

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Eduardo Perius

**ALDEIA TRÊS SOITAS: MEMÓRIA, IDENTIDADE E
TERRITORIALIDADE KAINGANG EM SANTA MARIA**

Santa Maria, RS
2020

Eduardo Perius

**ALDEIA TRÊS SOITAS: MEMÓRIA, IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE
KAINGANG EM SANTA MARIA**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em História.**

Orientador: Prof. Dr. Júlio Ricardo Quevedo dos Santos

Santa Maria, RS
2020

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001

Perius, Eduardo
Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria / Eduardo Perius.- 2020.
129 p.; 30 cm

Orientador: Júlio Ricardo Quevedo dos Santos
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, RS, 2020

1. Kaingang 2. Aldeia Três Soitas 3. Etnogênese 4. Territorialidade 5. Santa Maria I. Quevedo dos Santos, Júlio Ricardo II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

Declaro, EDUARDO PERIUS, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Eduardo Perius

**ALDEIA TRÊS SOITAS: MEMÓRIA, IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE
KAINGANG EM SANTA MARIA**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre em História.**

Aprovado em 05 de março de 2020:


Julio Ricardo Quevedo dos Santos, Dr. (UFSM)
(Presidente Orientador)


José Luiz de Moura Filho, Dr. (UFSM)


Luís Fernando da Silva Laroque, Dr. (UNIVATES)

Santa Maria, RS
2020

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, Anibo e Marilei,
que sempre incentivaram e apoiaram minha trajetória.

AGRADECIMENTOS

A presente dissertação é fruto da colaboração de diferentes pessoas e instituições, cada qual com papel fundamental no desenvolvimento da pesquisa. Para tanto, fica registrado meu profundo agradecimento:

Aos indígenas Kaingang da Aldeia Três Soitas, pela inspiração e pelo acolhimento na Aldeia Três Soitas.

Aos entrevistados, que contaram suas histórias e demonstraram o valor das memórias para a construção da ciência histórica.

Ao meu orientador e amigo, Prof. Dr. Júlio Ricardo Quevedo dos Santos, pelas indicações de leitura, sugestões e conversas.

Ao Programa de Pós-Graduação em História, seus professores e funcionários, que contribuíram em minha formação acadêmica.

À UFSM, pela estrutura, espaço e recursos pessoais disponibilizados.

À CAPES/DS, pelo financiamento do estudo.

Ao Arquivo Histórico Municipal e seus funcionários, pela disponibilidade das fontes e do espaço para a pesquisa.

À minha esposa Rithiele, companheira em todos os momentos, pela paciência, amor e compreensão.

À minha família, meus pais e meu irmão, base que sustenta e que dá força para seguir no caminho.

Aos meus colegas de curso, pela parceria e apoio emocional.

Por fim, a todas as pessoas que me ajudaram por meio de palavras de incentivo e/ou contribuições acadêmicas.

RESUMO

ALDEIA TRÊS SOITAS: MEMÓRIA, IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE KAINGANG EM SANTA MARIA

AUTOR: Eduardo Perius

ORIENTADOR: Júlio Ricardo Quevedo dos Santos

O presente trabalho trata da trajetória de organização e fixação de indígenas Kaingang no contexto urbano de Santa Maria - RS, que ocorreu a partir do ano de 1999 e que levanta discussões até a atualidade. Por meio de análise de fontes de variados suportes, como entrevistas e o estudo de informações obtidas através de matérias do jornal “A Razão” e outras fontes escritas provenientes da internet, como o processo de reintegração de posse número 50092819120114047102, constitui-se um corpus documental variado, atentando para uma metodologia qualitativa capaz de abranger diferentes pontos de vista, garantindo uma concepção analítica mais complexa. Tendo como base interpretativa, a Nova História Indígena, método de análise elaborado no Brasil, a partir da década de 1990, busca-se compreender as diferentes formas de atuar dos indígenas, em um meio transformado pelas práticas colonizadoras empreendidas pelo Estado, principalmente a partir do século XIX com os aldeamentos, destacando o caráter ativo destes sujeitos na História. Dadas as circunstâncias, utiliza-se o conceito de etnogênese que se torna fundamental, no que tange aos deslocamentos exercidos pelos Kaingang, após um longo período de modificações. Neste sentido, demonstra-se a historicidade indígena, inserida em um âmbito dinâmico da cultura e etnicidade, apontando para a utilização de elementos do passado que ressignificados no presente, servem como suporte para a luta coletiva na reivindicação de direitos e no reconhecimento identitário em um ambiente permeado de dificuldades. Importantes mecanismos, como a Educação Escolar Indígena, a inserção em espaços públicos, a readaptação do artesanato para a comercialização nas cidades e o apoio no aparato jurídico são tidos como essenciais no processo de etnogênese dos Kaingang de Três Soitas, para fins de legitimidade referente à ocupação de territórios tradicionalmente reconhecidos através da memória coletiva.

Palavras-chave: Kaingang. Aldeia Três Soitas. Etnogênese. Territorialidade. Santa Maria.

ABSTRACT

VILLAGE TRÊS SOITAS: KAINGANG MEMORY, IDENTITY AND TERRITORIALITY IN SANTA MARIA

AUTHOR: Eduardo Perius

MASTER'S ADVISOR: Júlio Ricardo Quevedo dos Santos

The present work aims the trajectory of organization and fixation of Kaingang Indians in the urban context of Santa Maria city - RS, which occurred from 1999 and raises discussions until today. By way of analysis of sources in various supports, such as interviews, the study of information obtained through articles in the newspaper "A Razão" and other written sources from the internet, such as the repossession process number 50092819120114047102, it is constituted a varied documentary corpus, paying attention to a qualitative methodology capable of covering different points of view, guaranteeing a more complex analytical conception. Based on the interpretive basis, the New Indigenous History, a method of analysis developed in Brazil since the 1990s, we seek for understanding different ways of acting of the indigenous people in a medium transformed by the colonizing practices undertaken by the State, mainly from the century XIX with the villages, highlighting the active character of these subjects in History. Given the circumstances, the concept of ethnogenesis is used, which becomes fundamental, in reference of displacements exercised by the Kaingang, after a long period of changes. In this sense, it demonstrates indigenous historicity, inserted in a dynamic scope of culture and ethnicity, pointing to the use of elements from the past that are re-signified in the present, so, it serves as support for the collective struggle in the claim of rights and in the recognition of identity in an environment permeated with difficulties. Important mechanisms, such as Indigenous School Education, insertion in public spaces, re-adaptation of handicrafts for commercialization in the cities and support in the legal apparatus are considered essential in the Kaingang ethnogenesis process of Três Soitas, for fins of legitimacy related to the occupation of territories traditionally recognized through collective memory.

Keywords: Kaingang. Três Soitas village. Ethnogenesis. Territoriality. Santa Maria.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Uma das árvores de Açoita-Cavalo que dá nome à Aldeia em Santa Maria – RS. Fonte: do Autor, 2019.....	32
Figura 2 - Entrega de mantimentos pelas prendas do CTG Sentinela da Querência (A RAZÃO, 2000).....	78
Figura 3- Santa Pinto e familiares após o incêndio (A RAZÃO, 1999)	78
Figura 4- Ezequiel, Kaingang que veio para Santa Maria com a esposa e dois filhos (BRUM, 2000, p.05)	80
Figura 5 - Aumento da ocupação Kaingang (SANTA MARIA, 2011)	87
Figura 6- Lixo acumulado próximo do acampamento Kaingang (LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE, 2011).....	89
Figura 7 - Construção de novas moradias Kaingang (SEDUFMS, 2011)	90
Figura 8- Acampamento Kaingang próximo da esquina da rua Pedro Santini. Fonte: Google, 2011.	107
Figura 9 - Acampamento Kaingang com construção de casas com material cedido pela FUNAI. Fonte: Google, 2012.	107
Figura 10 - <i>Êmã Kêtÿjug Têgtũ</i> próximo à Rodoviária (do autor, 2017)	113
Figura 11 – Localização aproximada da "Nova" Três Soitas em amarelo (Google, 2020). ..	114
Figura 12 - Aldeia próxima da rodoviária após a mudança (do Autor, 2019)	116
Figura 13 - Escola Estadual Indígena Augusto Ope da Silva - Aldeia "nova" (do autor, 2019)	117

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AESSUL	AES Sul Distribuidora de Energia S/A
AHMSM	Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria
CAIK	Conselho de Articulação Indígena Kaingang
CAPG	Conselho de Articulação do Povo Guarani
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
COMIN	Conselho de Missão entre Povos Indígenas
CORSAN	Companhia Riograndense de Saneamento
CTG	Centro de Tradições Gaúchas
DAQUIPALM	Diretório Acadêmico Quilombo dos Palmares
DCE	Diretório Central de Estudantes
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
FUNASA	Fundação Nacional da Saúde
GAPIN	Grupo de Apoio aos Povos Indígenas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHGB	Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
LEVANTE	Levante Popular da Juventude
MPF	Ministério Público Federal
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PT	Partido dos Trabalhadores
SEDUFMS	Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Santa Maria
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
SPILTN	Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais
TCG	Trabalho de Conclusão de Graduação
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TI	Terra Indígena
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFMS	Universidade Federal de Santa Maria
UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos
UNIVATES	Universidade do Vale do Taquari

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO	11
2. MOBILIDADE E TERRITORIALIDADE KAINGANG NO RIO GRANDE DO SUL	18
2.1 Formação de aldeamentos	23
2.2 A Terra Indígena do Guarita.....	30
2.3 Perspectivas sobre a presença indígena nas cidades	35
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS: A MEMÓRIA ENQUANTO FONTE HISTÓRICA	42
3.1 A perspectiva convencional: a civilização europeia como modelo	48
3.2 Nova História Indígena: os indígenas protagonistas	53
3.3 A memória e o direito à terra	57
4. OS KAINGANG EM SANTA MARIA	67
4.1 Casa do Índio: uma experiência ímpar	80
4.2 Ëmã Kětÿjug Têgtû: a disputa por um lugar para morar	83
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
FONTES	122
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	123
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	129

1. INTRODUÇÃO

Ao ingressar no Ensino Superior no curso de História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em 2013, uma situação que me deixou bastante intrigado, foi saber que atualmente no estado do Rio Grande do Sul ainda existem povos indígenas e que estes estão distribuídos por vários municípios, inclusive, nas cidades. Percebi então, que durante todo o tempo em que frequentei a escola durante a Educação Básica, quase nada foi falado a respeito destes povos, ficando um espaço restrito na maioria das vezes para eventos específicos como o “Dia do Índio” (19 de abril), quando os alunos se ornamentavam com penas e colares, criando assim, uma concepção generalizante a respeito da complexidade e diversidade dos indígenas. Na “disciplina” de História existiam alguns contextos específicos em que estes sujeitos apareciam, mas geralmente, com cargas interpretativas carregadas de preconceitos ou ideias equivocadas. Recortes pontuais como o “descobrimento” do Brasil ou o período jesuítico-missionário nos séculos XVII e XVIII, eram alguns dos que falavam da presença indígena no processo histórico, mas logo sendo esquecidos ou absorvidos pela sociedade nacional que se formava sob os aspectos civilizacionais do europeu.

Notando tal problemática, em especial, no ambiente escolar, acabei decidindo por buscar compreender melhor a trajetória destes sujeitos que por tanto tempo, e na atualidade, continuam sendo marginalizados, mas que nem por isso deixam de lutar por seus direitos e pelo reconhecimento enquanto indígenas que fizeram e fazem parte da História do Rio Grande do Sul e do Brasil.

Portanto, nota-se que a pesquisa que foi desenvolvida, cujo foco tratou da presença indígena no contexto urbano, tem aumento significativo nos últimos anos e vem gerando seguidas discussões no âmbito acadêmico e entre leigos no cotidiano. A etnia Kaingang, escolhida para o estudo, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010, é uma das que possui maior número de indivíduos auto reconhecidos na sociedade brasileira atual. A mesma está distribuída territorialmente entre os estados brasileiros de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ocupando até meados do século XIX, também, a região de *Misiones* na atual Argentina.

Para situar este “objeto” da pesquisa em seu contexto tornou-se fundamental compreender suas principais características identitárias e culturais, assim como, o processo histórico que resulta na formação de acampamentos (*vãre*) ou aldeias (*ẽmã*) Kaingang em ambiente urbano no período pós ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985), e por

consequência, as modificações do meio, suas implicações e as ressignificações criadas pelos Kaingang no decorrer do tempo, a partir do viés historiográfico da Nova História Indígena. Com o intuito de embasar bibliograficamente o trabalho foram selecionados três temas centrais para o desenvolvimento do Estado da Arte da pesquisa.

O primeiro tratando da etnia Kaingang de um modo geral, parte de suas características identitárias, cosmovisão e organização social, possibilitando estabelecer laços entre produções historiográficas e antropológicas. O segundo eixo norteador tem base na história dos Kaingang do Rio Grande do Sul, os processos de deslocamento, a ocupação do território, as transformações do meio com a chegada dos ibéricos e a consequente redução de suas terras, enfatizando a criação da TI (Terra Indígena) do Guarita, de onde provém a maior parte dos indígenas que compõe o “objeto” da pesquisa. Por fim, analisaram-se obras que estudam os Kaingang da Aldeia Três Soitas ou *Ēmã Kēt̄yjug Tēgtũ* (traduzido para a língua Kaingang), de Santa Maria especificamente, a fim de perceber quais os avanços já conquistados e em que medida a presente dissertação contribui no que se refere ao conhecimento sobre os mesmos, sua trajetória, processo de fixação recente por meio da territorialização de espaços tradicionais.

Percebendo a presença de indígenas Kaingang no meio urbano em um contexto mais amplo em busca de seus territórios tradicionais, fato que se evidencia não só no município de Santa Maria, mas por todo o estado do Rio Grande do Sul, fundamenta-se a iniciativa do estudo por meio da problemática já pensada e desenvolvida de forma breve e introdutória no Trabalho de Conclusão de Graduação (TCG) apresentado ao Curso de História da UFSM em 2017. Sendo assim, se busca compreender como estes indivíduos Kaingang, inseridos na cidade de Santa Maria em meio ao silenciamento e invisibilização, atuam enquanto protagonistas de acordo com a perspectiva da Nova História Indígena.

Observando tal processo, estabeleceu-se por objetivo geral analisar a situação do grupo Kaingang residente no *Ēmã Kēt̄yjug Tēgtũ* tendo como princípio as vindas a Santa Maria para a comercialização de artesanato e a busca por um local permanente (*ēmã*) em período posterior, com o intuito de enfatizar os aspectos culturais e a organização social na cidade, compreender este conjunto de práticas enquanto dinâmicas e inseridas no processo de etnogênese e territorialização a partir das discussões de (BARTOLOMÉ, 2006; BOCCARA, 2005; PACHECO DE OLIVEIRA, 1998; LITTLE, 1994; SEEGER e CASTRO, 1979).

Já os objetivos específicos procuram por meio da análise de obras historiográficas que tratam da etnia Kaingang, perceber os aspectos que os indígenas de Três Soitas mantêm no que concerne a elementos característicos de sua cultura tradicional, identificar possíveis formas de ressignificação adotadas pelo grupo, principalmente as estratégias adotadas visando o acesso a

políticas públicas como à saúde, educação, religiosidade, segurança alimentar, e especificar desafios e dificuldades encontrados para residir em Santa Maria.

Atualmente, a Aldeia Três Soitas é constituída por dezessete famílias, totalizando cerca de setenta e três indivíduos que são representados perante a sociedade não indígena pela liderança de Natanael Claudino. A maior parte é composta por crianças e adolescentes que frequentam a Escola Estadual de Educação Indígena Augusto Ope da Silva. A principal fonte de renda, que garante a subsistência do grupo, é proveniente da comercialização de artesanato na cidade de Santa Maria e municípios vizinhos, como Restinga Seca e São Pedro do Sul, sendo mais significativa em épocas festivas, como Natal e Páscoa. A presença mais efetiva dos indígenas Kaingang na cidade data de 1999, quando estabeleceram os primeiros acampamentos provisórios, vendendo o artesanato e retornando para Guarita, Terra Indígena de origem. Já a partir do ano de 2011 a ocupação em Santa Maria se deu de forma mais efetiva, sendo estabelecida uma aldeia permanente em área próxima da rodoviária da cidade e transferida para área no interior, na Estrada Municipal de Canudos, em fins de 2017 e início de 2018, após disputas judiciais pelo terreno e tratativas com a Prefeitura Municipal, que destinou o local para o novo assentamento.

O estudo da trajetória de organização e fixação dos Kaingang de Três Soitas no município de Santa Maria está inserido na área de concentração “História, Poder e Cultura”, estabelecendo vínculos diretos com a mesma, pois aborda diferentes âmbitos a respeito da História dos Kaingang, inserida em discussão teórica e metodológica que visa acompanhar os deslocamentos da atualidade e os jogos de poder que se manifestam na disputa por um espaço de moradia através da territorialização e o reconhecimento identitário que tem base em características culturais dos antepassados. A respeito da linha de pesquisa, o estudo se insere em “Patrimônio e Memória”, pois utiliza-se, por meio da teoria e metodologia escolhidas, de diversas fontes, sendo uma das principais, a memória, que atua como importante mecanismo no reconhecimento cultural e identitário e a valorização e identificação dos territórios tradicionais Kaingang por meio da oralidade que ocupa espaço central dentro do grupo tratado. Por meio desta, que também pode ser considerada patrimônio imaterial dos Kaingang é possível obter informações relevantes para a pesquisa e pontos de vista diferenciados, que as vezes, em suporte escrito não se apresentam.

No intuito de embasar as decisões teóricas tomadas se faz pertinente estabelecer uma contraposição entre a historiografia dita convencional e a Nova História Indígena que aponta algumas questões interpretativas bastante interessantes. Durante um longo período, foi

atribuído aos indígenas um papel secundário na historiografia brasileira. Com raízes positivistas, a historiografia do final do século XIX e início do XX, que tratou dos povos indígenas não dava direito a voz a estes, sendo os mesmos considerados, na maior parte das vezes, meros espectadores do processo histórico, quando não invisibilizados. Vários foram os historiadores que escreveram a respeito do contato durante o processo de colonização dos ibéricos na América. Conquistando amplo espaço no meio acadêmico, a historiografia chamada convencional buscava servir ao discurso nacional, camuflando a participação dos povos originários, colocando-os como selvagens e primitivos a fim de deslegitimar um movimento que buscava a garantia de direitos, principalmente, o referente à terra.

Ano que assinala para um aumento significativo na produção e publicação de obras históricas deste cunho interpretativo é 1838, data da criação do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) que tinha como um dos objetivos principais criar as bases e fortalecer uma identidade nacional que tinha como modelo os parâmetros de sociedade europeus. Neste sentido, contribuições de afrodescendentes e indígenas acabavam sendo relegados a um segundo plano ou simplesmente eram abordadas como sinônimo de atraso a ser superado por meio da assimilação destes pela sociedade nacional. Desde então existia uma separação clara entre os “primitivos e selvagens” (indígenas) e aqueles responsáveis por construir o Brasil “civilizado” (colonizadores europeus). Estes últimos, dotados das luzes e condição de superioridade tanto tecnológica como cultural deveriam guiar os demais grupos sociais (indígenas e afrodescendentes) ao ápice da evolução encontrada nas condições europeias de desenvolvimento.

Em contraposição à perspectiva brevemente apresentada anteriormente, é constituída por volta da década de 1990 a teoria da Nova História Indígena que tem como base fundamental o reconhecimento dos indígenas enquanto sujeitos com interesses próprios e que não eram ou são meros “fantoques” do processo histórico. Tem-se nesta linha historiográfica, uma forma de conciliar, tanto a utilização diversificada de fontes, garantidas pela metodologia qualitativa e a história oral, assim como, perceber a presença dos Kaingang em ambiente urbano, não como um elemento que corrobora uma suposta destruição identitária, mas um mecanismo adotado na busca por melhores condições de vida e reconhecimento histórico-cultural. Através desta forma de interpretar, dá-se ênfase ao caráter dinâmico das culturas, apontando para transformações ocorridas no território, principalmente com os aldeamentos e o contato com colonizadores, e as maneiras de se reorganizar por parte dos indígenas de acordo com as novas possibilidades que são construídas a partir do contato.

A teoria norteadora atua de forma positiva e pertinente na desconstrução de preconceitos existentes no pensamento atual, inclusive aqueles apontados no início que eram e continuam sendo recorrentes nas escolas. Ideias como a homogeneidade dos povos indígenas, o suposto atraso vivido por estas civilizações ou até mesmo a própria concepção assimilacionista são termos questionados em prol do reconhecimento das diferenças e da atuação constante na sociedade por meio de ressignificações. Autora adepta desta corrente historiográfica é Maria Regina Celestino de Almeida, que constitui diversas pesquisas deste modelo e possibilita pertinentes discussões acerca do tema. Em suas palavras, os indígenas

“[...] integrados à colonização, não deixaram de ser índios nem saíram da história. Em vez disso [...] foram assumindo e dando significados próprios à identidade genérica que lhes fora conferida pelos colonizadores” (ALMEIDA, 2003, p.35).

A Nova História Indígena estabelece as estruturas do desenvolvimento da pesquisa através de diferentes fontes históricas, sendo a memória um destes aportes para a elaboração de problemáticas e conclusões, valorizando informações dos próprios indígenas. A voz silenciada pelo discurso oficial pode vir a receber espaço no estudo de informações orais, que nas ditas “minorias” tem importante valor social e de reconhecimento identitário.

A pesquisa se justifica uma vez que pode ser utilizada como suporte pelo grupo da *Kêtyjug Têgtũ* no que tange às reivindicações de direitos - especialmente o que se refere à terra - sendo que estes Kaingang fixavam residência em terreno urbano de considerável valor imobiliário, sofrendo constantes pressões por parte de não indígenas com interesses econômicos no lugar. Por meio do estudo da memória compartilhada se abrem novas possibilidades interpretativas, apontando para uma visão diferente daquela estabelecida e amplamente difundida pela historiografia convencional, atentando à desconstrução de estereótipos criados e arraigados na mentalidade de parte da população santa-mariense atual.

É pertinente também pelo fato de possibilitar maior visibilidade ao coletivo, muitas vezes excluído das políticas públicas, voltadas especialmente à saúde, educação e direito à diferença e por serem poucas as pesquisas a respeito dos Kaingang em Santa Maria, que adotam o viés da Nova História Indígena, com o propósito de desconstruir preconceitos e a contribuir na valorização e respeito pelas diferenças. Tais contribuições alcançadas pelo estudo das memórias coletivas e compartilhadas de geração a geração podem ser encontradas em obras de Elizabeth Jelin (2002) e Michael Pollak (1989). Sobre a trajetória dos indígenas residentes em Três Soitas existe um número muito restrito de trabalhos escritos de cunho historiográfico, garantindo certo ineditismo ao presente estudo, podendo contribuir, desta forma, para o debate

a respeito do caráter atuante destes sujeitos, com enfoque à presença na cidade e o desenvolvimento das territorialidades.

Em suma, buscou-se reunir dados e informações com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: como a ocupação de territórios tradicionais e o conceito de etnogênese guiados pelos pressupostos teóricos da Nova História Indígena contribuem para o entendimento da fixação recente de indígenas Kaingang no contexto urbano do município de Santa Maria/RS?

A presente dissertação encontra-se dividida em três capítulos que buscam fundamentar os preceitos gerais teórico e metodológicos, as trajetórias Kaingang desenvolvidas a partir do contato com os colonizadores e as situações específicas presentes na constituição de aldeia no município de Santa Maria.

O primeiro capítulo intitula-se “Mobilidade e territorialidade Kaingang no Rio Grande do Sul” e tem como objetivo central apresentar elementos gerais da etnia estudada, trazendo considerações a respeito de sua organização social, cosmovisão e territorialidade desenvolvidas ao longo do processo histórico no Rio Grande do Sul. Utilizando-se dos preceitos teóricos da Nova História Indígena, são valorizadas aproximações da História enquanto ciência com outras áreas do conhecimento como a Antropologia, a Arqueologia e a Linguística, atentando para a formação de um quadro mais complexo de análise. Ao mesmo tempo são abordadas situações de mudança no contexto Kaingang, ocasionadas por meio de políticas adotadas pelo Estado brasileiro, desde o Império até a República, percebendo a atuação dos diferentes órgãos como o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPI/LTN), o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Dá-se ênfase a imigração, elemento responsável por muitos conflitos entre indígenas e colonos já desde o século XIX, implicando na redução dos territórios tradicionais por meio da criação de aldeamentos. Por fim, têm-se por objetivo compreender as transformações históricas na territorialidade Kaingang e as táticas utilizadas por estes visando a manutenção, mesmo que parcial, de elementos culturais e físicos, como o acesso à terra.

O segundo capítulo visa tratar sobre questões metodológicas e discutir, em especial, as contribuições da pesquisa qualitativa no que se refere a criação de políticas públicas e o papel importante desempenhado pela memória enquanto recurso na obtenção de informações sobre o passado. O fato de que os Kaingang foram por muito tempo, ágrafos torna ainda mais importante a utilização das narrativas que passam de geração a geração, uma vez que tais elementos raras vezes são encontrados em documentações oficiais e escritas. Por meio deste capítulo busco apresentar os vínculos estabelecidos entre a Nova História Indígena, a escolha e

cotejamento de fontes, assim como, a junção de informações provenientes de diferentes suportes para a formação de um quadro de análise mais amplo e complexo.

Por fim, na última seção da presente pesquisa, trato especificamente dos indígenas Kaingang da Aldeia Três Soitas, trazendo o histórico de ocupação destes sujeitos no município de Santa Maria a partir de 1999, observando as diferentes situações que se estabeleceram. São apresentadas informações a respeito de moradia e educação, como também do papel desempenhado pela comercialização de artesanato na complementação da renda familiar indígena. É abordada a disputa pelo território reconhecido como tradicional por meio da análise de processo judicial de reintegração de posse movido por autor não indígena em 2011. Por meio deste, buscou-se compreender os diferentes pontos de vista da sociedade por meio dos depoimentos, assim como, as relações de poder e a presença e atuação do Estado no que tange aos direitos dos povos indígenas.

2. MOBILIDADE E TERRITORIALIDADE KAINGANG NO RIO GRANDE DO SUL

Quando se busca compreender a história do povo Kaingang no Rio Grande do Sul é fundamental levar em conta os diferentes elementos que compuseram e que ainda compõe a realidade do processo histórico destes sujeitos. Inicialmente, é pertinente destacar que situações vivenciadas atualmente, como é o caso da saída de indígenas de áreas oficialmente demarcadas pelo Estado e seus deslocamentos para e pelos centros urbanos possuem algumas ligações com eventos e políticas desenvolvidas já desde o século XIX. Para tanto é necessário compreender os jogos de poder estabelecidos dentro das configurações que se construíram por meio de acordos ou enfrentamentos entre os diferentes grupos sociais que vieram a fazer parte da sociedade sul-rio-grandense.

Uma das pesquisas que é referência fundamental quando se fala a respeito da etnia Kaingang é o estudo desenvolvido por Ítala Becker (1976) intitulado “O índio Kaingang no Rio Grande do Sul”. A obra aponta para os mais diversos aspectos da vida, economia, cultura e organização social, sendo leitura obrigatória para a elaboração dos fundamentos introdutórios de qualquer trabalho que se propõe a estudar os Kaingang. A autora considera as diferentes nomenclaturas que receberam estes indivíduos ao longo da história, destacando a diversidade cultural, inclusive, dentro do mesmo grupo étnico. Nesta seara, também podem ser abordadas as questões dos deslocamentos no espaço que, segundo pesquisas arqueológicas, têm no Planalto Central no estado de São Paulo o seu início, a partir de onde se conclui haver a divisão entre os Jês Meridionais, dos quais seriam provenientes os Kaingang, e os Jês Setentrionais que se situariam em relação ao outro contingente, mais ao norte do país.

A Nova História Indígena, teoria que estabelece vínculos entre a História e outras Ciências, demonstra ser possível estabelecer a territorialidade Kaingang por meio de pesquisas arqueológicas que tem como objeto principal o estudo da cultura material produzida por este povo e seus antepassados. Partindo deste pressuposto, têm-se que os povos indígenas aos quais são atribuídas as tradições arqueológicas Taquara ou Proto-Jê, portanto, seriam um dos grupos que se formaram a partir deste deslocamento no espaço e chegando ao Rio Grande do Sul teriam se estabelecido principalmente nas regiões de planalto, localizado ao Norte do atual território sul-rio-grandense, onde vigoravam temperaturas mais baixas. Ali neste ambiente, desenvolveram formas de ser e de se organizar dando origem aos Kaingang, tendo características específicas que apontam para a conhecida diversidade de povos que viviam e

ainda vivem na sociedade brasileira atual. É importante salientar que todo esse movimento forma no estado um ambiente diverso, composto por diferentes etnias que conviviam no mesmo espaço, exercendo suas territorialidades, ora entrando em conflito, ora estabelecendo acordos e/ou alianças quanto à ocupação do espaço. Destaca-se que as relações entre os grupos indígenas já se davam antes, inclusive, da chegada dos colonizadores. A história do Brasil ou do Rio Grande do Sul já havia se iniciado antes de 1500 sob as relações destas sociedades.

Os Kaingang dos séculos XVII e XVIII, que ainda vivem no Brasil Meridional designados sob diversos nomes como Socré ou Shokléng, Kamé, Bugres ou ainda Coroados, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, têm nos Guaianá (Jê meridional), tomados em sentido amplo, os seus ancestrais diretos. (SERRANO apud BECKER, 1995, p.13)

A obra de Becker (1976) trata também de vários elementos da cultura Kaingang, tais como, a organização administrativa e cacicado, a cosmologia (determinante central na organização social e a localização do sujeito no mundo a partir das narrativas míticas) e percepções a respeito da economia, religiosidade e relações interpessoais, diferenciando os papéis atribuídos à homens, mulheres e crianças. Enfim, trata-se de uma pesquisa com um amplo leque de problemáticas abordadas.

Seguindo a análise, podem ser encontrados na obra alguns conceitos já revisados na historiografia recente, principalmente no que se refere a uma suposta assimilação dos indígenas pela sociedade não indígena de origem europeia, fato este, constatado pela utilização do conceito “aculturação” sem as devidas críticas. Apesar disto, não se pode negar o mérito da pesquisa, uma vez que auxilia de maneira imensurável no entendimento e conhecimento sobre a etnia que se pretende estudar, possibilitando uma compreensão bastante abrangente do processo que vai desde os deslocamentos e estabelecimento no atual estado do Rio Grande do Sul dos antepassados dos Kaingang até as situações de conflito ocorridas com os aldeamentos, a atuação dos missionários e a política tutelar desenvolvida pelo Estado a partir do século XIX.

Ao efetuar a crítica sobre uma determinada pesquisa historiográfica, como é o caso do trabalho de Becker (1976), é fundamental, antes de tudo, inserir a mesma em seu contexto de construção, levando em consideração as teorias e metodologias utilizadas naquele período, evitando cair no anacronismo, aplicando os conceitos atuais para trabalhos constituídos no passado. Os conceitos, palavras carregadas de sentidos e significados, são elaborados cada qual em seu próprio tempo, devendo ser reconhecidos desta maneira. A historicidade é característica fundamental do conceito, ou seja, ele muda em um determinado meio e carrega consigo os valores compartilhados pela comunidade científica da época.

Ao afirmar a distribuição espacial dos Kaingang, é importante considerar as bacias hidrográficas, pois era através dos rios que os indígenas, na maior parte dos casos, demarcavam suas áreas de ocupação. Os Kaingang teriam adentrado no Rio Grande do Sul em meados do século XIX, fixando-se inicialmente na região do Alto Rio Uruguai seguindo em direção ao Rio da Várzea. Neste sentido, teriam marcado presença onde atualmente está a cidade de Nonoai, realizando deslocamentos em direção a Leste e Centro do estado, chegando a alcançar posteriormente o Rio Jacuí e seus afluentes (BECKER, 1976).

Esta forma de organização e dispersão, com destaque para os cursos d'água enquanto demarcadores de limites, é encontrada também em Laroque (2007), cuja análise pondera a existência de grupos da etnia na região da Depressão Central onde se encontra o Rio Jacuí e seus afluentes, sendo um deles o Vacacaí-Mirim que perpassa o município de Santa Maria. Neste sentido, os Kaingang

Tradicionalmente encontravam-se estabelecidos em territórios localizados nas Bacias hidrográficas dos rios Tietê, Feio, Aguapeí e Paranapanema (São Paulo); Bacias hidrográficas dos rios Tibagi, Ivaí, Piquiri e Iguaçu (Paraná) e Bacias hidrográficas entre os rios Iguaçu e Uruguai (em Santa Catarina). Avançavam pelos territórios das Bacias hidrográficas dos rios Peperi-Guaçu e Santo Antônio (Misiones, na Argentina) e ainda sobre os territórios das Bacias hidrográficas dos rios Sinos, Caí, Taquari, Jacuí e Uruguai (no Rio Grande do Sul) (LAROQUE, 2007, p.09).

Desta maneira é possível reconhecer que as reivindicações atuais dos indivíduos da Aldeia Três Soitas sobre o direito e a tradicionalidade do território no município não estão embasadas somente em garantias legais presentes na Constituição Federal de 1988, mas também em memórias coletivas, compartilhadas e transmitidas de geração a geração, principalmente pela tradição oral, e consoante a estudos arqueológicos e históricos desenvolvidos a partir da segunda metade do século XX sobre as territorialidades e o exercício do modo de ser marcados na cultura material.

O aspecto fundamental da organização social e cultural Kaingang é a divisão em dualismo oposto, complementar e exogâmico, obedecendo a um sistema cosmológico que se baseia em narrativas míticas referenciando dois irmãos fundadores: Kamé e Kairu. Estes teriam sido criados cada qual com um grupo de indivíduos de mesma linhagem que dariam sequência à formação do Povo Kaingang. Segundo o etnólogo alemão Curt Nimuendajú

A tradição dos Kaingang conta que os primeiros desta nação saíram do chão [...]. Saíram em dois grupos, chefiados por dois irmãos por nome *Kañerú* e *Kamé*, sendo que aquele saiu primeiro. Cada um já trouxe um número de gente de ambos os sexos (NIMUENDAJÚ, 1993, p.58-59).

O sistema de dualismo de oposição e complementariedade tem como fundamento a existência de dois grupos que são diferentes entre si, mas ao mesmo tempo necessitam um do outro para se completar. De acordo com um dos informantes indígenas,

Nós Kaingang, a gente se organiza através das nossas metades que são o Kamé e o Kairu, se não tem isso, não tem organização no povo Kaingang [...] a preservação das nossas gerações futuras depende da nossa metade tribal” (ENTREVISTADO Ab).

Referente à seleção dos entrevistados, seus respectivos pseudônimos e os papéis que ocupam no processo de fixação dos Kaingang em Santa Maria são trazidas informações mais precisas no segundo capítulo da dissertação. Dando continuidade, cada sujeito traz em sua linhagem uma das duas metades ou marcas e deve buscar o matrimônio na oposta. “Somente às seções Kamé e Kairu se aplicam efetivamente a regra de exogamia, de tal modo que um casamento entre parceiros da mesma metade/seção será considerado incestuoso” (TOMMASINO, 1995, p. 59). A situação é encontrada frente a realidade em Santa Maria.

Dado o casamento entre indivíduos das marcas opostas, a da criança nascida do matrimônio é determinada pelo caráter patrilinear dos Kaingang, ou seja, o nascido herda a metade clânica do pai, sendo este Kamé ou Kairu. Sendo assim, pela lógica, a criança quando crescer deve buscar o casamento com Kaingang da mesma metade de sua mãe. Existe um reconhecimento bastante presente em meio aos Kaingang de Três Soitas quanto às metades clânicas, fato este, percebido nas entrevistas realizadas durante o decorrer da pesquisa. De acordo com outro informante Kaingang entrevistado, em relação ao grau de parentesco e reconhecimento estabelecido pelas metades, tem-se que “Kamé com Kamé é primo, Kairu com Kairu é primo. Aí sempre falava [...] o Kamé não pode casar com Kamé [...] pode casar com Kairu. E Kairu não pode casar com Kairu” (ENTREVISTADO B, 2019).

Cada uma das marcas traz consigo um comportamento que lhe é próprio e um conjunto de nomes específicos pertencentes à mesma. Tanto o grupo Kamé, como Kairu é detentor de denominações que lhes são próprias, possibilitando em muitos casos o reconhecimento da marca de determinado sujeito Kaingang simplesmente pelo seu nome. Sendo assim, a organização a partir deste dualismo vai além da simples divisão e busca pelo oposto, abrangendo também, aspectos básicos da sociedade, como o casamento, a arte, o domínio de práticas tradicionais e a organização das lideranças que geralmente obedecem a essa regra. Além dos elementos mencionados, a aplicação do dualismo se expande para além dos seres humanos, pois se dá também para com os seres que compõe a natureza. Para Nimuendajú (1993)

Como foram estes dois irmãos que fizeram todas as plantas e animais, e que povoaram a terra com os seus descendentes, não há nada neste mundo fora da terra, dos céus, da água e do fogo, que não pertença ou ao clã Kañerú ou ao de Kamé (Nimuendajú, 1993, p.59).

Torna-se digno de menção que mesmo existindo este dualismo, não há uma separação demarcada no espaço do aldeamento entre Kamé e Kairu, uma vez que ambas as metades convivem em nível familiar. Ambas as metades habitam o mesmo território, mantendo relações entre si, uma vez que os opostos se completam. O que geralmente acontece é que uma destas acaba predominando em número sobre a outra. Desta forma, existe o incentivo à procura do par em outras aldeias cuja predominância seja de metade oposta do indivíduo que busca o matrimônio. Dentro desta dinâmica, os Kaingang de mesma metade e da marca oposta recebem nomenclaturas diferentes, a fim de delinear as relações que mantêm entre si. Glosando para o português, os ditos “cunhados” que são da metade oposta na qual há de se buscar o parceiro são chamados de *aimbré* e, são chamados de *kaitkō* os de marca igual, significando “parente ou consanguíneo”. Tais considerações sobre metades clânicas e as relações de parentesco podem ser analisadas em Veiga (1994).

A respeito da relevância da terra para os Kaingang, existe entre estes uma concepção que é diferente da construída pelos não indígenas. Dentro de um modo de produção capitalista, no qual a concepção da relação entre ser humano e natureza está centrada na exploração da terra para geração de lucro, tendo plantas e animais em um nível inferior ao ocupado pelos humanos no meio ambiente, os Kaingang possuem uma visão de mundo diferente. Estes percebem o universo em um único nível, no qual todos (pessoas, plantas, animais e espíritos) se encontram, devendo interagir de forma equilibrada, respeitando-se mutuamente. A reprodução cultural e social Kaingang está diretamente ligada à terra, sendo que é através do convívio nesta que o indivíduo se constitui em sua completude.

Na cosmologia Kaingang, o universo natural, social e sobrenatural interage reciprocamente. Homens, animais, vegetais e espíritos estão unidos simbolicamente nos mitos e ritos e nas ações do cotidiano das comunidades indígenas. [...] o sistema cosmológico permeia todo o seu universo no que se refere aos nomes indígenas, rituais sagrados, como casamento, batismo e festa do *Kikikói* (festa dos mortos). (LAPPE, 2015, p.35)

Constatada esta complexidade nas relações dos Kaingang com o mundo, no exercício da cosmovisão, valoriza-se entre estes indígenas o nível espiritual, que interfere diretamente nas práticas desenvolvidas no cotidiano. Corroborando tal afirmativa, Tommasino e Almeida (2014) afirmam que além “[...] dos etnoconhecimentos e do domínio de diferentes técnicas de

caça e pesca, [...] as técnicas mágicas [...] permitem contato com os espíritos e os seres sobrenaturais que colaboram para o êxito das atividades de obtenção de alimentos. (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p.24). Em linhas gerais, toda a organização Kaingang segue essa divisão que provém de narrativas míticas e que direcionam praticamente todas as ações no cotidiano.

2.1 Formação de aldeamentos

Como apontado na introdução, as condições nas quais viviam os Kaingang no Rio Grande do Sul passaram por grandes mudanças, principalmente a partir do contato mais efetivo entre os indígenas e os colonizadores.

Um dos primeiros movimentos que vai interferir nas formas de organização espacial é o tropeirismo, denominação dada ao transporte de gado bovino e muar em pé, de terras sul-rio-grandenses até a cidade de Sorocaba no estado de São Paulo. Esta atividade foi uma das principais responsáveis pelo contato dos ditos colonizadores com os grupos indígenas, constituindo a frente de exploração e ocupação das terras indígenas.

As estradas e caminhos abertos pelos tropeiros atravessavam dezenas de territórios dos KAINGANG, expropriando-os de seus territórios e fundando cidades como Castro, Ponta Grossa, Lapa e Palmeiras, no Paraná; Lajes, Curitiba, Campos Novos e São Joaquim, em Santa Catarina; Vacaria, Lagoa Vermelha, Passo Fundo, Santo Antônio da Patrulha, Bom Jesus e Cruz Alta no Rio Grande do Sul (QUEVEDO DOS SANTOS; PERIUS, 2018, p.300).

Estas rotas, mais tarde, serviram também para a implantação de sesmarias a partir dos Campos Gerais no Paraná, de leste para oeste, e norte para direção sul. As rotas utilizadas pelos tropeiros perpassavam os territórios tradicionalmente ocupados, gerando conflitos violentos e mudanças nas formas de ocupar o espaço.

Laroque (2000) em sua dissertação intitulada “Lideranças Kaingang no Brasil Meridional (1808-1889)”, traz importantes considerações quando discorre a respeito das disputas estabelecidas pelo domínio da terra entre indígenas e os colonizadores, que foram intensificadas já a partir da vinda da Coroa Portuguesa para o Brasil em 1808. A partir deste momento são várias as leis criadas visando extrair dos povos indígenas suas terras, estabelecendo por vezes o conceito da “guerra justa” como também atribuindo a estes sujeitos a condição de “índios bravos” na tentativa de deslegitimar o direito da posse, favorecendo imigrantes e colonizadores no geral.

A respeito da atuação de algumas lideranças Kaingang durante os primeiros contatos com tropeiros no que ficou conhecido como “Caminho da Mata”, Laroque (2000) conta a história do cacique *Combró* e de seu grupo nas relações com os primeiros tropeiros que se davam por diferentes maneiras. Por meio da análise desta situação fica evidente que existiam divergências entre as lideranças e que, por vezes, acabavam entrando em conflito entre si. O caso de *Combró* mostra que as situações de disputa entre as lideranças eram intensificadas pela presença dos tropeiros, uma vez que alguns decidiam por agir de forma mais pacífica, enquanto outros adotavam uma reação mais violenta perante o contato.

Mais tarde, no século XIX, o Estado brasileiro passa a investir em mecanismos buscando incentivar a vinda de imigrantes provenientes da Europa, situação esta, que interferiu de forma negativa e prejudicial na manutenção das possibilidades de organização dos Kaingang no que se refere ao modo de vida sob padrões tradicionais. A questão da imigração na antiga Província de São Pedro, principalmente de alemães a partir de 1824 e italianos a partir de 1875, ganhou cada vez mais importância, o que gerou uma situação, em que os agentes históricos indígenas e imigrantes entrassem em conflito uns com os outros, resultando em violências, mortes e expropriações.

As famílias de imigrantes vinham para o Brasil em busca de melhores condições de vida, incentivadas pelo Império brasileiro a “povoar espaços vazios” da Província de São Pedro, garantindo assim, a sua posse em relação aos castelhanos e o fornecimento de alimentos para as cidades mais populosas, como Porto Alegre. A chegada destas famílias da Europa juntamente com a criação dos aldeamentos, fez com que os Kaingang se deparassem com uma série de mudanças que implicaram transformações no ambiente onde viviam.

Os colonos [...] não se “aventuraram” a tomar posse dos latifúndios no estado, mas sim, dos territórios dos índios, onde havia pouca proteção do Estado (estadual e federal), visto que os órgãos com esta função em nenhum momento quiseram ultrapassar os limites impostos pela expansão do capitalismo (NASCIMENTO, 2014, p.19).

Os Kaingang frente a esta nova realidade, criaram ressignificações a respeito do espaço tradicionalmente ocupado e as maneiras de se articular dentro dele, buscando garantir a sobrevivência e reduzir os danos usando diferentes táticas que são abordadas ao longo do capítulo.

Obra relevante para o amadurecimento e embasamento teórico neste quesito é “Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no Sul do Brasil (1889-1930)” de Laroque (2007). O mesmo aprecia o surgimento de divergências de

interesses e a gradativa expropriação das terras tradicionais ocupadas pelos Kaingang por meio do avanço da frente de expansão colonizadora. A pesquisa tem recorte temporal mais recente se comparado ao início da segunda metade do XIX, mas dá conta de diversos questionamentos a respeito da temática envolvendo disputas pela terra inseridos ao longo do século XIX e início do XX.

Sobre a política indigenista adotada durante o início do Segundo Reinado, com a criação de diversos conjuntos de leis, principalmente a partir de 1845 com o Regulamento das Missões, concordamos com Laroque, quando afirma que:

nestes decretos e regulamentos, o discurso para a apropriação dos territórios indígenas por parte da Sociedade Nacional continuava seguindo a mesma lógica e estratégia do início do Império, ou seja, primeiro criava-se uma lei impossível de ser obedecida pelos nativos. Frente a esta desobediência, então, legitimava-se o tratamento dado a eles e a tomada de suas terras (LAROQUE, 2000, p.37).

Buscando criar uma barreira entre os indígenas e os colonizadores neste processo de ocupação e disputa de terras, o Estado brasileiro em decretos anteriores cria os aldeamentos, ou seja, restringe a área de ocupação indígena, estabelecendo os limites entre o que é dos Kaingang e o que é dos colonos. Neste momento, grandes porções de terra que eram tradicionalmente ocupadas são remanejadas em nome do expansionismo agrário, deixando os indígenas em situação cada vez mais difícil já que a sobrevivência do modo de ser é diretamente ligada à terra. “A territorialidade indígena [...] marca o vínculo cultural e espiritual indissolúvel dos povos indígenas com a terra” (OSOWSKI, 2017, p.326).

Segundo informações de Entrevistado Aa “[...] a nossa ligação com o espaço, com a terra, com a nossa Mãe Terra, isso é de geração em geração. Nós nascemos com isso” (ENTREVISTADO Aa, 2019), demonstra para o não abandono das “raízes” da etnia em relação aos espaços ocupados em tempos ancestrais. Os Kaingang no Rio Grande do Sul passaram por um “efeito sanfona”, de redução seguida por uma reocupação de territórios e que as fronteiras estabelecidas por estes agentes históricos vão muito além daqueles limites estabelecidos pelo Estado Nação.

O território, tanto para os Kaingang como para outras etnias indígenas, possui relevância inestimável, uma vez que não se restringe ao caráter produtivo da terra a partir da busca pelo lucro como uma simples ferramenta, mas define o ser indígena, formado na sua completude somente quando em contato à natureza e ao reconhecimento de sua localização nesta. Isto pode ser identificado na própria entrevista com o representante dos Kaingang, acrescentando ainda,

o caráter compartilhado entre a terra tradicional e as gerações que perpetuam na linha temporal, quando se refere à terra enquanto “Mãe”.

Em termos econômico-jurídicos, a terra, para as sociedades indígenas que conhecemos, não se definia nunca como mercadoria, objeto alienável de transações individuais. A propriedade [...] era investida no grupo local, e os direitos individuais ou familiares se exerciam sobre o trabalho na terra, sobre os frutos deste trabalho (SEEGER; CASTRO, 1979, p.104).

Através do compartilhamento de elementos da cultura Kaingang, conhecimentos e o reconhecimento de símbolos ancestrais transmitidos pela oralidade, geralmente atributo das pessoas mais velhas do coletivo, é que são construídas as pautas de mobilização em busca da ocupação de novos espaços. O ser Kaingang é definido pela inserção do indivíduo no território e das relações destes com o mesmo.

Para os Kaingang, seus territórios representam um suporte identitário, pois ele não representa apenas uma porção do espaço politicamente delimitado e com fronteiras estanques, mas um espaço permeado de símbolos e significações pertinentes às coletividades (LAPPE, 2015, p.42).

No que tange à formação dos primeiros aldeamentos, ocorrida a partir de 1846, sendo os principais, Guarita, Nonoai e Campo do Meio, Laroque (2007) afirma que esta não é uma prática isolada, mas inserida em um contexto de ampliação das terras para exploração econômica através da alocação de imigrantes (os “legítimos” trabalhadores nacionais). Diversos são os relatos apresentados na historiografia que falam de confrontos entre colonizadores e indígenas, sendo os mais conhecidos, as chamadas “correrias”, nas quais os Kaingang se organizavam, invadiam propriedades e saqueavam os colonos. Corroborando Laroque, Fernanda Wisniewski (2011) afirma que as [...] políticas de aldeamento iniciam oficialmente na província em 1846, com o deslocamento de praças, padres e de um intendente responsável pelo primeiro aldeamento, todos vindos da cidade de Cruz Alta (WISNIEWSKI, 2011, p.04).

Aldeamentos [...] são aqueles espaços em que o governo tem uma influência direta, através de representantes como Oficiais da Guarda, padres, agentes do próprio governo. [...] era de responsabilidade do Estado a sua manutenção através do fornecimento de suprimentos alimentícios, bem como roupas e ferramentas de trabalho (WISNIEWSKI, 2011, p.03).

A formação dos aldeamentos e a tentativa de impor seus limites territoriais aos indígenas foi fortalecida pela Lei de Terras criada em 1850. Esta lei decretava que o acesso e/ou posse à terra dar-se-ia somente por meio da compra, favorecendo setores específicos do Império e

possibilitando a ampliação das propriedades por meio da concentração fundiária, uma vez que, não era qualquer indivíduo que possuía o capital necessário para efetuar a compra.

[...] ao mesmo tempo que garantia a grande propriedade fundiária e excluía do acesso ou da continuidade da posse tradicional da terra pequenos agricultores, sertanejos e índios, abria caminho aos grandes negócios relacionados com os intentos de colonização estrangeira submetendo a aquisição e a garantia da continuidade da posse de terras a operações monetárias e a complicados procedimentos de natureza burocrática e legal, a Lei de Terras é, antes de mais nada, um obstáculo intransponível ao acesso à terra pela grande massa, social e economicamente desvalida. [...] foi um dos mais eficazes instrumentos para a espoliação do patrimônio territorial sertanejo e, principalmente, de índios (MOREIRA NETO, 1971, p.77-78 apud. LAROQUE, 2000, p.37).

Mesmo que tenham sido prejudicados pelo Estado e seu aparelho burocrático, várias foram as estratégias adotadas pelos indígenas com o intuito de garantir a subsistência dos grupos que se reorganizavam frente aos aldeamentos e a expropriação de seus territórios tradicionais. Algumas lideranças Kaingang juntamente com seus subordinados acabavam entrando em conflito com outros grupos da mesma etnia, principalmente por causa de divergências quanto a decisões de aceitação ou não do aldeamento. É importante destacar que mesmo por pertencerem à mesma etnia e características dela resultantes, os diferentes sujeitos não têm um mesmo pensamento sobre a situação estabelecida a partir da restrição de suas áreas.

Neste sentido, parte considerável aceitava o aldeamento em troca do respeito de sua área delimitada e de recursos a serem garantidos pelo Estado, possibilitando a permanência e continuidade da execução de práticas tradicionais. Ainda é válido considerar o aspecto faccionalista da etnia, sendo bastante comum a separação de grupos em grau de parentesco para formação de novos núcleos de povoamento já antes dos contatos com os colonizadores. Geralmente estas separações em tribos menores se dava a partir de laços de parentesco, garantindo um certo dinamismo dentro da sociedade Kaingang que possuía motivações próprias, não se restringindo apenas às decisões relativas ao aldeamento.

Frente à esta problemática, encontramos em Kujawa e Tedesco (2014), conclusões relevantes que podem vir a estabelecer o diálogo com a pesquisa sobre a Aldeia de Três Soitas, uma vez que os autores buscam avaliar a complexidade dos movimentos de aldeamento a partir da perspectiva historiográfica da Nova História Indígena. Percebemos esta forma de interpretar, pois a

[...] aceitação do aldeamento e até a cooperação com a política imperial não significavam necessariamente uma lógica de subordinação, mas [...] uma estratégia de

sobrevivência frente às disputas internas e [...] à modificação de seu habitat [...] (KUJAWA & TEDESCO, 2014, p.72).

Mesmo com os indígenas aceitando o aldeamento, não se pode afirmar de maneira simplista que estes agiram passivamente, aceitando as imposições do Estado. De maneira geral, perceberam na prática de aldear, uma maneira de garantir, mesmo que de forma reduzida, o acesso à terra e a segurança da população (NONNEMACHER, 2000, p.56). Apesar da redução drástica da área ocupada pelos Kaingang, é constatado que estes permaneceram exercendo suas territorialidades através da contínua circulação pelos territórios denominados tradicionais, incluindo nesta perspectiva os Kaingang que vivem atualmente em Santa Maria na *Êmã Kêtyjug Têgtũ*, que mesmo após muitos anos da expropriação de suas terras, acabaram voltando para os lugares que estão presentes nas memórias coletivas.

Apesar de levar em consideração uma concepção ativa dos indígenas, não podem ser negadas as consequências decorrentes do contato e das práticas do Estado a partir do século XIX, que resultaram em uma agressiva redução das terras tradicionais então ocupadas. González Casanova (2007) a fim de compreender esse mecanismo de expropriação de terras e trazendo a problemática que se aplica também ao contexto atual, demonstra que a ideia de colonialismo está longe de ser coisa do passado. Ademais, é perceptível a existência, dentro do âmbito nacional, de um sistema de exploração exercido por um grupo social privilegiado em relação a outros, justificando este como meio para se chegar ao progresso. São elencadas pelo autor sete principais características demonstrando quando é presente o colonialismo interno, ou seja, quando no Estado nacional existem grupos que

1) habitam em um território sem governo próprio; 2) encontram-se em situação de desigualdade frente às elites das etnias dominantes [...]; 3) sua administração e responsabilidade jurídico-política concernem às etnias dominantes, às burguesias e oligarquias do governo central [...]; 4) seus habitantes não participam dos mais altos cargos políticos e militares do governo central, salvo em condição de “assimilados”; 5) os direitos de seus habitantes, sua situação econômica, política social e cultural são regulados e impostos pelo governo central; 6) em geral [...] pertencem a uma “raça” distinta da que domina o governo nacional e que é considerada “inferior” [...]; 7) a maioria dos colonizados pertence a uma cultura distinta e não fala a língua “nacional” (GONZÁLEZ CASANOVA, 2007, p.02).

Ademais, a redução dos territórios tradicionais no atual Rio Grande do Sul intensificada pela política de aldeamentos e exploração das terras demarcadas tanto no período imperial como republicano, por parte de particulares, fez com que os Kaingang se reorganizassem e passassem a atuar dentro das novas possibilidades que lhes foram apresentadas. Uma situação que passa a ser recorrente é a visita de lideranças em cidades maiores, principalmente Porto Alegre,

buscando contatar as lideranças governamentais a fim de reivindicar melhorias nos aldeamentos. Tal situação era empreendida por lideranças Kaingang tanto de Nonoai, como também, de Guarita e Campo do Meio, tornando possível afirmar que as mobilidades indígenas para as cidades não são acontecimentos recentes, mas que já aconteciam desde a segunda metade do século XIX no Brasil Império, perpassando a Primeira República. É a respeito desta dinâmica de deslocamentos e de mobilidades características dos Kaingang que são estabelecidas as territorialidades indígenas em Santa Maria. De acordo com um dos indígenas entrevistados, a região central

[...] era um caminho [...] o pessoal do noroeste do estado, que é onde nós Kaingang nascemos, usavam muito essa rota para ir à Grande Porto Alegre [...] e durava meses. Então é o que os mais velhos contam pra nós, que onde eles iam, eles iam ocupando o espaço, eles iam demarcando seu território (ENTREVISTADO Ab).

O informante ainda descreve mais detalhes a respeito destas viagens fora das Terras Indígenas que já vinham sendo realizadas pelos antepassados e as relações que passavam a estabelecer com os caminhos que percorriam. O mesmo afirma que

Como as viagens eram longas e duravam meses [...] crianças nasciam nas viagens [...] e isso é real, nós do povo Kaingang, nós plantamos o umbigo da criança onde ela nasce. [...] eu não nasci aqui, mas as nossas gerações passadas nasceram por aqui. [...] meus avós [...] eles nasceram já fazendo essa viagem, essa rota deles [...] fora do Guarita (ENTREVISTADO Ab).

Autores que trazem contribuições significativas para o entendimento destas dinâmicas estabelecidas, principalmente pelas lideranças, são Tommasino e Almeida (2014). Segundo os mesmos, as relações estabelecidas entre os Kaingang com as cidades se davam por

[...] quase todos os grandes chefes Kaingang (Põi) [que] fizeram viagens para as capitais para negociarem com os governantes [...] a delimitação de suas terras, para reivindicarem objetos da sociedade moderna e até mesmo para reclamarem sobre o esbulho de suas terras. Desde que passaram a viver em áreas confinadas dos aldeamentos, os Kaingang frequentaram as cidades: a partir de 1846 no Rio Grande do Sul [...]. Vários chefes estiveram em meio urbano antes dessas datas para negociar limites e locais dos aldeamentos (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p. 34).

Estas negociações entre as lideranças e o governo do estado podem ser encontradas e corroboradas também em informações contidas em uma das entrevistas realizadas com o Entrevistado Ab. Conforme sua fala, as lideranças Kaingang

[...] iam muito para falar com o governo em si [...] nessa época já tinha Kaingang que aprendeu a falar o português, então eles iam a Grande Porto Alegre para levar suas reivindicações, principalmente na questão de territórios, não era simplesmente criar projetos para manter viva a história, no caso, o povo em si [...] a gente preza muito isso, a manutenção dos nossos territórios, sem a terra pra nós, sem o território não tem história (ENTREVISTADO Ab).

A respeito das mobilidades no início do período republicano tem-se diagnóstico possível também por meio da análise da obra “Assuntos do Rio Grande do Sul” de João Cezimbra Jacques (1997), livro com primeira edição publicada em 1912 e que vai ao encontro do que defendem Tommasino e Almeida (2014). Em certos aspectos tal obra pode ser utilizada para corroborar as afirmações anteriores e serve também como fonte histórica, pois traz pontos de vista em relação aos indígenas e às autoridades do período. Segundo o autor, dos

[...] **Kaingangs** ou coroados, que formam atualmente 11 toldos catequizados, vieram aqui há tempos dois caciques recorrer ao exmo. sr. dr. Carlos Barbosa, digno presidente do Estado; e ele, animado dos sentimentos cavalheirescos que altamente o distinguem, tratou-os com bondade, atendendo-os nos justos pedidos de garantias das terras que ocupam (JACQUES, 1997, p.72).

No trecho acima, apesar de transparecer um ponto de vista positivista dos homens ocupantes de cargos públicos, tidos como benfeitores, é possível perceber a atuação indígena nos primeiros anos da república, demonstrando a historicidade deste movimento e a adoção de práticas, mesmo que em circunstâncias não favoráveis, em prol dos seus interesses.

2.2 A Terra Indígena do Guarita

A maior parte dos indivíduos Kaingang que habitam em Três Soitas de Santa Maria são provenientes da Terra Indígena de Guarita (PERIUS, 2017). A Terra Indígena de Guarita está situada na região Noroeste do Estado, entre os atuais municípios de Tenente Portela, Redentora e Erval Seco, tendo o Rio Guarita como limite a Nordeste. Teve sua demarcação original realizada no ano de 1917 pela Comissão de Terras de Palmeiras, RS, reconhecendo uma área de 23.183 hectares.

No decorrer do século XX, o número de indígenas em Guarita aumenta de forma considerável, sendo este crescimento demográfico constatado em três momentos distintos por fontes do Serviço de Proteção aos Índios, Fundação Nacional do Índio e pelo Portal Kaingang – importante fonte com suporte *online* para consultas sobre a trajetória dos Kaingang no Rio Grande do Sul. Desta forma ocorreu o crescimento com presença de 660 Kaingang em 1945; 1340 Kaingang e Guarani em 1976; e 6100 Kaingang em 2005. É interessante destacar que

grande parte das aldeias Kaingang que compõe a Terra Indígena de Guarita recebem nomes que remetem a algum elemento da natureza, como árvores, lugares e suas características. Dentre estas aldeias, buscando demonstrar o supramencionado, podemos destacar Pedra Lisa, Três Soitas, Pau Escrito, Bananeira, Mato Queimado, Laranjeira, Taquaruçu, Capoeira dos Amaro e Gengibre. O nome Três Soitas dado ao espaço ocupado em Santa Maria, segundo a fonte entrevistada, faz referência a três árvores *Luehea candicans*, popularmente chamadas de Açoita-Cavalo ou simplesmente Soita (como chamam os Kaingang), que lá se encontram (Figura 1).

A gente precisava dar um nome pra aldeia para ela ser reconhecida e isto a pedido da própria “lei do branco” [...] Na época a gente não sabia como [...] dar o nome a nossa aldeia. Mas [...] sempre tem pessoas, veio na cabeça do nosso eterno guerreiro que é o Augusto Ope da Silva¹, Kaingang de Iraí. Veio nos visitar, sempre lutou com nós sobre o espaço nosso, veio a ideia brilhante de onde nós ocupávamos tinha três pés de Açoita-Cavalo que é árvore nativa. Então a gente sentou, a escolha foi unânime, vamos dizer assim, de levar esse nome que é *Kět̃jug Tēgtũ*, Três Soitas (ENTREVISTADO Ab, 2019).

¹ Augusto Ope da Silva foi uma liderança Kaingang bastante atuante na luta pelo reconhecimento e retomada do território tradicional de Iraí a partir de 1985, passando a estender também, seu apoio para outras aldeias Kaingang do Rio Grande do Sul, como Serrinha, Ventarra e Monte Casero, que buscavam voltar para as terras de seus antepassados. Augusto denunciava as práticas abusivas do Estado, principalmente, da exploração de mão-de-obra dentro das Terras Indígenas por parte do SPI, que submeteu os Kaingang a um regime próximo da escravidão e a expropriação de suas terras. Foi membro de projetos que visavam a conservação da natureza e lutou contra a construção de barragens que prejudicassem as terras tradicionais Kaingang no Rio Grande do Sul. Era articulador dentre os Kaingang, circulando entre os diferentes grupos, estabelecendo o diálogo em busca do bem comum, defendendo a manutenção e valorização da língua e cultura Kaingang, mas também o domínio da língua portuguesa como instrumento de representatividade indígena frente às autoridades não indígenas.



Figura 1 - Uma das árvores de Açoita-Cavalo que dá nome à Aldeia em Santa Maria – RS. Fonte: do Autor, 2019.

Trabalho que auxilia na compreensão sobre a criação desta Terra Indígena é o de Fernanda Wisniewski (2011) que se intitula “A Terra Indígena do Guarita-RS e o seu processo de formação”. Neste estudo, a autora traz considerações pertinentes sobre o estabelecimento de Guarita que se insere no contexto de formação dos aldeamentos, sob a perspectiva dos interesses do Estado na constituição de sua sociedade nos âmbitos econômicos e produtivos da propriedade privada. Wisniewski (2011) destaca, assim como, Kujawa e Tedesco (2014), que o principal objetivo da criação dos Postos era de estabelecer os limites para a ocupação dos indígenas, visando garantir o acesso à terra por parte dos colonos, sem a interferência dos primeiros, o que persistiu com bastante recorrência.

A formação da Terra Indígena do Guarita, acompanha o processo de formação de outros territórios destinados aos indígenas no Rio Grande do Sul do século XIX, sua constituição vai acompanhar a política proposta pela Província, motivada pela promulgação do Regulamento acerca das missões e catequese dos Índios, onde o problema indígena torna-se responsabilidade dos governos locais (WISNIEWSKI, 2011, p.01).

Kujawa e Tedesco (2014) trazem importantes informações sobre o processo de formação dos chamados toldos Kaingang, intensificado no início do século XX, demonstrando diversos aspectos, inclusive, de conflito entre colonizadores imigrantes e/ou seus descendentes e os indígenas que buscavam manter sua ocupação em territórios tradicionais. Os autores

contemplam de forma sucinta a complexidade das relações entre os diferentes sujeitos históricos dos princípios do século XX, não estabelecendo uma relação maniqueísta entre indígenas e colonos, mas compreendendo os diferentes interesses de ambos os grupos e o posicionamento do Estado no que se refere à essas negociações. São jogos entre atores sociais que disputavam e que em muitos casos não obtinham a assistência devida por parte do Governo. De acordo com os autores

[...] os conflitos no norte do Rio Grande do Sul, possuem duas especificidades relevantes, a primeira delas refere-se ao fato do estado rio-grandense ter, durante o século XX, desenvolvido uma política contraditória de definição, em momentos diferentes, das mesmas áreas, ora para indígenas e ora para agricultores provocando processos de (des)territorialização e reterritorialização forçados, tanto de indígenas, quanto de agricultores; a segunda especificidade é que os atuais conflitos ocorrem em locais densamente povoados por agricultores familiares, que migraram para a referida região motivados por uma política de colonização nas primeiras décadas do século XX, portanto, são proprietários e que vivem nelas centenariamente (KUJAWA & TEDESCO, 2014, p.68).

Em 1910, é criado pelo governo brasileiro o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, a fim de desenvolver o que consideramos por regime de tutela, uma das responsabilidades do aparelho governamental federal. No Rio Grande do Sul, até o ano de 1917, sob o governo estadual com bases na ideologia positivista, se buscava estabelecer os fundamentos e condições para a transformação dos indígenas em trabalhadores nacionais. Desta maneira, o objetivo era a assimilação dos indígenas para o sistema de produção agrícola, enquanto contribuintes ao desenvolvimento econômico do país.

A partir de 1918 é que se tem a atuação no Rio Grande do Sul somente do SPI. De acordo com Laroque (2007, p.15), em “[...] vista das modificações políticas, em 1918 a “Localização dos Trabalhadores Nacionais” foi transferida para o Serviço de Povoamento, ficando a agência indigenista denominada apenas de Serviço de Proteção aos Índios (SPI) [...]”. Esta política de tutela e assimilação distribuía para os indígenas, ferramentas agrícolas, sementes e outros utensílios para a prática da agricultura mecanizada, visando incentivar a produção. Durante a primeira metade do século XX a questão indígena é tratada por este órgão que tinha por objetivo primordial evitar os conflitos agrários entre colonos e indígenas que até então eram bastante recorrentes (LAROQUE, 2007, p.15).

Apesar de ser representado na época como o defensor dos interesses dos indígenas, o SPI acabou por priorizar uma inserção dos Kaingang em um modo de vida diferente, e ainda, interferia por meio das autoridades nomeadas na administração das terras demarcadas, aprovando à exploração das terras Kaingang por arrendatários e madeireiras, excluindo os

indígenas na distribuição dos benefícios econômicos provenientes destas práticas. O SPI vai atuar até a década de 1960, perdendo legitimidade de forma gradativa dadas as notícias de corrupção e exploração indevida das terras demarcadas, dando lugar a FUNAI no ano de 1967, sendo esta, vigente até a atualidade.

Novamente, citando a pesquisa de Wisniewski, atesta-se o pensamento positivista acerca dos indígenas do Rio Grande do Sul que ocupavam, segundo a ideologia, uma

[...] posição de nítida inferioridade [...]. Num discurso muito similar ao que era proferido pelas autoridades coloniais, falava-se que era imperativo que eles fossem orientados sob as “luzes da sociedade civilizada” (WISNIEWSKI, 2011, p.04).

No período inicial do século XX, os Kaingang continuavam a exercer suas mobilidades pelo território tradicional, estabelecendo vínculos com diferentes regiões e grupos, assim como desde o período imperial. O território, dependendo das circunstâncias, era deixado por um tempo (como é o caso de Guarita), vindo a ser ocupado posteriormente. Wisniewski (2011) aborda de forma sucinta o dinamismo existente na Terra Indígena do Guarita, demonstrando os deslocamentos e as ocupações ao longo do século XIX. Logo após a sua criação em 1848, muitos Kaingang acabam saindo do Campo de Guarita, vindo a se fixar no Campo de Inhacorá, dando início a um novo toldo com este mesmo nome. O interesse inicial do governo provincial era de manter somente Nonoai enquanto aldeamento oficial, transferindo e reunindo os indígenas naquele local, o que acabou acontecendo em parte, inclusive, com a maioria dos Kaingang de Guarita, mas que posteriormente veio a fracassar.

De acordo com Wisniewski (2011), mesmo que em 1854 já não se localizassem mais Kaingang em Guarita, isto não implicava num abandono total do território tradicionalmente reconhecido, pois muitos dos caciques acabavam por se deslocar juntamente com seu grupo para aquela região em busca de melhores condições de vida. Por volta de 1880, muitos dos Kaingang acabaram voltando para Guarita, quando ocorre novamente a sua reativação enquanto posto oficial, mas logo em seguida se deslocaram provisoriamente para outros lugares, implicando novamente no descredenciamento. É somente no século XX que este território é oficialmente reconhecido como Terra Indígena.

A Terra Indígena do Guarita [...] tem sua área total oficializada em 1917. Ela foi realizada pela Diretoria de Terras e Colonização de acordo com as orientações do SPI, mas somente em 1918 vai aparecer oficialmente nos relatórios, contando com uma área oficial de 23.183 hectares. Neste mesmo ano tinha, oficialmente, uma população de 200 indivíduos apenas (WISNIEWSKI, 2011, p.11).

Ao longo da primeira metade do século XX a legitimidade de atuação do SPI foi se desgastando, principalmente, por denúncias de corrupção e atuação fora dos limites impostos pelo governo, através da exploração das riquezas de terras indígenas para enriquecimento particular. O órgão público foi extinto em 1967, dando lugar à atual FUNAI que passaria a atuar nos quesitos de assistência aos povos indígenas. Apesar desta reestruturação governamental no que se refere ao “cuidado” para com as populações nativas do Brasil, não ocorreram mudanças significativas, permanecendo em grande parte a inércia no que concerne o reconhecimento e demarcação oficial das terras reivindicadas. Durante este período, intensificaram-se as disputas dentro da esfera governamental entre ruralistas e os povos indígenas que buscavam retornar às áreas tradicionalmente ocupadas.

2.3 Perspectivas sobre a presença indígena nas cidades

A partir da redemocratização no país, após a ditadura civil-militar, especialmente, com a Constituição Cidadã de 1988, que prevê a ampliação de direitos de setores “minoritários”, é que os indígenas Kaingang passam a adotar uma política cada vez mais sistemática de territorialização para os centros urbanos. Com base em bibliografias sobre o tema é pertinente destacar que tais deslocamentos não foram fruto ou novidade do período da redemocratização do país, mas, que foram por este facilitados, em especial, pelo conjunto de leis estabelecido no novo contexto. Desta forma, estes sujeitos passaram a sair das áreas oficialmente demarcadas, buscando efetivar a ocupação de territórios que pertenciam tradicionalmente a estes e seus antepassados. De acordo com Emeli Lappe (2015), e como já apresentado anteriormente, as principais motivações para os deslocamentos dos Kaingang para as cidades são as

políticas indigenistas do século XIX e XX. [...] os Kaingang procuraram diferentes estratégias de sobrevivência que foram sendo colocadas em prática por famílias em diversas áreas indígenas. Nesse contexto, percebe-se que cada grupo se desloca à procura de uma ou outra forma sua relocalização no espaço (LAPPE, 2015, p.42-43).

Visto que os Kaingang passam a se fixar em espaços não demarcados oficialmente é válido destacar as diferenças entre o conceito de Terra Indígena (T.I.) e de Terra Tradicional Kaingang. Com este fim referencia-se o trabalho de Tommasino e Almeida (2014) que aborda a situação da expropriação territorial no Estado do Paraná, indicando uma oposição entre Terra Indígena (conceito criado e defendido pelo Estado) e Terra Tradicional ou Ngá (conceito que aborda as concepções de território sob o viés dos indígenas). De um lado, o Estado e os sujeitos

que nele operam, com seu próprio ponto de vista, impõe os limites entre o que é ou não pertencente aos indígenas, por meio da criação do conceito de Terra Indígena. Para os autores tal categoria tem caráter jurídico e legal e serve para designar

[...] uma área de terra delimitada e homologada pelo poder público. [...] as atuais Terras Indígenas no Paraná correspondem a uma ínfima parte das “terras tradicionalmente ocupadas pelos índios” de que fala a Constituição Federal” (TOMMASINO; ALMEIDA 2014, p.31).

Em contrapartida, inserindo a problemática da terra nas discussões teóricas da Nova História Indígena, é pertinente levar em consideração o que e como pensam os Kaingang. Estes com referências a memória e a tradição oral (característica bastante presente em culturas indígenas), defendem um viés que destoa da concepção oficial, através do termo Terra Tradicional Kaingang ou Ngá.

A Ngá corresponde à área onde os Kaingang sobrevivem e exercem suas territorialidades. Inclui a área da Terra Indígena mais as áreas do entorno que eram parte de seus territórios tradicionais - de forma que eles nelas se mantiveram (mesmo que na condição de frequentadores temporários) [...] (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p.31).

O conceito de Terra Tradicional Kaingang oferece maior clareza à pesquisa proposta sobre a Aldeia Três Soitas, demonstrando que mesmo não frequentando estas áreas ou permanecendo nestas somente por determinado espaço de tempo, os Kaingang mantêm vínculos, inclusive, destacados pela memória coletiva (recurso básico utilizado para a obtenção de dados sobre a trajetória do grupo).

Outros conceitos que também permeiam as discussões a respeito dos territórios indígenas são abordados pelos autores acima referidos. Nas saídas das Terras Indígenas que são oficialmente demarcadas, os Kaingang passam a manter residência ou nos chamados *vãre* que são basicamente acampamentos provisórios ou nos *êmã*, aldeias de caráter permanente. Quanto às motivações para a saída dos indígenas destas áreas demarcadas pelo Estado para fixação em outros territórios podem ser observadas situações variadas, constatando em alguns casos, disputas internas caracterizadas pelo aspecto faccionalista dos Kaingang ou pela busca por melhores condições de vida por meio do acesso à centros urbanos que garantem a comercialização do artesanato e assistência médica e social.

Algumas TIs registraram conflitos internos armados e/ou expulsões. Nas últimas duas décadas alguns grupos encontraram como solução, o abandono das TIs, formando

acampamentos (*vãre*) ou aldeias (*emã*) nas rodovias, áreas de preservação ambiental (parques) e nas periferias de cidades (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p. 35).

Desta forma, torna-se interessante estabelecer vínculos com o estudo desenvolvido pelos autores com as comunidades Kaingang residentes no Vale do Rio dos Sinos. A semelhança que se mostra promissora entre estas aldeias e Três Soitas faz menção à constituição, tanto de acampamentos provisórios como de aldeias permanentes em territórios indígenas tradicionais, ou seja, existe uma sobreposição das categorias estabelecidas por Tommasino e Almeida quando da constituição destes núcleos de habitação Kaingang. A referência à memória serve como justificativa no estabelecimento de *vãre* ou *emã* em *Ngá*.

Esta é a situação descrita na análise da Aldeia Kondá que tratava-se de uma reocupação ou territorialização contemporânea. Como esse grupo nunca deixou de frequentar a cidade que foi construída sobre a sua *Ngá* (terra tradicional kaingang), ela nunca foi abandonada (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p. 38).

A constituição de aldeias indígenas nos centros urbanos e as problemáticas a ela inerentes é abordada de forma mais ampla por Nunes (2010), que estabelece discussão promissora ao atribuir papel central aos pontos de vista e interesses dos próprios sujeitos responsáveis pelo processo de territorialização.

Nunes (2010) parte da análise de uma situação vivenciada pelo cacique Raul Hawàati da etnia Karajá, que em uma exposição de artesanato realizada no ano de 2008 no Museu Antropológico da Universidade Federal de Goiás, foi abordado por cerca de 50 crianças/discentes que o fizeram uma série de perguntas. O texto é bastante elucidativo a respeito de ideias consolidadas que tinham as crianças a respeito dos indígenas que vivem nas cidades. O pensamento de grande parte das crianças acaba se estendendo para além das escolas, principalmente no que se refere a concepção de que, os indígenas ao constituírem aldeias nas cidades estariam abandonando sua cultura. Como destaca o autor “o selvagem fora da selva, (quase) camuflado entre prédios, é pensado como um indivíduo deslocado, fora de seu próprio mundo, em contradição com a essência de seu ser” (NUNES, 2010, p. 16).

Situação quase que idêntica é apresentada em relato de um dos indígenas Kaingang que fizeram parte da amostragem de entrevistas. Em conversa não gravada, foram tratadas situações referentes às diferenças encontradas nas metodologias educativas desenvolvidas pelos Kaingang e aquelas adotadas pela sociedade *fog*². Neste diálogo, chegou-se em dado momento

² *Fog* é a nomenclatura utilizada pelos Kaingang para “branco” ou “branca”, determinando aquilo que não é indígena.

no qual foi citada a dificuldade dos indígenas em obter o reconhecimento de sua identidade perante os não indígenas, principalmente entre as crianças.

Em palestra ministrada em uma das escolas particulares de Santa Maria, para aproximadamente 100 discentes com idades variando entre cinco e dez anos, o informante disse ter levado junto consigo alguns dos artesanatos feitos por ele (balaio, arco e flecha etc.) e que eram comercializados na cidade e região. Perante a apresentação dos itens, as crianças demonstraram certa curiosidade e interesse, porém, o que não era muito esperado pelo Kaingang (ou até o era, devido a constância da ocorrência) chegou na forma de perguntas à professora que acompanhava o grupo de educandos: “Mas cadê o índio?” (DIÁRIO DE CAMPO, 30/11/2019).

Este acontecimento demonstra as situações vivenciadas cotidianamente entre os Kaingang que residem em Santa Maria. Existe ainda na sociedade hodierna uma ideia bastante consolidada do “índigena preso ao passado”, ou seja, somente é reconhecido como tal aquele que vive seminu nas florestas, caçando e pescando. O informante problematiza: “Não é porque usamos coisa de branco que deixamos de ser Kaingang” (DIÁRIO DE CAMPO, 30/11/2019). Autor que também trata desta problemática e das ideias preconcebidas a respeito da presença indígena nos centros urbanos é Stephen Baines (2001). De acordo com o mesmo, as

Tentativas populares de argumentar que o índio na cidade "deixa de ser índio" são fruto de um preconceito altamente pejorativo quanto ao índio, que o congela no tempo e no espaço, colocando-o em oposição à vida urbana e relegando-o ao atraso, à pobreza e à ignorância (BAINES, 2001, p.15).

Dando continuidade ao debate estabelecido, há tempos se confirma a existência da dicotomia entre os espaços ocupados pelos indígenas e aqueles reivindicados pela sociedade não indígena.

[...] o imaginário nacional, no qual há uma associação entre índios e floresta/natureza, por um lado, e não-índios e cidade/civilização, por outro. [...] a passagem (lógica) dos indígenas ao ambiente urbano tende a ser pensado como um processo de “desagregação cultural”, aculturação, [...] perder-se de seu próprio ser (NUNES, 2010, p.11).

O autor considera fundamental ao pesquisador e a quem se interessar, a tentativa de compreender os fenômenos e práticas indígenas não se baseando simples e exclusivamente em valores e/ou visões ocidentais, mas que por se tratar do “outro”, devem ser empregados, também, “outros” olhares. Neste sentido, as cidades se mantêm como tais, mudando somente o que as caracteriza, ou seja, a utilização das mesmas, que se dá no presente caso, sob a ótica dos

Kaingang. [...] não poderíamos supor que os índios passassem a pensar com o nosso próprio esquema cognitivo-categorial apenas por que se apropriam de nossas coisas (NUNES, 2010, p. 12). Tanto Nunes (2010) quanto Baines (2001) desenvolvem trabalhos mais voltados para a área da Antropologia, mas como já mencionado, a teoria da Nova História Indígena adotada na presente dissertação e que prevê estas aproximações, permite demonstrar valiosos pontos interpretativos, que tanto na História, como na Antropologia, colocam os sujeitos indígenas dotados de consciência e motivações próprias, capazes de fazer suas próprias escolhas.

Ademais, ao contrário do que muito se escreveu, principalmente pela historiografia do século XIX e início do XX, os Kaingang, por meio dos aldeamentos, não foram absorvidos pela sociedade nacional, abandonando sua cultura e modo de ser. Estes agiam e agem por motivações próprias e mesmo em meio à crise e exploração que restringia drasticamente o acesso aos mecanismos de subsistência, acabaram criando formas e desenvolvendo estratégias para manter e/ou ressignificar elementos característicos de sua cultura, inclusive nas cidades que são reconhecidas enquanto territórios tradicionais.

Constatada a mobilidade como fator permanente entre os Kaingang, Ribeiro (2013) enfatiza que os “lugares ou cidades preferidos atualmente pelos artesãos são na região noroeste do estado - Ijuí, Cruz Alta, Panambi, e da região central - Santa Maria, Santa Cruz – e para Lajeado, na região nordeste do Estado.” (RIBEIRO, 2013, p.20). A situação não é diferente para os Kaingang que residem em Santa Maria, pois ainda mantêm vínculos com os que permaneceram em Guarita. O que pode ser confirmado em Perius (2017), cujo trabalho expõe que os indígenas de Três Soitas por estarem vivendo em ambiente urbano com pouca disponibilidade de matéria-prima, acabam comprando taquaras e cipós dos Kaingang de Guarita para o desenvolvimento do artesanato.

[...] a maior parte da matéria-prima para os artesanatos a gente pega lá. A gente tem feito o contato com o cacique de lá e ele tem nos autorizado a retirar. Com esse que está agora e com aquele que estava antes dele, sempre no diálogo (ENTREVISTADO Ab).

Os diferentes grupos étnicos não se mantêm estáticos dentro da linha temporal, uma vez que até mesmo isentos de contato com outros, sofrem modificações e/ou criam ressignificações na busca por sua continuidade existencial no mundo. Buscando embasar conceitualmente a respeito do que são os grupos étnicos, utilizo considerações de Barth (1976) e Linares (2015) como referência. Barth (1976), um dos principais autores quando se fala em etnicidade, elenca uma série de elementos que contribuem na compreensão desta categoria, inclusive, na

abordagem da etnia Kaingang. Em linhas gerais, grupo étnico é um conceito utilizado pela Antropologia para se referir a uma comunidade que

1) en gran medida se autoperpetúa biologicamente; 2) comparte valores culturales fundamentales realizados con unidad manifiesta en formas culturales; 3) integra un campo de comunicación e interacción; 4.) cuenta con unos miembros que se identifican a sí mismos y son identificados por otros y que constituyen una categoría distinguible de otras categorías del mismo orden (BARTH, 1976, p.11).

O pensamento de Linares (2015) ajuda a compreender o caráter complexo do conceito de categoria étnica, demonstrando a historicidade na constituição dos grupos étnicos e a consequente ressignificação de algumas das suas características e/ou a supremacia de um elemento sobre outro. O que se torna pertinente é considerar que estas formas de reconhecimento ou nomenclatura não devem impor barreiras sólidas, mas que possibilitam, mesmo que por meio de diferenças, a comunicação e fluidez entre os diferentes grupos.

Las categorías con que se clasifica y distingue a los grupos humanos diferentes en cada sociedad constituyen un conglomerado complejo de elementos dispares y heterogéneos. Estas “constelaciones étnicas” son particulares de cada contexto histórico y social. En algunos casos una dimensión supuestamente biológica recibe particular énfasis, aunque siempre es interpretada y resignificada social y culturalmente; en otros contextos, priman los factores culturales o geográficos; en otros más se da una mayor importancia a la autoadscripción (LINARES, 2015. p. 90).

Tratando da cultura enquanto dinâmica, percebe-se a importância dada ao estabelecimento dos contatos culturais entre os diferentes grupos étnicos. Para Barth (1976)

[...] cuando interactúan personas pertenecientes a culturas diferentes, és de esperar que sus diferencias se reduzcan, ya que la interacción requiere y genera una congruencia de códigos y valores [...] (BARTH, 1976, p.18).

Dadas estas circunstâncias, podemos ressaltar que este novo ou ressignificado conjunto de códigos e valores surgidos após as relações de troca vale para ambos os lados. Deste modo, ao mesmo tempo em que grupos indígenas se modificam historicamente é de se esperar que situação semelhante ocorra para com não indígenas. Ainda, neste ínterim, cabe expor que não é somente entre os diferentes grupos étnicos que ocorrem estas transformações, mas inclusive dentro da mesma etnia, variações estas, dadas de acordo com situações específicas, como a distribuição geográfica.

Con toda seguridad, un mismo grupo de individuos, con sus mismas ideas y valores, puestos frente a las diferentes oportunidades ofrecidas por un diferente medio, se

verían obligados a adoptar diferentes patrones de existencia y a institucionalizar diferentes formas de conducta (BARTH, 1976, p.13-14).

Em suma, o que se constata é que os grupos étnicos não vivem em um ambiente totalmente neutro e sem história. As características atribuídas às diferentes coletividades estão intrinsicamente relacionadas ao contexto no qual estas se inserem, podendo sofrer mudanças de menor ou maior intensidade frente às transformações vivenciadas no decorrer do tempo.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS: A MEMÓRIA ENQUANTO FONTE HISTÓRICA

A História enquanto ciência, segundo Estevão de Rezende Martins (2017) é construída em um determinado período histórico, refletindo muito do pensamento de sua época. Uma das características desta ciência, tendo em vista seu resultado, - ocorrido após a seleção de fontes, análise e problematização em rede com outros historiadores - é seu caráter dinâmico e comunicável, implicando muitas vezes em disputas discursivas e/ou interpretativas. A historiografia ou escrita do saber histórico possui sua própria historicidade, ou seja, vai se transformando com as mudanças nas sociedades ao longo do tempo. O saber produzido, ainda de acordo com o referido historiador, nunca está dado ou findo uma vez que as possibilidades interpretativas são múltiplas e sempre suscetível às novas abordagens e fontes.

Sendo assim, é possível afirmar que caso tomássemos a História enquanto ciência estática ou conhecimento acabado, portadora de uma verdade absoluta, temas já pesquisados por historiadores no início do século XX, por exemplo, não teriam mais motivos para serem debatidos na atualidade, pois teriam sido contemplados em sua totalidade, restando para os estudiosos de hoje, simplesmente assimilar o conhecimento já constituído.

Um exemplo desta questão introdutória, que apresento a seguir, é sobre a História dos povos indígenas. Esta temática a ser desenvolvida possui diferentes interpretações que são construídas ao longo do tempo, possibilitando a problematização teórica a respeito do objeto da pesquisa. Desta maneira, visamos estabelecer os principais contrapontos entre a historiografia dita convencional e a Nova História Indígena, demonstrando as transformações no que tange ao reconhecimento e formas de ver os sujeitos indígenas que atuam no processo histórico através de suas práticas, assim como, no que se refere aos preceitos metodológicos e as fontes utilizadas.

É fundamental assinalar que em uma pesquisa não é possível separar a teoria que direciona a análise, de seus pressupostos metodológicos, das formas de obter dados e o modo com que estes são tratados, uma vez que, ambos os passos estão intensamente interligados, devendo formar uma estrutura explicativa coesa e coerente com a proposta inicialmente estabelecida.

No que se refere à metodologia, parte-se do viés qualitativo de análise, seguindo orientações para o desenvolvimento da pesquisa social, apontando caminhos que possibilitem uma compreensão em rede complexa dos diferentes atores sociais que compõe o contexto a ser

analisado. Busca-se por meio do caráter qualitativo, observar uma multiplicidade de perspectivas para desconstruir parâmetros estanques e artificiais de categorização entre indígenas “aculturados” e “selvagens” presentes em historiografia convencional. Sendo assim, a pesquisa tem o intuito de apresentar uma pluralidade de agentes humanos que se mobilizam de variadas formas sob condições específicas que lhes são apresentadas. A utilização de tais parâmetros segue ideias de Groulx (2008) que defende o procedimento qualitativo, uma vez que este permite

“[...] adquirir uma percepção mais holística dos problemas e das questões, e a proceder a um “requadramento socioantropológico”, a fim de ter em conta o contexto sociocultural de cada situação-problema e de compreender a especificidade e a complexidade dos processos em jogo” (GROULX, 2008, p.97).

A metodologia qualitativa se torna importante ferramenta no reconhecimento de dificuldades pelas quais passam diversos grupos sociais. Ela pode, por exemplo, ajudar a pensar formas do poder público se organizar e agir a fim de combater desigualdades e promover o desenvolvimento social e respeito pelas diferenças. No que se refere esta percepção aplicada a pessoas pobres, Groulx (2008) afirma que utilizando-se do estudo qualitativo é possível compreender estratégias de sobrevivência e pensar políticas de melhoria, podendo ser utilizado também para a situação das mulheres, negros e no presente caso, dos próprios indígenas Kaingang. Ademais, igualmente se pode problematizar e buscar a compreensão dos processos que levam determinados grupos às condições nas quais se encontram em dado período do tempo e as situações de marginalidade as quais estão submetidos.

A pesquisa qualitativa permite ainda mostrar percepções divergentes, através da utilização de fontes de múltiplos suportes, sejam estas escritas ou provenientes da oralidade (entrevistas), tendo validade na apresentação de um conjunto que não separa os aspectos teóricos dos metodológicos, mas criando uma rede integrada dos parâmetros de constituição do saber histórico. A coleta e cotejamento de informações produzidas tanto pelo Estado e instituições diversas (geralmente de caráter escrito) como pela entrevista de indígenas e pessoas não indígenas com vínculos à temática, recorrendo à memória (forte presença da oralidade), favorece essa complexificação, incluindo pontos de vista que se analisados em separado poderiam deixar lacunas.

Compreendendo a necessidade cada vez maior da integração entre as áreas científicas, foram levantadas informações de cunho histórico, antropológico e de organização social em contexto histórico recente. Thiago Cavalcante (2011) ao trabalhar com a etno-história enquanto

método interdisciplinar, contribui positivamente para a pesquisa, questionando o “fetiche por fontes escritas” e enfatizando a importância que deve ser dada “às tradições orais e às fontes arqueológicas, que podem oferecer dados bastante valiosos sobre essas culturas, as quais, em sua maioria advêm de tradições ágrafas” (CAVALCANTE, 2011, p.359).

Uma das primeiras etapas para o desenvolvimento de uma pesquisa é a seleção de obras científicas que possibilitam compreender melhor a temática a ser estudada e embasar de forma mais aprofundada o recorte espacial e temporal no qual se insere o “objeto” da pesquisa. Para fins de construção do Estado da Arte da pesquisa, foram utilizados diferentes mecanismos de consulta.

O primeiro e mais abrangente buscou obras através de palavras-chave³ na plataforma Google seguidas da sigla “PDF”, geralmente resultando em trabalhos acadêmicos, sejam estes, artigos, dissertações ou teses publicadas. Para além da busca pelo Google, foram consultados os repositórios digitais de monografias, dissertações e teses da UFSM, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES), tendo as mesmas como principais referências em publicações sobre História Kaingang no Rio Grande do Sul. A partir da seleção, foi efetuada a leitura seguida de fichamento dos principais trechos das obras, referenciando com o sistema “autor, ano e página” e separando-os por meio de temáticas marcadas por cores distintas, facilitando o acesso das informações de acordo com a situação tratada. Desta maneira na construção do Estado da Arte buscou-se conhecer e compreender os aspectos de organização social e cultural dos Kaingang, percebendo os sentidos atribuídos por eles a determinadas situações de vida, e delinear as trajetórias desenvolvidas pelos mesmos a partir das territorialidades exercidas, principalmente após os processos de contato com imigrantes em meados do século XIX, abordando também as mobilidades recentes pelo espaço tradicionalmente reconhecido.

Na questão de fontes escritas foi realizada análise do processo de manutenção/reintegração de posse número 50092819120114047102 com data de autuação em 30 de novembro de 2011, que trata da tentativa de expulsão dos indígenas Kaingang fixados então no acampamento próximo à rodoviária localizada no Largo Irmãos Aita, 1450, Bairro Nossa Senhora de Lourdes. Os documentos relacionados ao processo foram acessados a partir de 12 de junho de 2019 (data em que se teve acesso à chave do respectivo) através do portal da Justiça Federal do Rio Grande do Sul no sistema “*eproc*”. Este conta atualmente com 354

³ Por exemplo, “Kaingang no Rio Grande do Sul”, Terra Indígena do Guarita”, “Aldeia Três Soitas”

eventos contendo: despachos, decisões, fotografias, petições, intimações, sentença, entre outros. É possível encontrar informações pertinentes a respeito dos pontos de vista de ambas as partes e os níveis de participação de instituições e pessoas. No texto submetido para Exame de Qualificação foram abordadas somente questões introdutórias a respeito, sendo reservada para a presente versão maiores apreciações.

Também foi efetuada pesquisa no jornal “A Razão”, material este, disponibilizado em suporte físico no Arquivo Histórico Municipal de Santa Maria (AHMSM)⁴. A escolha do respectivo jornal se deu pelo fato deste ser o periódico com maior representatividade local durante o recorte temporal estabelecido, tendo maior potencial informativo sobre o tema da pesquisa. O recorte de tempo tem como marco inicial o ano de 1999, delimitação dada pelo informante Kaingang que afirmou já existirem notícias ou informações sobre a presença mais efetiva dos indígenas na cidade e a atuação destes em busca de um espaço.

Foi avaliada a maior parte das seções do jornal, excluindo-se as páginas de “Esporte”, “Classificados” e “Economia”, uma vez que por meio da consulta nos primeiros volumes foi constatado um foco que divergia amplamente da temática e pelo fato de tornar a pesquisa mais eficiente no que tange ao tempo destinado para tal etapa. Os melhores resultados foram encontrados nas abas “Geral”, “Resumo” e inclusive, na página “Polícia”. Ao total foram analisados somente quatro anos, ou seja, de 1999 até 2002, obtendo um total de vinte e oito matérias que tratam desde as formas de subsistência (venda de artesanato), condições de moradia e alimentação, até movimentos de organização em busca de melhorias e reconhecimento de direitos. O período pesquisado em arquivo físico não foi mais extenso devido à falta de tempo hábil e do conjunto bastante amplo e diverso de fontes disponíveis. Após o registro fotográfico, o texto presente em imagem foi transcrito para formato de texto “.doc” do Microsoft Office Word, com o objetivo de sistematizar e facilitar o manejo das informações obtidas.

Para além da pesquisa em arquivo, também foi efetuada busca por matérias mais recentes sobre o grupo na plataforma “Google”, resultando em quatro reportagens de diferentes sítios e instituições. As principais são provenientes da Revista “O Viés” e da página da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal das Santa Maria (SEDUFSM) que garantiram maior cobertura, principalmente a partir de 2011, quando os Kaingang passam a reivindicar fixação permanente na cidade, disputando a mesma pelas vias judiciais.

⁴ O Arquivo está localizado na Rua Appel, 900, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria-RS.

Da mesma forma, foi anexada à documentação, relatório de bolsista PROLICEN/UFSM de 2012 de Matias Benno Rempel sob orientação do Professor Doutor-Diorge Alceno Konrad, que trata da lei 11.645 e a implementação da Educação Escolar Indígena para os Guarani e Kaingang em Santa Maria, uma transcrição de entrevista disponibilizada em anexo no trabalho “Comunidade indígena “Kaingang” na cidade de Santa Maria/RS: é possível fiscalizar e proteger o meio ambiente e a saúde sem prejudicar a cultura indígena?” de Dorilda Woltmann (2012), documento de texto gerado após a realização em 2011 da “1ª Assembléia Popular Indígena da Cidade de Santa Maria/RS” que traz as principais discussões do movimento, tanto Kaingang como Guarani. Informações mais detalhadas serão apresentadas posteriormente.

No que se refere aos subsídios orais, as entrevistas obedecem a algumas orientações básicas de Verena Alberti (2005), principalmente na questão da escolha do indivíduo a ser entrevistado. Segundo a autora “a escolha dos entrevistados não deve ser predominantemente orientada por critérios quantitativos, por uma preocupação com amostragens, e sim a partir da posição do entrevistado no grupo, do significado de sua experiência” (ALBERTI, 2005, p.31). Ademais, são selecionadas figuras representativas dentro do coletivo Kaingang, com grau de importância atribuído, principalmente quando se trata de manter articulações com instituições públicas e representar o grupo em mobilizações e eventos fora da aldeia e outra que trabalha em prol da organização interna juntamente com a liderança principal por meio da tomada de decisões e distribuição de recursos. Para os entrevistados Kaingang, visando garantia do anonimato, são utilizados os pseudônimos “ENTREVISTADO A” e “ENTREVISTADO B”. Dos indivíduos não indígenas, selecionou-se informante envolvido com a Casa do Índio criada em 2001, sendo chamado de “ENTREVISTADO C”. Foram realizadas um total de quatro entrevistas, sendo duas com Entrevistado A (diferenciando ambas em “Aa” e “Ab”), por possuir maior potencial de informações relativas ao grupo e processo de fixação em Santa Maria. Para a realização da entrevista foi apresentado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), firmando o voluntariado e anonimato do(a) entrevistado(a), sendo assinado em duas vias. No TCLE estão contidas informações relevantes a respeito da pesquisa, como título do estudo, instituição a qual está vinculado, pesquisador responsável, descrição da proposta e objetivos, a fim de possibilitar maiores esclarecimentos aos voluntários entrevistados. O modelo do referido termo pode ser encontrado na seção “Apêndices” desta dissertação.

Neste quesito, se busca através de entrevistas temáticas (que consideram a participação do indivíduo entrevistado no tema do trabalho) e semiestruturadas (com delimitação de temas específicos, mas que podem gerar ramificações de acordo com o desenvolver da gravação),

captar as memórias e os pontos de vista do sujeito que por meio do acesso a uma visão própria do processo de etnogênese e territorialização.

A territorialização é entendida na presente pesquisa como a busca por territórios que tradicionalmente são dos Kaingang, que no passado foram expropriados pelo Estado e particulares, mas que permanecem presentes nas memórias coletivas compartilhadas e que na atualidade passam pela reocupação e reivindicação, uma vez que a eles ainda pertencem. Os depoimentos orais utilizados no que se refere ao estudo dos Kaingang “podem servir não apenas a objetivos acadêmicos, como também constituir-se em instrumentos de construção de identidade e de transformação social” (FERREIRA, 2002, p.327). É através de um comparativo entre as fontes provenientes de locais de fala diversos, que se constrói uma visão mais ampla e complexa, percebendo as diferentes interpretações sobre a temática.

A fim de delimitar a entrevista com os entrevistados Kaingang – Entrevistado A e Entrevistado B – foram selecionados os seguintes pontos:

1. Como foi o processo de fixação em Santa Maria?
2. Quais os motivos da escolha de Santa Maria como lugar da nova aldeia?
3. Qual a importância da cidade e suas relações com o artesanato?
4. Como é percebido o tempo atual e o tempo dos velhos?
5. Como os Kaingang eram e são vistos pela sociedade *fog*?
6. Qual a importância da Economia Solidária?
7. Como o senhor/a senhora avalia a Casa do Índio?
8. Participaste de reuniões, seminários ou outro tipo de mobilização?

Já as perguntas norteadoras de entrevista para com informante não indígena – Entrevistado C – seguiram temas um pouco diferentes, a fim de adquirir informações sobre o período específico da vigência da Casa do Índio e da atuação do governo municipal. As questões base foram:

1. Qual a sua participação no que se refere a Casa do Índio?
2. Por que ela foi criada e como funcionava?
3. Como eram as relações entre os indígenas dentro daquele ambiente?
4. Os indígenas que frequentavam a Casa são os mesmos da Aldeia de hoje?
5. Como e por que se deu o seu fechamento?
6. O que aconteceu após o fechamento?

Por fim, tem-se por intuito compor um conjunto documental diverso e amplo, para perceber os jogos de interesse na inserção dos indígenas Kaingang na sociedade urbana santa-

mariense na qual as lutas dos movimentos sociais ganham maior visibilidade. Partindo de discussões estabelecidas a partir da Nova História Indígena é possível pensar novas abordagens que consideram os indígenas enquanto protagonistas e capazes de fornecer informações válidas a respeito do passado para as pesquisas históricas.

3.1 A perspectiva convencional: a civilização europeia como modelo

Durante um longo período foi hegemônica a corrente interpretativa que reservava aos povos indígenas em contato um futuro de desaparecimento, ou seja, suas características étnico-culturais seriam gradativamente substituídas por valores “brancos”, sendo estes, assimilados por uma nova forma de ser e viver.

Conceitos chave foram elaborados e passaram a ser amplamente difundidos pela historiografia convencional, criando um dualismo entre os indígenas “aculturados” ou em processo de “civilização”⁵ e aqueles que permaneciam em estado “selvagem”. “Os conquistadores forjaram as categorias **selvagem** e **bugre**, [...] que são apresentados como empecilhos ao progresso (TOMMASINO, 1995, p. 150). Já no contexto de colonização, a caracterização de um grupo como “selvagem” servia para legitimar ações violentas contra o mesmo, através da chamada “guerra justa”. O termo faz menção a uma resposta criada por Santo Agostinho ao problema moral da guerra contra os infiéis durante a Idade Média e que posteriormente, foi discutido na “Controvérsia de Valladolid” (Península Ibérica - Coroa de Castela), tratando do uso da violência para com indígenas que não aceitassem as imposições da colonização e a catequese. (GONZÁLEZ; LIMA, 2012). Os papéis dos sujeitos indígenas estavam então, relegados ao que o colonizador dizia, sendo este último aquele que atribuía o espaço e a condição ocupados pelos outros. Não cabia aos indígenas determinar de forma independente e autônoma seus próprios lugares e posições perante a sociedade.

De acordo com o discurso do colonizador, ou se era “selvagem, bárbaro e atrasado”, ou se abandonava completamente a cultura ancestral, a história de seu povo, transformando-se em algo novo, “moderno”, que seguia os parâmetros “civilizados”. Cabe neste momento destacar a obra de Eni Orlandi (2008) no sentido de enfatizar as problemáticas do discurso entre o “Velho e o Novo Mundo”. Nesta discussão, a autora afirma que no

⁵ Ao mencionar aqui o termo “civilização” quero me referir àquele no qual era defendida a hipótese de que a Europa seria o centro do desenvolvimento tecnológico e cultural, tendo as outras culturas e grupos de seguirem o mesmo caminho.

[...] discurso da colonização, o sujeito colonizado não pode ocupar posições discursivas (com seus estatutos e sentidos) que o colonizador ocupa. Mais do que isso, é a partir das posições do colonizador que são projetadas as posições possíveis (e impossível) do colonizado. Seu dizer está assim predeterminado pela posição do colonizador (Orlandi, 2008, p.60).

Autora que também traz importantes considerações a respeito da problemática do colonialismo e das interpretações das dinâmicas dos povos indígenas através dos valores ocidentais é Linda Tuhiwai Smith (2016). A obra “A descolonizar las metodologias: investigación y pueblos indígenas” parte em princípio da realidade neozelandesa, mas possibilita estabelecer vínculos bastante sólidos para com as situações de colonialismo na América. Concordamos com a autora quando afirma que a

[...] memoria colectiva del imperialismo se ha perpetuado a través de los mecanismos utilizados para recoger, clasificar e luego representar, en sus diversos modos, los conocimientos sobre los pueblos indígenas cuando estos fueron llevados a Occidente y en seguida, a través de los ojos de Occidente, dichos conocimientos volvieron a los mismos pueblos que habían sido colonizados (TUHIWAI SMITH, 2016, p.20).

Percebe-se desta maneira, que o discurso colonial nega completamente o protagonismo indígena, tornando-os através dele em meros expectadores do processo histórico. A mesma situação é possível perceber em diversas pinturas de cunho nacionalista, que retratam os indígenas como indivíduos curiosos, admirados com a chegada dos portugueses em suas terras, assistindo de forma passiva a atuação positiva dos colonizadores⁶. Torna-se imprescindível notar a construção dos monumentos e as implicações destes símbolos até a atualidade na construção da memória nacional e os lugares reservados para os diferentes sujeitos.

A existência de papéis atribuídos e impostos pelo lado de fora (*fog*), com padrões de análise externos, demonstram a tentativa de silenciamento destes povos, deslegitimando qualquer forma de expressão e busca por reconhecimento étnico/identitário.

Esse processo de apagamento do índio da identidade cultural nacional tem sido escrupulosamente mantido durante séculos. E se produz pelos mecanismos mais variados, dos quais a linguagem, com a violência simbólica que ela representa, é um dos mais eficazes (ORLANDI, 2008, p.66).

Vários são os exemplos de trabalhos que apresentam a construção dos indígenas enquanto obstáculos para a civilização, retratando-os enquanto “selvagens, arredios e de má

⁶ A principal referência, neste sentido, é a obra de Victor Meirelles intitulada “Primeira Missa no Brasil”, pintada em 1860, bastante presente, inclusive, em manuais didáticos que atuam de forma eficaz na formação da memória nacional.

índole”. Os principais precursores deste viés interpretativo faziam parte do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) fundado em 1838, com o objetivo central, de criar e publicar obras de caráter nacionalista, reforçando os preconceitos da época na distribuição dos sujeitos históricos em seus respectivos lugares. Ao tratar destes estudos, não é raro encontrar a exaltação dos valores europeus em contraposição dos indígenas e negros, tidos nitidamente como inferiores.

[...] a organização do IHGB foi um esforço das elites letradas e políticas na constituição de um passado comum a todos os brasileiros, tendo na chegada dos portugueses o início da História brasileira. Buscava-se através dos moldes positivistas, evolucionistas e lineares presentes no pensamento europeu da época [...] formar um ideal de futuro centrado no progresso e na civilização (PERIUS, 2017, p.26).

Corroborando tal problemática de transposição de valores interpretativos, Laroque (2000) aborda as principais ideologias desenvolvidas na Europa no final do século XIX e que vieram a contribuir na construção das concepções de diferenças culturais pautadas em superioridade e inferioridade dos povos. O que se evidencia na

[...] aparente incapacidad de los asiáticos, africanos y nativos americanos para resistir al abuso de los ejércitos, hombres de negocios, misioneros y administradores europeos fue interpretada como una viva prueba de la superioridad biológica de los europeos (HARRIS, 1989, p.536 apud. LAROQUE, 2000, p.23-24).

O mesmo se apresenta em Tuhiwai Smith (2016) ao destacar a utilização em nível global das hipóteses de superioridade da civilização europeia para com outros povos. O imperialismo que se deu a partir do “centro do mundo” não se trata somente de um movimento de expansão econômica, mas também das ideias que se consolidam por diferentes meios, como já mencionado anteriormente. Os “povos indígenas”, conceito utilizado para denominar uma diversidade ampla de grupos étnicos, cada qual com suas características culturais e de organização social

[...] son constantemente bombardeados con mensajes sobre su falta de valor, su pereza, su dependencia, y la ausencia de otras “altas” cualidades humanas. Esto rige tanto para las comunidades indígenas del Primer Mundo como em aquellas de los países en desarrollo (TUHIWAI SMITH, 2016, p.23).

Um exemplo que pode ser utilizado para fins demonstrativos é o historiador e membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), Jorge Salis Goulart (1927), ao tratar da História e formação da sociedade do Rio Grande do Sul. Percebe-se

claramente a importância dada aos colonizadores brancos que seriam os únicos capazes e responsáveis por guiar os demais com o intuito de alcançar o apogeu da civilização, como confirma Goulart, seguidor de Emile Durkheim, em seu determinismo sociológico:

Os batalhões de índios que tivemos, as forças de negros e mulatos que tomaram parte em diversas pugnas difíceis da terra rio-grandense, comandadas por oficiais de raça branca, são a prova mais cabal de que os elementos inferiores aqui foram conduzidos para objetivos perfeitamente sociais (GOULART, 1985, p.190).

As fontes utilizadas como base de análise de acordo com esta teoria historiográfica são fundamentalmente de caráter escrito e oficial, ou seja, aquelas guardadas e encontradas nos arquivos históricos. Na maior parte dos casos, o arquivo por si mesmo já é representativo dos jogos de poder presentes na sociedade, selecionando as informações e seus respectivos pontos de vista que serão mantidos para as gerações futuras. Tratando de considerações a respeito das fontes escritas e a importância da tentativa de construção de uma “História oficial”, Freitas (2004) afirma sobre a documentação presente nos arquivos históricos, que

[...] nada mais racional do que não encontrar ali os índios – ou se ali estiverem, aparecerem como um “problema”, um entrave à colonização, como elementos nocivos que “perseguem”, desde o primeiro século, a população da colônia, impedindo que “prosperem” as capitanias, e que não colaboram com os interesses da Coroa (FREITAS, 2004, p.182-183).

Como já abordado anteriormente, através da delimitação dos lugares de fala atribuídos aos indígenas pelo discurso colonizador, estes sujeitos recebem diferentes caracterizações pejorativas a fim de deslegitimar suas práticas de atuar perante a sociedade que se compõe. Freitas (2004) que também traz importantes considerações sobre a construção estereotipada dos povos indígenas e a relevância da história oral para a desconstrução destes paradigmas, apresenta alguns dos principais adjetivos atribuídos pelo discurso da “História oficial” ou convencional no trato das fontes ao “pé da letra”.

“Infieis” e “hereges” que se negavam ao trabalho missionário da catequese. “Bárbaros” ou “selvagens” que desconheciam as regras da civilização, do progresso, do desenvolvimento... e portanto, logicamente, indivíduos que mereciam perseguição, “guerra justa”, extermínio (FREITAS, 2004, p.183).

Autora que também contribui nesta discussão a respeito das características gerais do viés convencional a respeito dos povos indígenas é Cristiane Portela (2009), demonstrando ser este princípio norteador uma construção intelectual que partia da política indigenista de [...]

descaracterização cultural e de extermínio físico, com a naturalização da ação civilizatória através de uma integração que se pressupunha inevitável (PORTELA, 2009, p.152). Atestando o pioneirismo de Martius (1845) nestes aspectos, a autora demonstra a utilização da língua tupi como princípio de homogeneização da diversidade indígena e o caráter de degradados no processo histórico destes sujeitos que passavam então a ser assimilados. Neste mesmo pensamento, Portela (2009) apresenta autores que abordavam a questão indígena como um dos mais difíceis obstáculos durante o processo de colonização.

Citando Leonardi (1996), a autora destaca haver uma lacuna historiográfica devido as influências das ideologias de progresso provenientes dos vieses iluminista, positivista e, inclusive, marxista. Ao se tratar da história do Brasil, esta tinha início somente a partir da chegada e atuação dos primeiros portugueses ao território, demonstrando uma necessidade histórica direta com base nos preceitos europeus de interpretação do mundo.

É possível perceber esta centralidade da História segundo os padrões europeus até em obras recentes, como é o caso da coleção publicada em 2000 pela editora Abril, intitulada “Brasil: 500 anos”. De início, já se torna evidente o balizamento temporal estabelecido a partir da chegada de Pedro Álvares Cabral em 1500 (daí o nome da coleção), tendo o exotismo dos indígenas como contribuição para a curiosidade de quem lê. A respeito dos povos indígenas brasileiros se extrai um ponto de vista que os inferioriza em relação aos Maias, Incas e Astecas, colocando-os como indivíduos de sociedades simples, separando-os entre amigos e inimigos do progresso, além de apontar características interpretadas pura e simplificada, atribuindo-lhes comportamentos de barbárie, como é o caso dos rituais de antropofagia desenvolvidos pelos Tupinambá.

Na obra é reservado número de páginas muito maior para tratar do período feudal e da formação da monarquia portuguesa se comparado com a sessão dedicada aos povos indígenas, sendo clara a valorização dos eventos europeus em contraposição aos indígenas. Existe uma relação direta entre o desenvolvimento dos papéis na sociedade brasileira com seus aspectos socioeconômicos e/ou culturais e a produção historiográfica que reserva aos diferentes indivíduos um espaço que se torna equivalente àquele ocupado no primeiro âmbito. Segundo Cristiane Portela (2009), existe

[...] um processo histórico de invisibilização social e marginalização historiográfica dos indígenas. Isso porque é predominante ainda hoje a ideia de que não existem mais índios “de verdade” (por isso, são invisíveis socialmente) e [...] a historiografia (ainda com poucas exceções) desconsiderou a existência destes como agentes históricos plenos, sendo geralmente referidos como parte de um passado distante, [...] daí a ideia de marginalidade historiográfica (PORTELA, 2009, p.155).

O viés interpretativo convencional vai se manter bastante presente até a década de 1990, quando passam a surgir novas abordagens que têm nos indígenas figuras atuantes no processo histórico e que, ao invés, de desaparecerem, se mostram cada vez mais presentes através da ocupação de espaços públicos e na mobilização por direitos, a princípio, garantidos pela Constituição de 1988. É válido salientar que mesmo com a construção e organização dos preceitos de análise e interpretação da Nova História Indígena, muitas ideias chamadas por Bessa Freire (2016) de equivocadas, continuaram bastante presentes na sociedade brasileira, principalmente fora do âmbito acadêmico.

3.2 Nova História Indígena: os indígenas protagonistas

A Nova História Indígena é a abordagem teórica que delimita e norteia os princípios da presente pesquisa. Esta forma de interpretar da historiografia, que surge e ganha maior representatividade no contexto pós-ditadura civil-militar no Brasil – marcado pela abertura política e promulgação da Constituição Cidadã de 1988 que garantia maior visibilidade às minorias sociais – busca analisar o sujeito indígena como ativo e protagonista, capaz de tomar decisões a partir de interesses próprios visando garantir a sua sobrevivência e de seu grupo no decorrer do processo histórico. Tal teoria traz importantes contribuições de método no que tange à desconstrução de estereótipos presentes no senso comum da sociedade atual e possibilita compreender de maneira aprofundada e complexa a situação vivenciada pelos Kaingang que habitam nos dias de hoje a Aldeia de Três Soitas no município de Santa Maria.

O principal motivo para a escolha da corrente interpretativa supramencionada é que esta permite compreender o dinamismo característico de grupos indígenas, reconhecendo-os enquanto sujeitos ativos que recriam suas práticas, não abandonando sua cultura ou buscando um suposto estado de pureza étnica, mas se adaptando em meio às novas possibilidades apresentadas. Também, porque permite através de seus pressupostos, a utilização de fontes diversificadas, possibilitando uma visão mais ampla dos movimentos e transformações dos Kaingang, e buscar suporte em outras áreas, como a Antropologia, a Arqueologia e Linguística, atuando em um recorte temporal recente, estabelecendo diálogos entre o presente e o passado.

A importância dada para o reconhecimento dos pontos de vista dos sujeitos que fazem parte da realidade estudada se justifica pelo fato de que por muito tempo, eram utilizados somente documentos escritos e de caráter oficial, sob um ponto de vista evolucionista da

História. O eurocentrismo, pensamento cultural a partir de um lugar privilegiado de fala e elemento central nesta discussão, defendia e ainda defende a existência de uma etapa evolutiva máxima em quesitos de tecnologia e cultura, representando sempre na figura do colonizador branco um exemplo para os demais grupos étnicos, que teriam de seguir os mesmos parâmetros de organização e pensamento. Iggers (2010) ao discutir a respeito dos pressupostos e estruturas explicativas eurocêntricas, demonstra que é a partir da década de 1990 que estas formas de interpretar o mundo vão sendo remodeladas e dando lugar a novos vieses que partem da existência de uma diversidade de pensamentos. O autor explica que

[...] tal concepção de história encontrou expressão em diferentes teorias das ciências sociais de cunhagem não somente neoliberal, mas também marxista; [...] esta concepção de história foi posta em questão, não somente fora do Ocidente, mas também no próprio Ocidente, e deram lugar a posições que, outrora dominadas e colonizadas pelo Ocidente, vislumbravam um pluralismo cultural (IGGERS, 2010, p.107-108).

Diana Taylor (2013) discute problemas existentes entre o conhecimento produzido por meio do documento escrito e o conhecimento incorporado pela performance, trazendo importantes contribuições ao que se pretende expor. A autora utiliza o conceito de projeto colonizador para descrever a forma que foi utilizada para “desacreditar os modos autóctones de preservar e comunicar o entendimento histórico” a fim de “destruir os sistemas incorporados de memória, não só eliminando-os, mas também os desacreditando” (TAYLOR, 2013, p.68). A obra possui pontos semelhantes às ideias de Orlandi (2008), quando trata dos lugares de fala sob uma perspectiva colonialista, ou seja, a utilização de parâmetros de análise ocidentais para explicar o “outro”.

Busca-se maior visibilidade aos sujeitos que são foco da presente análise, problematizando o dualismo simplista de “aculturado” *versus* “selvagem” ou “civilizado” *versus* “atrasado”, demonstrando através de interpretações e preceitos metodológicos reformulados, principalmente com a aproximação da História com outras ciências (Antropologia, Arqueologia, Linguística, etc.) e o uso de outras fontes, – principalmente orais – que existem situações muito mais complexas relacionadas às formas de atuação dos indígenas na sociedade modificada a partir do contato. A análise do conteúdo dos documentos [...] através da articulação entre História e Antropologia, procurando entender culturas e etnias como produtos históricos, dinâmicos e flexíveis, construídos e remodelados conforme circunstâncias específicas (FRANCISCO, 2011, p.02-03).

Podemos encontrar em Iggers (2010) discussões que se tornam complementares e estão alinhadas aos preceitos básicos da Nova História Indígena, pois esta tem como base fundamental a “recusa à crença na superioridade cultural do Ocidente como ápice do desenvolvimento histórico, largamente difundida desde o Iluminismo até o segundo terço do século XX” (IGGERS, 2010, p.107).

Ao utilizar estes novos parâmetros interpretativos, não se pode simplesmente separar os indígenas que continuam “puros” daqueles que já foram absorvidos pelo sistema capitalista. Ao invés de serem engolidos pela sociedade não indígena, estes “[...] buscavam rearticular-se para sobreviver o melhor possível no mundo colonial. [...] agiam por motivações próprias, ainda que pressionados por uma terrível conjuntura de massacres, escravizações e doenças” (ALMEIDA, 2003, p.30). Sendo assim, um dos elementos fundamentais é perceber as transformações no que tange a organização, a cultura inserida em um viés dinâmico, na tentativa de evitar a perspectiva essencialista dos grupos étnicos.

A problemática estabelecida neste ponto, e discutida de maneira bastante sintética e didática por (BESSA FREIRE, 2016) demonstra que para muitas pessoas, o indígena para ser reconhecido como tal, deveria ou deve permanecer congelado no passado, ou seja, manter características puras de sua cultura ancestral evitando “contaminar-se” com elementos da dita “civilização”. A desconstrução do caráter estático vem a contribuir significativamente para a pesquisa, pois os indivíduos que são o “objeto” da mesma, estavam residindo no meio urbano, vestindo roupas e utilizando-se de tecnologias, não coincidindo com a imagem de indígena dos tempos do “descobrimento” que vivia na floresta mantendo-se através de práticas tidas como tradicionais (andando nu e sobrevivendo daquilo que a natureza que oferecia). Esta é uma situação antagônica, pois são utilizadas diferentes medidas para o mesmo peso quando se trata da modificação de práticas identitárias. Os indígenas devido à sua rearticulação, frequentemente têm seu reconhecimento étnico negado ou questionado pelo observador externo, sendo que este mesmo, sem perceber, sofre tantas ou mais transformações no decorrer do processo histórico, inclusive, com a absorção de elementos indígenas.

A corrente historiográfica que servirá de base trata-se de uma ramificação da chamada Nova História, que tem como pressuposto fundamental a afirmação de que “tudo é história”, ou seja, são múltiplas as formas de se obter informações a respeito do passado, sendo o protagonismo desenvolvido pelo olhar crítico do pesquisador. Partindo desta discussão, encontramos como uma forma de obtenção de dados a História oral. Utiliza-se a História oral

pelo fato desta estar alinhada às propostas da pesquisa, seguindo justificativas de Freitas (2004) quando este assinala que se

[...] prioriza a consciência de que a produção do conhecimento histórico está na busca do diálogo com o outro, implicando aí um diálogo entre o passado e o presente, com o desigual, com o diferente, com o esquecido. [...] que se preocupa com o resgate dos “sem voz”, isto é, daquele que não tem a oportunidade de fazer ouvir sua “palavra”, e daí, a construção de um saber, comprometido com a experiência de vida desse outro (FREITAS, 2004, p.184-185).

Ao mesmo tempo, não só utilizando fontes históricas de diferentes suportes que não o escrito, é válido também aplicar a crítica documental diferente do viés positivista, que tinha no documento a verdade absoluta, avaliando assim, os silenciamentos, ou seja, aquilo que não está exposto, o jogo estabelecido entre o dito e o não dito.

Se o documento escrito do arquivo não deixa aparecer o índio, isto só é verdade em parte. Ao historiador [...] é possível ler a fonte a partir de uma perspectiva crítica [...] retirando do exposto, o não-expresso, a fala submersa, a entrelinha, as intenções. [...] com uma leitura da ideologia ou mentalidade circunstancial da feitura do documento, perceber a ação de agentes e pacientes da sua historicidade (FREITAS, 2004, p.183).

Em suma, busca-se tratar os Kaingang que fixaram residência no município de Santa Maria a partir de 1999, sob um viés que reconhece estes enquanto sujeitos históricos que agiram e agem de diferentes formas, se articulando no meio criado a partir do contato, – marcado por expropriações, violências físicas e/ou simbólicas – de forma protagonista, e utilizando mecanismos a fim de garantir a sobrevivência cultural e identitária. Tal sobrevivência não é tida sob um ponto de vista essencialista, mas dinâmico e que respeita estas ressignificações. Neste ínterim, se observam as transformações enquanto processo inerente a todas as culturas que se desenvolvem ao longo do processo histórico, não deslegitimando uma ou outra enquanto o seu reconhecimento identitário. É importante também destacar que por se tratar de um processo da história recente, a Nova História Indígena possibilita a criação de diálogos entre passado e presente, se utilizando de uma gama variada de fontes.

Tendo como aporte teórico e que influencia também na metodologia por meio da seleção das fontes, a Nova História Indígena atua como importante mecanismo na justificativa da presente pesquisa. Notando a construção de preconceitos para com os povos indígenas, a forma de ver estes sujeitos como seres humanos dotados de saber e que se utilizam de formas próprias e independentes de organização, possibilita a desconstrução de estereótipos, principalmente no âmbito escolar.

Como demonstrado no capítulo anterior, existe uma significativa problemática no que tange a presença dos indígenas no meio urbano e as visões construídas pela sociedade *fog* a respeito deste contexto. Na tentativa de contribuir para a compreensão dos indígenas enquanto atores ativos no processo histórico, especialmente no meio escolar, vem a contribuir a Lei 11.645 de 2008 que trata da obrigatoriedade das Histórias e Culturas Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas nos currículos de escolas de Educação Básica da rede pública de ensino no Brasil. Por meio do estabelecimento de discussões em sala de aula, abordando os indígenas sob a perspectiva na Nova História Indígena, torna-se possível a desconstrução de preconceitos historicamente arraigados na mentalidade de grande parte da população que acredita ainda em uma suposta hierarquia das culturas, atribuindo juízos de valor externos a situações que em seu âmago são diferentes.

A escola pode ser compreendida como um ambiente de socialização de saberes. Portanto, se faz fundamental tratar da diversidade de culturas e etnias que fazem parte da sociedade atual. Neste sentido, partindo do pressuposto de que os historiadores são ao mesmo tempo professores e pesquisadores, não se pode separar a pesquisa acadêmica da educação. Sendo assim, o estudo dos indígenas Kaingang no contexto urbano de Santa Maria, partindo da dinâmica por eles desenvolvida através do exercício das territorialidades e a valorização da memória compartilhada de geração a geração, pode vir a ser utilizado como suporte à criação de materiais didáticos ou na formação continuada de professores que passam a atuar como porta-vozes capazes de promover a transformação social.

3.3 A memória e o direito à terra

Colaborando para o debate a respeito das características da cultura e organização Kaingang, Laroque (2007) trata da centralidade das ações e das formas destes indígenas conceberem o tempo passado por meio da tradição oral. Muitos obstáculos são encontrados por estes sujeitos no tocante à reivindicação de legitimidade quanto às narrativas sobre o passado perante os não indígenas. É pertinente destacar que por se tratar de povos que não tinham por hábito a utilização do suporte escrito como registro, a memória torna-se uma importante ferramenta para a obtenção de dados sobre o tempo passado.

[...] estes nativos, assim como os demais indígenas brasileiros, são povos ágrafos e como tais não se utilizaram da escrita para o registro dos acontecimentos. Esta história e cultura são transmitidas através de mitos e da oralidade passados de geração a

geração, principalmente através dos mais velhos e das lideranças espirituais (LAROQUE, 2007, p.23).

Ao tratar da História Indígena no âmbito da legitimidade de ocupação em territórios tradicionais, encontramos diversos desafios. Um deles está relacionado quanto ao suporte das fontes históricas que utilizamos na construção das conjecturas historiográficas, sendo por muito tempo defendida a ideia de uma supremacia das fontes oficiais e escritas para atestar a existência de determinados grupos e sua ligação com o território, assim como, a legitimidade de suas ações no decorrer do processo histórico. Neste sentido, vem a colaborar para o debate a respeito das fontes e uma suposta hierarquia destas, Michael Pollak (1989), que ao tratar da história oral nos apresenta alguns pontos positivos que podem ser aplicados no estudo de povos indígenas.

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das culturas minoritárias e dominadas, se opõem à "Memória oficial", no caso a memória nacional. Num primeiro momento, essa abordagem faz da empatia com os grupos dominados estudados uma regra metodológica e reabilita a periferia e a marginalidade (POLLAK, 1989, p.04).

A memória ocupa papel central na organização social dos povos indígenas, principalmente porque atua como suporte na transmissão de conhecimento e dos eventos do passado que compõe a trajetória de cada grupo, estabelecendo assim, vínculos com o território tradicional. Existem casos, que não são raros, nos quais ocorre a disputa entre as memórias a respeito de determinados eventos. Situação bastante comum é do conflito entre a memória nacional, muitas vezes, homogeneizante, e as memórias indígenas que, além de contribuírem à memória nacional, são fundamentais para o reconhecimento identitário.

Estudar as memórias coletivas fortemente constituídas, [...] implica preliminarmente a análise de sua função. A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar se integra [...] em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades (POLLAK, 1989, p.09).

Desta maneira, pode-se considerar a memória enquanto uma das formas que compõe a territorialidade. Em linhas gerais, de acordo com Rodrigues (2012), a territorialidade aborda todo um movimento de conduta transmitido por meio de práticas adotadas por um determinado grupo humano que visam criar e definir o território que ocupam ou buscam ocupar. Estas práticas e comportamentos criam laços de pertencimento coletivo que têm raízes em questões afetivas, sociais, cosmológicas, econômicas e outros âmbitos que permeiam a vida humana (RODRIGUES, 2012, p.69). Trazendo novos elementos para a compreensão do conceito,

ênfatizando o caráter físico da territorialidade, Nascimento (2014, p.63) diz que esta pode ser entendida como “[...] domínio, influência e acesso de um grupo sobre uma área, controlando os elementos e as relações nela ocorridos, inclusive as pessoas, a fim de administrar os recursos e suas relações”. Informações obtidas junto ao *Êmã Kět̃yjug Tēgtũ* demonstram essas ligações com a terra. Os Kaingang acreditam muito no mito⁷ da “Mãe Terra” e este é responsável pelos vínculos dos indivíduos com o mundo. (DIÁRIO DE CAMPO, 30/11/2019)

O território inserido nesta perspectiva de reconhecimento possui, segundo Seeger e Castro (1979), muito mais que um valor puramente funcional nos aspectos de sobrevivência (caça, coleta, subsistência), mas alcança “dimensões sócio-político-cosmológicas mais amplas. (SEEGER; CASTRO, 1979, p.104). O próprio conceito de “*êmã*” quando traduzido para o idioma português possui uma interpretação mais ampla, não significando somente um espaço delimitado onde os Kaingang ocupam, mas um território que faz parte da história e do próprio “ser Kaingang” (DIÁRIO DE CAMPO, 30/11/2019). Abordando a questão da territorialidade, Little (1994) afirma que

[...] os grupos humanos têm uma necessidade profunda de criar raízes em lugares específicos. As formas de enraizamento são múltiplas [...] A memória coletiva é [...] uma das maneiras mais importantes pelas quais os povos se localizam num espaço geográfico (LITTLE, 1994, p.06).

Considerando estas afirmações e aplicando as mesmas no que tange à importância da memória entre os Kaingang de Três Soitas, observam-se várias afirmações nas entrevistas que enfatizam a presença constante da memória transmitida por gerações pela oralidade entre os indivíduos e que corrobora a ocupação tradicional na região central do estado. “A nossa ocupação é de geração em geração. Os mais velhos que contam a história da nossa ocupação na região central, a maioria já faleceu [...]” (ENTREVISTADO Ab). O segundo informante da etnia, responsável pelas questões internas também assinala que pela memória e oralidade a história Kaingang

Tá passando falando [...] porque daqui a uns dias quando eu passar dos 50, dos 70, eu vou passar para a minha filha, daqui em diante a minha filha vai passar pra filha ou filho dela também. Então vai passando cada vez mais e não vai mudar [...] vai continuar a nossa cultura. Porque hoje eu sempre aprendo um pouco com meu pai, aprender um pouco com outros velhos [...] E eu vou passando daqui em diante, quando minha filha crescer, eu vou passar pra ela [...] e depois ela vai passando (ENTREVISTADO B).

⁷ Os Kaingang seguidamente utilizam-se do termo “espírito” para mencionar os vínculos que acreditam existir entre os seres humanos e o ambiente no qual vivem.

É possível afirmar, desta maneira, que a memória e a oralidade são fenômenos constantes, ou seja, eles nunca se findam. Enquanto os Kaingang vivem, aprendem todos os dias por meio do contato com o coletivo, principalmente com os mais velhos que possuem mais experiência e conhecimento de vida.

O debate a respeito desta problemática já foi bastante explorado no meio acadêmico, mas não se restringe a ele. O caso aqui apresentado, e que se analisa de forma mais aprofundada no último capítulo, demonstra claramente por meio do processo de reintegração de posse nº 5009281-91.2011.4.04.7102, que a disputa entre um sujeito não indígena e os Kaingang por um determinado território no âmbito jurídico, também implica na sobreposição das provas com tratamentos diferenciados para suportes escritos e orais. O que se apresenta na maioria das vezes, e que acaba pesando mais ao se tratar da posse da terra é o título de propriedade, documento que é adquirido na maioria das vezes através da compra, enfatizando as relações capitalistas que permeiam o acesso à terra e a valorização do suporte escrito.

Neste sentido, os indígenas, querendo estes ou não, acabam “largando atrás na corrida” pelo reconhecimento de posse, uma vez que defendem a ocupação de uma área por meio da memória coletiva que é transmitida por gerações por meio da tradição oral. A legitimidade destas narrativas acaba sendo questionada pelo potencial de mudança ou transformação da versão ao longo do tempo. Seria como uma espécie de telefone sem fio e, por isso, menos confiável. Little (1994) ao tratar das reivindicações dos índios Lakota pela região de Black Hills, na parte ocidental do Estado de Dakota do Sul e extremo leste do Wyoming nos Estados Unidos, contribui para a pesquisa quando declara que

[...] o argumento principal dos brancos envolvidos nessa disputa baseia-se em provas, conceito claramente ocidental e altamente problemático, para fundamentar a memória coletiva dos Lakota. Quanto mais sólidas" (leia-se documentos escritos) forem essas provas, mais fortes serão as reivindicações (LITTLE, 1994, p.21).

Citando Malkki (1992) que pesquisa refugiados palestinos, defende a hipótese de que as ligações mantidas entre os grupos sociais e suas raízes muitas vezes não necessitam da parte física ou concreta do território, sendo este substituído por memórias uma vez que a ligação se encontra inacessível fisicamente (LITTLE, 1994, p.08). A importância da memória coletiva se dá principalmente na manutenção de vínculos dos sujeitos com suas raízes ou territórios historicamente ocupados e que por algum motivo não podem mais acessá-lo de forma plena.

Segundo Quevedo dos Santos e Perius (2018), a memória possui caráter seletivo e visa [...] transmitir elementos que têm graus variados de pertinência ou que servem [...] para guiar e dar sentido ao que se encontra em determinado contexto do presente (QUEVEDO DOS SANTOS; PERIUS, 2018b, p.204), podendo ser utilizada também na territorialização. No que tange às possibilidades do estudo das memórias, inclusive, dos povos indígenas que passam a frequentar com maior intensidade as cidades atestando o caráter tradicional das mesmas, podemos utilizar a pesquisa de Elizabeth Jelin (2002). Segundo a autora, existem três funções ou atribuições que podem ser dadas à memória.

[...] en primer lugar, la memoria como recurso para la investigación, en el proceso de obtener y construir “datos” sobre el pasado; en segundo lugar, el papel que la investigación histórica puede tener para “corregir” memorias equivocadas o falsas; finalmente, la memoria como objeto de estudio o de investigación (JELIN, 2002, p.63).

O primeiro aspecto levantado pela referida autora torna possível o acesso de informações por meio da oralidade, comunicação esta, fundamental entre os povos indígenas e que possibilita acessar informações diferenciadas com pontos de vistas também diferentes. Conforme Quevedo dos Santos e Perius (2018b), partir da memória para estudar os povos indígenas possibilita a desconstrução de interpretações presentes na identidade nacional, que historicamente buscou invisibilizar determinados grupos sociais (QUEVEDO DOS SANTOS; PERIUS, 2018b, p.208).

Exemplo desta situação é a presença dos Kaingang em Santa Maria e a utilização de memórias para a construção de um sentimento de pertencimento juntamente com o território. Utilizando-se da memória coletiva os indígenas Kaingang afirmam de forma veemente no processo de reintegração de posse que

[...] ao contrário do que dizem muitas pessoas, nós somos da cidade de Santa Maria. Há muito tempo aqui nos constituímos como comunidade. A nossa presença aqui é contada de geração em geração, os nossos antigos dizem que estamos aqui desde tempos, muito antes de seus avós. Casas tradicionais e restos de nossa cultura são encontrados na cidade por toda a parte, provados por arqueólogos e antropólogos. Somente nesta área onde estamos hoje, nossa presença já tem mais de quatro décadas e não estamos aqui por acaso, nossos passos seguem as palavras dos mais antigos (SANTA MARIA, 2011).

Ao mesmo tempo em que mencionam os relatos dos mais antigos, figuras de referência entre os Kaingang, estes também apresentam uma justificativa para a ocupação com caráter provisório na cidade. Segundo informações contidas em ata escrita pela liderança para o Juiz,

Se não conseguimos ficar de maneira mais constante sobre esta área nos últimos quarenta anos foi porque o poder público sempre deu um jeito de nos tirar desta região. Mas nós sempre voltamos, recolocamos aqui nossa moradia, no mínimo cinco anos que ocupamos a área de maneira direta (SANTA MARIA, 2011).

Nesta etapa é importante para a discussão explicar sobre a disputa de concepções no que tange ao direito dos povos indígenas à terra. São elaboradas duas teses que visam tratar da legitimidade do acesso e reivindicação de áreas para fins de demarcação. A primeira, conhecida como o direito do “marco temporal” busca compreender as territorialidades indígenas a partir do contato com os colonizadores, atribuindo um caráter estático de territorialidade com o intuito de estabelecer bases fixas de ocupação e restrições quanto as mobilidades exercidas no passado. Para tanto, qualquer situação que se estabelecesse após a data da promulgação da Constituição Federal de 1988 não garantiria o direito de ocupação das terras, mesmo que a etnia reivindicadora tivesse “provas” através da Arqueologia e da tradição oral do grupo.

[...] um estado de desterritorialização, embora muitas vezes acompanhado por trauma ou sofrimento, é também uma parte fundamental da condição humana. Embora seja frequente o desejo por parte dos desterritorializados de encontrar suas raízes, situações de carência de lar, *homelessness*, podem durar gerações (LITTLE, 1994, p.08).

Autora que faz críticas veementes a respeito da adoção do marco temporal em período recente no Brasil é Raquel Osowski (2017). Em artigo, intitulado “O Marco Temporal para demarcação de Terras Indígenas, memória e esquecimento” a autora demonstra de que forma a Justiça após a redemocratização passa a adotar interpretações que implicam no silenciamento e esquecimento dos povos indígenas.

Em contraposição ao marco temporal, o direito originário prevê uma visão mais ampla a respeito da legitimidade da ocupação indígena. Esta concepção tem como base de justificativa a cultura material tanto do presente como do passado (abordada na Arqueologia), assim como, os vínculos estabelecidos pelos indígenas com elementos naturais (rios principais, seus afluentes e vegetação), todos que fazem referência a tempos imemoriais, inclusive, anteriores ao processo de colonização na América e àqueles que se encontram em narrativas das memórias coletivas.

Dentro deste aspecto, podem ser percebidos alguns elementos apresentados por Little (1994) quando fala dos “deslocamentos diretos e forçados”, ou seja, a posição em que se encontram alguns grupos na atualidade. Em certos aspectos, estes deslocamentos não são resultantes exclusivos das decisões tomadas pelos grupos afetados, mas que em alguns casos é

decorrente de práticas do Estado ao remanejar aglomerados humanos de um lugar para outro em prol de políticas de ocupação, como é o caso da política de aldeamentos. Os grupos deslocados após determinado período passam então a reivindicar a volta aos seus territórios antigos através do que o autor chama de “reterritorialização”.

Outro fator que legitima o direito originário, questionando o marco temporal, é que muito antes da chegada dos colonizadores europeus, os indígenas exerciam suas territorialidades não estando imersos no sistema jurídico que é criado somente em período posterior e que na maior parte dos casos trata de forma diferenciada a questão da posse da terra. A própria Lei de Terras de 1850 que aborda a terra como mercadoria de posse individual garantida por compra e venda já diverge amplamente da organização social e das concepções indígenas a respeito do território que foram encontradas logo do contato.

Cavalcante (2016) apresenta questões sobre os povos indígenas e a situação da terra, demonstrando o caráter histórico do âmbito jurídico formulado e presente nas diferentes Constituições brasileiras. A legitimidade do uso de áreas delimitadas sofria mudanças de acordo com as concepções políticas do Estado. Dando maior importância à Constituição de 1988, que vigora até os dias de hoje, é possível perceber que esta, além de

[...] reconhecer aos índios o direito à diferença, o que rompeu – na letra da lei – com a tradição assimilacionista do indigenismo brasileiro, o texto da Constituição Federal de 1988 trouxe algumas mudanças [...] no que diz respeito aos direitos territoriais indígenas. A principal delas foi o reconhecimento da “originalidade” do direito dos índios às terras de ocupação tradicional, o que ampliou a compreensão do que vinha a ser “terra indígena” (CAVALCANTE, 2016, p.05).

Ainda no que tange ao reconhecimento legal de ocupação da terra de acordo com a Constituição Federal de 1988, é fundamental citar o parágrafo 1º do artigo 231, que referencia as principais funções a serem desempenhadas pela utilização da área ocupada, reconhecendo, ao contrário do que prega o viés assimilacionista, a reprodução de elementos culturais característicos da diversidade que é marca dos povos indígenas.

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e **as necessárias a sua reprodução física e cultural**, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988, p.133, grifo nosso).

Porém, mesmo existindo um conjunto de leis, tais como a própria Constituição Federal de 1988 e o documento gerado pela Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho realizada em 1989, que visam garantir o acesso e direito dos povos indígenas à terra,

é sabido que historicamente, estes passaram por diversas expropriações representadas pela criação dos aldeamentos, demarcação, loteamento e venda de terras consideradas “vazios demográficos” e disputas com colonos, tendo seus territórios reduzidos consideravelmente implicando em dificuldades na manutenção de um modo de ser tradicional.

Em meio às interferências resultantes do processo colonizador e mesmo tendo conquistado áreas através da cobrança da lei, algumas Terras Indígenas acabam se tornando insuficientes devido ao crescimento demográfico que se acentua cada vez mais. Segundo informações obtidas através de entrevista, fica evidente esta situação, uma vez que o informante enfatiza a ação desempenhada pelo cacique Fongue do aldeamento de Guarita quando de sua demarcação, sendo que este buscava ampliar ao máximo a extensão territorial, pensando no aumento populacional do futuro.

“O cacique Fongue lutou por um espaço, pensando em todos, que com o passar do tempo, o número de indígenas ia aumentar [...] na prática ao invés de acontecer no original, diminuiu. Até hoje, [...] indígenas do Guarita, [...] sabem onde é que passa a divisa, onde o cacique Fongue pediu que fosse demarcado [...] (ENTREVISTADO Aa, 2019).

É interessante perceber a presença da memória a respeito de situações vividas há várias décadas pelo povo Kaingang e que são compartilhadas através da oralidade. O informante relata de forma convicta e, inclusive, repete na entrevista que “até hoje eles sabem disso”, demonstrando o quanto a trajetória de luta perdura dentro do universo simbólico e de rememoração dos Kaingang no que se refere à luta pela terra.

Os dados das várias pesquisas sobre os Kaingang no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e Paraná, nos permite afirmar que, não tendo mais para onde expandir seus territórios, os Kaingang continuaram a produzir fissões, seja por causa do crescimento vegetativo da população, seja por conflitos internos entre as facções, a partir das últimas décadas do século XX, bem como no atual início do XXI, e acabaram por ocupar cidades, beira de rodovias ou locais de propriedades privadas, dentro de seus antigos territórios tradicionais (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p. 38).

Os aldeamentos com a consequente redução territorial, e o gradativo aumento demográfico dentro das áreas reconhecidas oficialmente pelo Estado nos últimos anos, fez com que muitos Kaingang, buscassem por novas formas de subsistência. É dentro deste cenário que são exponenciais as visitas indígenas em centros urbanos, tanto da região na qual estão situadas as Terras Indígenas, como de territórios reconhecidos através da memória como tradicionalmente ocupados. Nestas visitas a principal fonte de renda é obtida através da venda

do artesanato, que passa a ocupar espaço central no novo meio, não somente como elemento da cultura Kaingang, mas também uma forma de subsistência.

As TIs não comportam mais tantas famílias vivendo todos os tipos de precariedade no interior delas. Desse modo, os *vãre* que faziam na cidade passaram de provisórios a permanentes, daí alguns chamarem de *emã mág* ou *vãre mág*. De fato, essas aldeias nas cidades podem continuar sendo um *vãre*, às vezes ampliado, ou tornarem-se um *emã*, caracterizadas pela permanência definitiva, dependendo da perspectiva em que se veja, pois que formam uma totalidade mais ampla (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p. 39).

No caso dos indígenas Kaingang em Santa Maria, percebe-se que ocorreu esse processo de modificação do caráter da ocupação. A partir de 1999 e em anos seguintes, segundo informações obtidas por meio da análise de reportagens do jornal “A Razão”, os indígenas vinham para a cidade, permanecendo por um determinado período para fins de comercialização do artesanato, retornando em seguida para as Terras Indígenas de origem. Sendo assim, pode-se afirmar que nesta etapa os Kaingang criavam os chamados *vãre* ou acampamentos provisórios. Porém, mais tarde passaram a ocupar de forma permanente no município, constituindo assim, uma *emã*. Mais detalhes a respeito dessa ocupação são encontrados no último capítulo que trata de forma mais aprofundada da análise do processo de reintegração de posse no ano de 2011, quando os indígenas já buscavam permanecer em Santa Maria.

Tommasino e Almeida (2014) demonstram que existe, por vezes, a manutenção destes laços entre os indígenas que permanecem na TI e aqueles que se instalam em outros territórios tradicionalmente reconhecidos. A visitação ocorre por via de mão dupla, pois os Kaingang da TI se deslocam para as cidades a fim de comercializar seu artesanato, enquanto os que residem nos *emã* ou *vãre*

[...] acabam retornando para as aldeias de origem [para] buscar plantas medicinais, visitar parentes, obter algum documento junto a administração da FUNAI, fazer tratamento no posto de saúde local ou tratarem-se com o kuiã (“xamã”), etc. (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p. 39).

Acredita-se que entre os Kaingang de Três Soitas, o motivo para saída de Guarita e fixação em Santa Maria não tenha se dado exclusivamente por conflitos, uma vez que, estas famílias ainda mantêm laços consideráveis com a Terra Indígena de origem, principalmente no que se refere ao acesso à matéria-prima e visitação aos familiares que lá permaneceram. Tal fato é constatado por Perius (2017) que descreve a compra de cipós para com parentes de Guarita e por meio de informações obtidas em trabalho de campo, que abordam as dificuldades

de locomoção devido ao alto custo das passagens rodoviárias. Descrição destes deslocamentos no território e vínculos mantidos entre os diferentes grupos é encontrada em entrevista com sujeito Kaingang. De acordo com o entrevistado

[...] a gente é um povo. Hoje eu estou aqui, mas amanhã eu posso estar em outro lugar, numa outra aldeia. Os outros também podem fazer a mesma coisa. Hoje estão no Guarita, mas amanhã podem estar aqui ocupando [...] o espaço é de todo mundo (ENTREVISTADO Ab).

Por fim, é válido destacar que mesmo ocorrendo a separação dentro dos grupos Kaingang, seja por meio de conflitos ou pela busca por melhores condições de vida, estes ainda mantêm relações entre si, pois são conscientes do contexto transformado em que estão inseridos e buscam desta maneira, fazendo uso das memórias coletivas, estabelecer sua presença nos territórios tradicionais. O próprio conceito generalizante de “índio” é apropriado por estes sujeitos a fim de tornar a luta por direitos mais ampla, congregando diferentes etnias para a reivindicação de interesses comuns. Existe, de certa forma, num sentido amplo da memória que é própria dos Kaingang e de cada grupo que compõe a coletividade, a memória dos “colonizados”, que entre os povos indígenas do Brasil é compartilhada e é capaz de impulsionar o sentimento de pertencimento.

4. OS KAINGANG EM SANTA MARIA

Buscando compreender as territorialidades Kaingang no Rio Grande do Sul em um contexto temporal recente – a partir da redemocratização em 1985 – especialmente quando se trata da presença destes indígenas na cidade de Santa Maria a partir de 1999, tem-se como princípio de análise um conjunto de fatores que ajuda a compreender estas distribuições espaciais e as mudanças histórico-culturais a ela inerentes. São problemáticas as situações que se consolidam por meio da circulação destes indivíduos em espaços urbanos e as ressignificações adotadas no que se refere às práticas cotidianas.

Com o intuito de fundamentar o estudo deste processo de busca por territórios considerados tradicionais pelos Kaingang em tempos recentes, são apresentados como eixos norteadores vários elementos, elencando a formação das chamadas cidades indígenas (NUNES, 2010) (elemento novo e que gera discussões complexas a respeito do “ser indígena”), a reivindicação de direitos presentes na Constituição Federal de 1988 potencializadas pela autodeterminação⁸, as mudanças interpretativas a respeito do tempo e espaço por parte dos próprios indígenas inseridas no caráter dinâmico das culturas e os vínculos mantidos com os territórios tradicionais por meio da memória coletiva. Levar em consideração os aspectos supramencionados possibilita compreender a atuação destes sujeitos, embasados na adoção de novas estratégias de organização não mais restritas às práticas puramente tradicionais de manutenção da cultura e modo de ser Kaingang⁹, mas em um movimento que é resultado do contexto historicamente transformado no qual estes sujeitos passam a atuar.

Com a organização e desenvolvimento do Brasil enquanto capitalista, a forma de sustento econômico partindo das bases tradicionais de caça, pesca e outras atividades relacionadas diretamente com a natureza encontram cada vez mais desafios. O ambiente transformado historicamente, principalmente pela ação dos colonizadores que abriam roçados em áreas anteriormente marcadas pela predominância do mato e da exploração de madeira, fez com que estas práticas sofressem transformações, como é o caso do artesanato.

Para fins norteadores, ao falar a respeito do conceito de territorialização que é fundamental nos processos de etnogênese, utilizo como referência a obra do antropólogo João Pacheco de Oliveira (1998). Para o autor

⁸ O princípio da autodeterminação está garantido nos aportes legais da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas elaborada pela Organização das Nações Unidas no ano de 2008.

⁹ Entende-se por modo de ser, todas as formas de comportamento, de agir e pensar que fazem referência às narrativas contadas pelos velhos e presentes nos mitos de origem.

[...] a noção de territorialização é definida como um processo de reorganização social que implica: 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; 2) a constituição de mecanismos políticos especializados; 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998, p.55)

No que se refere as quatro situações acima elencadas, pelo menos três podem ser relacionadas com o estudo da Aldeia Três Soitas. A constituição de mecanismos políticos especializados pode ser percebida através da atuação cada vez mais efetiva de indígenas nos próprios aparelhos administrativos do Estado, na inserção de sujeitos no ambiente da política e na educação, seja pela realização de palestras em Universidades e escolas ou na própria educação escolar bilíngue garantida aos indígenas pela Constituição de 1988. O que muitas vezes pode parecer uma “assimilação” destes indivíduos pela sociedade, nada mais é do que uma estratégia adotada visando ampliar os campos de reivindicação de direitos. Sobre esta prática, Entrevistado Aa afirma sobre as gerações atuais dos Kaingang que se busca

“[...] formar pessoas [...] através da educação, fazendo com que a gente reconheça cada vez mais daquilo que é do nosso direito [...] tem nascido nessa geração nova nossa, guerreiros que vêm lutar por nós, principalmente para trabalhar com a burocracia do próprio Estado. Então é bem interessante isso [...] de ver os nossos filhos se engajando nessa luta por espaço que é nosso, dos territórios tradicionais” (ENTREVISTADO Aa, 2019).

A respeito do controle de recursos naturais e a reelaboração de seu manejo, inclui-se nesta problemática a ocupação de áreas em meio urbano, criando mecanismos para acessar matérias-primas, utilizadas principalmente no fabrico do artesanato. Tem-se como exemplo, o caso relatado por Perius (2017), quando aborda os sistemas de coleta de chás, cipós e taquaras em áreas particulares e a obtenção destes produtos pelos indígenas de Santa Maria junto aos Kaingang de Guarita. Durante muito tempo, a fabricação do artesanato Kaingang estava restrita para as situações de usos cotidianos (para guardar alimentos, auxiliar na colheita etc.). Porém, décadas atrás já se iniciou, de acordo com as informações dos entrevistados Kaingang, o aumento significativo de mudanças na estrutura de organização e economia, ou seja, o artesanato passa a ser utilizado para fins de comércio com não indígenas, tido a partir daí como suporte econômico dos diferentes grupos Kaingang. O comércio do artesanato enquanto saída para as dificuldades de abastecimento e sustento, tem como base essencial os núcleos urbanos, uma vez que é nestes aglomerados humanos em que a troca e venda de produtos se torna mais efetiva.

“[...] em todo o lugar que eu for, a renda familiar é o artesanato. Aqui [...] 99% da renda familiar vem do artesanato. A gente está numa cidade grande, está lutando por um espaço [...] não só em feiras anuais, até nós pedimos [...] de nós participarmos do evento no município. A gente sabe que acontecem diversos eventos no ano que o município organiza, [...] patrocina, apoia [...] (ENTREVISTADO Aa, 2019).

Desta forma, os Kaingang que exercem a retomada de territórios tradicionais, muitas vezes, decidem por fixar-se nas cidades ou próximo destas, reivindicando o reconhecimento permanente de ocupação, a fim de alcançar uma melhor qualidade de vida. Tal evidência é encontrada no caso de Três Soitas e das terras indígenas *Foxá* e *Por Fi Gâ* nos contextos urbanos dos rios Taquari-Antas e Sinos pesquisados por Lappe (2015), tendo este último estudo grandes semelhanças ao que se pretende na presente pesquisa. É possível assinalar a existência de dois elementos que embasam as decisões sobre a formação dos acampamentos e/ou aldeias. Um deles trata-se do potencial desempenhado pelo centro urbano no desenvolvimento da comercialização do artesanato e o outro faz menção à territorialidade Kaingang, expressa na memória dos indivíduos que buscam reocupar espaços nos quais circulavam e viviam seus ancestrais. “Nós Kaingang, a gente só ocupa onde sabe que tem ligação com aquele espaço” (ENTREVISTADO Ab, 2019). Considerando as aproximações com o trabalho de Lappe (2015), é importante destacar uma situação narrada pela autora, que explica que

Durante uma saída de campo à Terra Indígena Por Fi Gâ, um Kaingang que chegou à comunidade no ano de 2005 [...] relatou que a escolha da cidade de São Leopoldo não foi por acaso, mas apresenta um caráter simbólico em decorrência de representar o tradicional território Kaingang e por ser um local adequado para comercializarem seu artesanato (LAPPE, 2015, 107).

Partindo deste princípio, e analisando as afirmativas de Tommasino e Almeida (2014), os Kaingang passam a atuar com novos parâmetros, ou seja, a quarta situação apontada por Pacheco de Oliveira (1998), buscando reocupar antigos espaços que foram transformados. Tommasino e Almeida explicam essa reestruturação organizacional a partir da diferenciação do tempo em duas situações, o *vãsy* e o *uri*. “Os Kaingang classificam o tempo antigo [...] como *vãsy*. Trata-se de um tempo onde viviam da caça, pesca e coleta e tinham territórios imensos e repletos de alimentos.” (TOMMASINO; ALMEIDA, 2014, p.22). Já o *uri* é aquele constituído como consequência da redução das áreas de ocupação indígena e a exploração dos espaços tradicionais por colonizadores apoiados pelo Estado, seguido de sua degradação a partir de práticas como o arrendamento e a extração de madeira para lucro de particulares.

No *uri*, os Kaingang buscam novos meios e espaços para manterem sua cultura. Neste modelo de interpretação do tempo e do mundo, os Kaingang buscam cada vez mais a atuação em contextos urbanos, tendo como principal fonte econômica, a venda de artesanato. No tocante ao processo pelo qual passaram/passam os Kaingang de Três Soitas em Santa Maria, novamente são encontrados pontos que se cruzam com a dissertação de Lappe (2015), enfatizando principalmente o recorte temporal e a situação de ocupação em ambiente urbano para comercialização de artesanato como forma de subsistência e o reconhecimento destes territórios como tradicionais.

O *uri* se forma com as espacialidades territoriais, ou seja, “a demarcação propriamente do espaço físico, histórico envolvendo a legalização das Terras Indígenas nas cidades e a nomeação dessas Terras Indígenas” e “as movimentações pelos tradicionais territórios e o estabelecimento destes indígenas em contextos urbanos [...]” (LAPPE, 2015, p.22). Estas mudanças que acabam implicando na fixação dos Kaingang em ambientes urbanos são claramente definidas por Entrevistado Aa quando relata as dificuldades encontradas nas Terras Indígenas demarcadas e as mudanças nas condições para viver de acordo com o modo de vida tradicional Kaingang. Segundo o mesmo

[...] tem atualmente várias terras demarcadas do nosso povo Kaingang, localizadas em vários municípios do Estado. Mas [...] não é porque tem uma aldeia, uma terra demarcada que também há condição de vida, de criar teus filhos, de sustentar tua família [...] nós indígenas no espaço que a gente ocupa, planta para consumo próprio, mas muitas das vezes falta esse incentivo do próprio Estado brasileiro, a nós continuar com nossa cultura [...] Muitas vezes a gente opta por sair de uma aldeia e viver perto de uma cidade (ENTREVISTADO Aa, 2019).

As mobilidades Kaingang, ademais, possuem fatores que são determinantes na formação de aldeias nos centros urbanos, influenciando em maior ou menor grau cada grupo que se rearticula. Dentre estes elementos como desenvolvido anteriormente, podemos citar a mudança nas condições de suprimento de necessidades básicas e tradicionais, implicadas pelo processo de deterioração acelerado do meio, consequência direta das práticas colonizadoras, levando os indígenas a buscar novas formas de subsistência. Estas mudanças podem ser estabelecidas pelo surgimento da diferenciação dos tempos *vãsy* e *uri*. “O mato que tinha não é mais aquele de cem, cento e cinquenta, duzentos anos atrás, não é mais. Então, a gente opta por [...] viver perto da cidade pra buscar condições melhores pra [...] comunidade [...]” (ENTREVISTADO Aa, 2019).

É importante assinalar que o tempo para os Kaingang não é compreendido a partir de uma concepção linear, implicando em uma sucessão e consequente substituição do *vãsy* pelo

uri. Por tratar-se de uma visão que tem como base as condições do ambiente no qual se vive, podem estar presentes partes do tempo antigo como do atual em um mesmo dia ou semana. As concepções de tempos acabam se misturando, estando um contido em outro, podendo tomar como exemplo as ressignificações adotadas pelos Kaingang que se utilizam de formas antepassadas de ver e pensar o mundo (tempo antigo) traduzidas em práticas específicas do contexto socioambiental modificado (tempo recente). Esta presença concomitante de ambos os tempos pode ser percebida na narrativa de um dos informantes indígenas

Desde sempre tomava remédio do mato. Hoje não, hoje toma as vezes. [...] eu tenho uma filha [que] quando nasceu, eu fui com meu sogro lá no mato, colhemos remédio do mato [...] minha mulher tomando só remédio por 23 dias, só tomando remédio. Ela não tomava água, só remédio (ENTREVISTADO B, 2019).

Outro fator, não menos importante, trata das possibilidades criadas a partir de um novo contexto social e jurídico, com reconhecimento dos direitos à terra e às diferenças, garantidos com a Constituição de 1988, assim como, a autodeterminação defendida pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. No

[...] contexto histórico dos Kaingang e da legislação que passou a vigorar a partir do final dos anos 1980, temos, nas últimas décadas do século XX, uma intensa movimentação de famílias Kaingang em contextos urbanos do Rio Grande do Sul, a fim de procurar sobrevivência física e cultural. Mesmo fazendo movimentações sistemáticas de um território para outro, questões relacionadas à memória são as motivações para esses deslocamentos (LAPPE, 2015, p.19).

O princípio da autodeterminação, ou seja, a garantia afirmada aos indígenas de viverem de forma diferenciada, de acordo com seus padrões culturais e de organização social, se torna importante fator no reconhecimento identitário, especialmente, quando fora de terras demarcadas ou inseridos nos ambientes das cidades. Tal pressuposto foi primeiramente defendido na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) realizada em 1989 em Genebra. No Brasil o processo de aprovação foi bastante demorado, tendo sido assinado o Projeto de Decreto Legislativo pelo Executivo em 1991, passando pela Câmara dos Deputados em 1993 e ficando sob avaliação do Senado até 2002.

Uma das principais propostas da Convenção 169 a respeito dos povos indígenas era estabelecer as bases do Direito Internacional a respeito das populações indígenas e tribais, visando garantir, como dito anteriormente, a diversidade e a superação do viés assimilacionista vigente durante um grande período da História.

Considerando a evolução do Direito Internacional desde 1957 e desdobramentos ocorridos na situação de povos indígenas e tribais em todas as regiões do mundo, em decorrência dos quais considerou adequado adotar novas normas internacionais sobre a matéria, com vistas a corrigir a orientação assimilacionista das normas anteriores (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p.12-13).

Neste âmbito, o reconhecimento pela diferença e autodeterminação se torna elemento central das disposições da Convenção, sendo responsabilidade dos governos garantir a integridade e direitos em ação conjunta com os interessados. De acordo com o artigo 5º

Os valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais desses povos deverão ser reconhecidos e a natureza dos problemas que enfrentam, como grupo ou como indivíduo, deverá ser devidamente tomada em consideração (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2011, p.18).

Ampliando o contexto de análise e comparando com o trabalho de Emeli Lappe (2015), pode-se afirmar que essa reocupação de territórios não ocorre de forma isolada em Santa Maria. Diversos são os estudos que tratam desta perspectiva e com outros grupos em outras cidades. A autora destaca que existem atualmente, somente no Estado do Rio Grande do Sul, além da Aldeia Três Soitas, oito Terras Indígenas Kaingang no meio urbano.

Três delas estão na cidade de Porto Alegre, que são as Terras Indígenas Morro do Osso, Morro Santana e Lomba do Pinheiro; uma na Serra Gaúcha: *Pó Nãnh Mág*, na cidade de Farroupilha; uma no vale do Sinos: *Por Fi Gâ*, na cidade de São Leopoldo; e três no vale do Taquari, que são as terras indígenas *PóMÿg*, em Tabáí, *Jamã Tÿ Tãnh*, em Estrela, e *Foxá*, em Lajeado (LAPPE, 2015, p.19).

A formação do *Ëmã Kětÿjug Tēgtũ* deve ser analisada enquanto processo, pois não se deu “da noite para o dia”. Os Kaingang passaram a frequentar o território e suas proximidades, buscando legitimidade de ocupação já no ano de 1999. A ocupação dos Kaingang na região que corresponde ao atual município de Santa Maria é de tempos anteriores à Constituição de 1988. Tal informação é encontrada em diversos autores quando estes abordam a questão da distribuição espacial através da delimitação por bacias hidrográficas. O rio Jacuí, tendo como afluente o Vacacaí-Mirim que passa por Santa Maria na Depressão Central do Rio Grande do Sul, é um dos delimitadores das territorialidades tradicionais Kaingang (LAROQUE, 2007) (BECKER, 1976).

Considerando-se as regiões fisiográficas do Rio Grande do Sul, a área Kaingang abrange: Litoral (norte), Campos de Cima da Serra, Encosta inferior e superior do Nordeste, Planalto médio, Alto Uruguai, Missões e Depressão Central ocupando sempre as áreas mais altas (BECKER, 1976, p.33).

Os próprios movimentos de ocupação dos territórios Kaingang, como já problematizados anteriormente não se tratam de eventos isolados decorrentes da atualidade, mas que se espelham em práticas adotadas já pelos antepassados no início do processo de colonização e contato, buscando através de articulações e visitas aos centros urbanos, requerer frente aos responsáveis pela administração, melhores condições para as famílias que habitavam territórios delimitados pelo Estado. É característica da dinâmica Kaingang a contração de alianças com o poder público, se estendendo temporalmente desde o século XIX até os dias atuais, tendo como exemplo, o caso da presença de famílias indígenas não só Kaingang, mas também, Guarani na cidade de Santa Maria e outros municípios do Estado.

Através da pesquisa realizada em jornal “A Razão” a partir do ano supramencionado, foram constatados os chamados acampamentos (*vãre*), confirmando a informação obtida em trabalho de campo. Porém, como já esclarecido, a ocupação deste espaço tradicional urbano é de caráter lento, gradual e provisório em seu início, com diferentes indivíduos e famílias que se alternaram, garantindo uma ocupação permanente do espaço, mesmo que não pelos mesmos sujeitos. A fonte entrevistada afirma que a ocupação “[...] permanente na cidade de Santa Maria é desde o ano de 1999. [...] a gente já vem ocupar esses espaços [...] na cidade de Santa Maria [...], assim, se trocando” (ENTREVISTADO Aa, 2019). Tal situação deve ser compreendida como característica da organização Kaingang dada sua constante mobilidade pelo espaço. Mesmo já tendo estabelecido *ẽmã* em Santa Maria, Entrevistado Ab (2019), demonstrando esta dinâmica, afirma que os indígenas que vêm de Guarita para Santa Maria, permanecem um tempo nas casas de parentes, comercializando o artesanato na cidade, retornando em seguida para a Terra Indígena de origem.

Neste sentido, um problema encontrado pelos indivíduos que habitam na área de Três Soitas é referente a legitimidade do movimento de ocupação, uma vez que, não são as mesmas as pessoas que iniciaram o processo de territorialização em 1999 e as que residem atualmente no espaço. A fim de garantir o espaço, como mencionado anteriormente, os sujeitos foram se “trocando”, se alternando. Enquanto um grupo permanecia em Santa Maria, fabricando e vendendo o artesanato, o outro retornava para a Terra Indígena de origem ou acabava indo para outra cidade, demonstrando uma certa mobilidade no território reconhecido por estes como tradicional.

Reconhecendo a identidade indígena destes sujeitos que saem das terras demarcadas pelo governo já desde o Império, buscando viver, mesmo que nas cidades em contexto recente, é que se aplica o conceito de etnogênese, ou seja, partir de uma análise que leva em consideração

não somente a presença e manutenção de elementos culturais do passado, mas também, a participação e implicações de situações que são geradas ao longo do processo histórico de colonização e reconhecimento de direitos nos dias de hoje, possibilitando assim, uma percepção histórica do grupo Kaingang no que tange ao reconhecimento cultural e identitário indígena. Sendo assim, ocorre a interligação de diversos fatores no que trata à reivindicação de identidade, mesmo que modificada, em situações do presente.

Pacheco de Oliveira (1998) ainda inclui nesta discussão, a importância das relações estabelecidas entre os sujeitos que reelaboram sua identidade a partir do contato com outros grupos indígenas, com o objetivo de se diferenciar da categoria generalizante atribuída ao termo “índios”.

As afinidades culturais ou lingüísticas, bem como os vínculos afetivos e históricos porventura existentes entre os membros [...] serão retrabalhados pelos próprios sujeitos em um contexto histórico determinado e contrastados com características atribuídas aos membros de outras unidades, deflagrando um processo de reorganização sociocultural de amplas proporções (PACHECO DE OLIVEIRA, 1998, p.56).

Segundo Boccara (2005) a análise da constituição das identidades indígenas, a fim de englobar um ponto de vista mais complexo, parte da etnogênese, processo este, que estabelece vínculos entre características específicas de cada grupo que se identifica com um passado comum, mas que, ao mesmo tempo, encontra-se atualmente inserido em um contexto social, econômico e cultural modificado. Entendo, desta maneira que as etnogêneses¹⁰ são processos de reelaboração e ressignificação das identidades que visam delinear aquilo que se entende por etnicidade em um contexto historicamente transformado, principalmente, pelo processo de conquista e colonização na América. Valorizando as histórias dos antepassados e suas narrativas míticas presentes na tradição oral (fator fundamental na atribuição de sentidos às vivências no mundo) são aplicadas interpretações e estratégias diferenciadas para situações diversas. Exemplo disto é a etnogênese Kaingang de Três Soitas, na qual os indígenas passam a formar seus núcleos de moradia em centros urbanos, comercializando artesanato como fonte de renda principal e exercendo sua territorialidade com base nas memórias dos seus antepassados que vinham para a cidade com objetivos diferentes.

As interpretações que levam em consideração somente o estudo de elementos ditos tradicionais podem significar alguns problemas, como por exemplo, a aplicação de um viés

¹⁰ Partindo do pressuposto da existência de diversas etnias, cada qual com suas características de organização social e cultural, torna-se imprescindível a utilização do termo no plural a fim de abarcar toda a diversidade de elementos que compõe estes movimentos de ressignificação.

essencialista e não histórico (estático), negando o direito ou a condição de cultura dinâmica que se modifica de acordo com interações estabelecidas historicamente, seja de maneira violenta e hostil ou de transformações propositais e independentes dadas a partir do contato.

[...] las aproximaciones en términos de mestizaje, etnogénesis y etnificación representan [...] un aporte real a la producción de un nuevo conocimiento etnológico y etnohistórico pues, además de permitirnos ir más allá de la dicotomía resistencia/aculturación, dejan definitivamente atrás la perspectiva arcaizante sobre las sociedades indígenas y su devenir histórico (BOCCARA, 2005, p.44).

Ao ressaltar a etnogênese enquanto processo histórico Bartolomé (2006), assinala um desafio que parte da desconstrução do amálgama de culturas estabelecido por uma identidade nacional homogênea, a fim de perceber no reconhecimento de grupos indígenas a partir do sentimento e exaltação do coletivo, garantindo ampliação das reivindicações, ou seja, os indígenas destacam uma certa unidade étnica para fins de legitimidade e reconhecimento perante a sociedade. A respeito disto, o entrevistado quando perguntado se estava em Santa Maria no início da ocupação, responde: “Não, em 99 eu não estava ali. Estavam outras famílias. Eram Kaingang. E como é hoje? Não são as famílias de 1999? [...] Mas a comunidade é a mesma” (ENTREVISTADO Aa, 2019) Ainda, em outro trecho da entrevista o informante destaca

“o Kaingang é um povo. [...] hoje eu estou aqui, mas amanhã eu posso estar em outro lugar, em uma outra cidade, em uma outra aldeia. Sendo Kaingang, aquela aldeia é minha. [...]. Começaram a nos dividir, nos tirar de um lugar e colocar em outro, quem fez isso com nós foi o próprio estado brasileiro [...] em questão de luta [...] a gente tem feito a luta em conjunto, principalmente com a ocupação tradicional dos espaços nossos [...] (ENTREVISTADO Aa, 2019).

Há diferentes formas de identificação e reconhecimento de indivíduos em relação à sua etnia. O processo de etnogênese geralmente quando se trata de povos indígenas, possui amplas ligações com elementos característicos da cultura ancestral (cosmovisão, representações, rituais, valores, hábitos e códigos culturais), criando um enraizamento do presente para com o passado, ao mesmo tempo em que se busca na memória um sistema capaz de armazenar e difundir a trajetória do grupo no espaço e no tempo. [...] as relações das comunidades atuais com as do passado produzem-se por meio da seleção e da recriação de aspectos da memória e de traços culturais emblemáticos, capazes de atuarem como sinais externos de reconhecimento entre aquelas instâncias de poder que declararam sua extinção (BARTOLOMÉ, 2006, p.49-50).

Ainda neste sentido, existe por trás das etnogêneses um conjunto legislativo capaz de legitimar as reivindicações por identidade e território no tempo presente. Bartolomé (2006) traz considerações indispensáveis sobre esta questão, contribuindo para a referida problemática. O autor afirma que não se deve cometer o equívoco de pensar estes grupos como que gerados espontaneamente somente pelas leis, mas que estes existiam e ocupavam espaços na sociedade, sendo vistos como estigmatizados ou tendo sua identidade negada pelos demais setores.

Em 1999 já se encontram notícias no jornal “A Razão” a respeito da ocupação de espaços em Santa Maria. O primeiro caso, datado em 20 de abril, referenciando o Dia do Índio, buscava dar atenção para as condições precárias de vida de um grupo que se situava próximo à BR-158. Esta matéria trata da Kaingang Santa Pinto que teria vindo à cidade com mais outros onze familiares para vender artesanato. “A kaingang lembra que desde pequena era carregada pelos pais de uma cidade para outra, assim, ela se acostumou a viver fora da aldeia” (BORELLI, 1999, p.07). Logo, é válido destacar esta realidade inerente às práticas adotadas já antes da redemocratização e da importância atribuída à convivência das crianças com os adultos, principalmente nas relações sociais e, inclusive, no acompanhamento nas viagens para cidades para fins de comercialização do artesanato.

Becker (1976) quando trata dos aspectos econômicos desenvolvidos pelos Kaingang de Guarita corrobora a informação da reportagem, demonstrando que a comercialização de artesanato já vinha sendo desenvolvida muito antes da redemocratização. No Posto Indígena de Guarita desenvolviam-se por meio de incentivos da FUNAI a agricultura mecanizada de soja e trigo, o beneficiamento de madeira de lei e

Além dessas atividades básicas, os Kaingang de Guarita praticam um regular artesanato: cestas, chapéus, ventarolas, etc., feitos de imbé e outros materiais elaborados não só para o seu reduzido consumo, mas especialmente para a venda (BECKER, 1995, p.67-68).

Analisando as características da ocupação Kaingang em Santa Maria novamente se apresentam semelhanças ao processo que é descrito por Lappe (2015), enfatizando um período em comum para a busca por territórios tradicionais de forma mais significativa (no caso, final de 1999 e início de 2000), assim como, os lugares onde estes erguiam acampamento (áreas próximas da rodoviária). “[...] quando um grupo ou família sai para fora da aldeia vender o artesanato, sempre procuram o espaço perto da rodoviária, perto do centro, fica mais fácil o acesso em trânsito (SANTA MARIA, 2011).

A reportagem do jornal “A Razão” que trata da indígena Santa Pinto, menciona as dificuldades encontradas pelo coletivo, principalmente no quesito alimentação e moradia, pelo fato de estarem morando sob barracos de lona e estando sem consumir carne há três dias, mantendo uma dieta à base de pipoca e leite, além, de demonstrar uma mobilidade que vinha ocorrendo há mais de uma geração (BORELLI, 1999, p.07).

A respeito das condições de vida e de saneamento que sofreram poucas mudanças de 1999 até o ano de 2011, encontramos informações em entrevista realizada por Dorilda Woltmann em 2012. “Sanitários sempre abrimos buracos e tapamos logo. A água a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) improvisou e colocamos uma manga para vir [...] até aqui no acampamento. Falta luz...usamos lamparinas e o fogo onde fizemos a comida [...]” (ENTREVISTA, 2012). Ainda, em trecho das reivindicações presentes no documento gerado a partir da “I Assembleia Popular Indígena” de 2011, destacam-se como dificuldades a “falta de alimentos, material de higiene e limpeza, água potável, energia elétrica, escolas para as crianças, assistência adequada de saúde” (ASSEMBLEIA, 2011, p.04)

Sobre este aspecto do início da fixação, em entrevista o informante ressalta que

[...] em todo lugar que a gente vai é difícil, de começar do zero em muitas vezes, mas sabendo que [...] o espaço em que tu estás tem uma garantia que [...] tu vais conseguir criar teus filhos, formar uma família, criar uma comunidade. A gente tem essa expectativa positiva no meio da nossa luta, muitas vezes com dificuldade, mas a gente tem essa esperança de dias melhores [...] (ENTREVISTADO A, 2019).

Durante esta fase inicial de fixação na cidade de Santa Maria, com a visibilidade possibilitada pelo jornal, apesar dos empecilhos, os Kaingang chegaram a receber apoio da comunidade. Em um projeto de solidariedade desenvolvido pelo Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sentinela da Querência, as prendas (Figura 2) do referente ano arrecadaram junto a instituições e pessoas e “entregaram a uma família de índios acampada na avenida Fernando Ferrari, próximo a BR-158, 70 quilos de alimentos, roupas e outros mantimentos”. (A RAZÃO, 1999, p.04)



Figura 2 - Entrega de mantimentos pelas prendas do CTG Sentinela da Querência (A RAZÃO, 2000)

Como citado anteriormente, a situação de vida dos Kaingang na cidade não era fácil. Um caso apresentado e que está relacionado ao grupo da indígena Santa Pinto (Figura 3), é um incêndio que ocorreu nos barracos de lona nos quais viviam. O fato teria ocorrido na madrugada do dia 22 de julho de 1999, não sendo descoberta a causa do mesmo, se teria sido criminoso ou acidental. Os Kaingang perderam no incidente “cobertores, alimentos, fogão e três balaios artesanais que [...] iriam comercializar” (A RAZÃO, 1999, p.10).



Figura 3- Santa Pinto e familiares após o incêndio (A RAZÃO, 1999)

Mesmo com [...] planos de ir embora de Santa Maria no final de agosto, a família de Santa Pinto, que percorre as cidades vendendo artesanato, terá que permanecer no município por tempo indeterminado até que os prejuízos sejam revertidos. (A RAZÃO, 1999, p.10). Além disto, passando por situações adversas, o número de indígenas na área aumentou, tendo presentes quatro famílias e totalizando dezoito pessoas em mais três barracos construídos. O movimento, desta forma, começava a ganhar cada vez mais força na territorialização do espaço tradicional.

Seguindo a linha temporal de matérias do jornal apresentando a temática indígena, é interessante assinalar a presença também de indígenas Guarani no meio urbano. Estes teriam acampado na cidade e estariam vendendo ervas medicinais para complementar a renda. Não cabe aqui desenvolver sobre esta etnia, mas é notável que o processo de busca por assistência social e médica, assim como, a etnogênese não se aplicam somente à realidade Kaingang.

Já no ano de 2000, seguindo a mobilidade que vinha sendo estabelecida e através do revezamento enquanto forma de garantir o espaço, os Kaingang, sendo a maioria proveniente da Terra Indígena do Guarita, passam a manter o acampamento em um terreno baldio próximo do terminal rodoviário de Santa Maria.

Por meio da análise das reportagens que trazem como foco a situação de indígenas Kaingang em Santa Maria é visto que geralmente se tratavam núcleos familiares diferentes em cada uma delas. Geralmente se tratava de uma pessoa mais velha acompanhada de filhos, genro, nora, netos ou indivíduos com outro laço de parentesco. Nomes como Santa, Maria, Ezequiel demonstram a diversidade de famílias que frequentavam o centro santa-mariense. (Figura 4)

Cerca de 19 índios da tribo caingangue, da reserva de Guarita, em Tenente Portela estão em Santa Maria. Eles chegaram na tarde de terça-feira e não tem onde se instalar. Os adultos que vieram, em torno de seis, trouxeram artesanato, cestos e ervas medicinais para vender pela cidade. Instalados provisoriamente no Albergue municipal, os índios agora ocupam um terreno baldio próximo à Estação Rodoviária de Santa Maria, onde solicitam doações de lonas e alimentos à comunidade. (BRUM, 2000, p.05)



Figura 4- Ezequiel, Kaingang que veio para Santa Maria com a esposa e dois filhos (BRUM, 2000, p.05)

4.1 Casa do Índio: uma experiência ímpar

No ano de 2001, a situação dos indígenas em Santa Maria mudou em alguns aspectos. Com a posse da gestão do prefeito Antônio Valdeci Oliveira de Oliveira do Partido dos Trabalhadores (PT) (2001-2009) no governo municipal que, passaram a ser adotadas algumas políticas públicas que buscaram garantir melhores condições a estes sujeitos. As ações adotadas visavam alcançar tanto o bem-estar com estabelecimento da “Casa do Índio”, como a visibilidade e valorização das culturas indígenas por meio do desenvolvimento da “Semana dos Povos Indígenas”. De acordo com Entrevistado Aa foi realizada

[...] muita coisa nessa gestão que também legitimou a nossa luta pelo espaço. [...] foi até hoje, a gestão que nos apoiou para ter um espaço [...] quem deu o pontapé inicial para que a gente tivesse visibilidade na cidade. [...] vários encontros [...] aconteceram que acabaram dando visibilidade do nosso povo para a sociedade em geral (ENTREVISTADO Aa, 2019).

Sobre a Casa do Índio é possível afirmar que esta possibilitou maior comodidade e segurança para os Kaingang que vinham para Santa Maria, garantindo teto para até 35 pessoas. Porém, o estabelecimento funcionava somente como uma casa de passagem, ou seja, existia um prazo estabelecido pelo regulamento, estipulando a permanência máxima em 15 a 20 dias na mesma, devendo ser desocupada após transcorrido o período. A casa foi uma iniciativa conjunta

de quatro Igrejas Cristãs – Católica Romana, Evangélica Luterana, Episcopal Anglicana e Metodista – e estava situada no atual Parque da Medianeira.

A casa de passagem ligada ao Conselho Ecumênico composto pelas Igrejas mencionadas anteriormente também contava com o apoio e organização da Prefeitura Municipal na administração de Valdeci Oliveira. De acordo com depoimento concedido por Entrevistado C (2019), essas questões de amparo aos indígenas estavam ligadas a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Num primeiro momento, no início do funcionamento da casa e antes desta, a vinda dos indígenas para o município se dava somente próximo de datas comemorativas como Natal e Páscoa, passando a ocorrer de forma mais intensa em todas as épocas do ano devido à estrutura e espaço oferecidos.

Após a construção houve um aumento significativo na demanda devido a sua popularização tanto entre os Kaingang, como entre os Guarani que habitavam o mesmo espaço (ENTREVISTADO C, 2019). “[...] quando eu cuidava de uma coordenadoria que era equidade de gênero dentro da secretaria de assistência social, [...] na questão da parceria da prefeitura com esta casa de passagem, era a [...] alimentação e a doação de algumas roupas (ENTREVISTADO C, 2019).

A Casa do Índio teve papel importante na etnogênese Kaingang em Santa Maria, em especial, no que tange ao processo de territorialização. As experiências vivenciadas neste espaço, anteriormente ocupado pelos antepassados, possibilitou a criação de vínculos mais efetivos com o território tradicional, passando do enraizamento por meio das memórias compartilhadas para a construção de laços em seu aspecto físico. As relações mantidas entre os indígenas Kaingang para com outras etnias, principalmente Guarani, também contribuíram na ressignificação identitária por meio do reconhecimento de diferenças e do estabelecimento de limites entre os grupos étnicos que se encontravam no mesmo espaço.

A partir do momento em que vinham em número maior, a situação se tornou mais complexa, não havendo mais um espaço suficiente que abarcasse o objetivo inicial da criação da Casa, que era abrigar somente algumas famílias que já vinham fazendo parte da dinâmica da venda de artesanato em Santa Maria. Entrevistado C (2019) afirma que situação semelhante aconteceu na cidade de Cruz Alta, demonstrando que a territorialização não é um caso isolado no Rio Grande do Sul. Além da Casa do Índio em si, a informante segundo concepções próprias assinala que “eles vêm para a cidade por causa disso, porque eles ganham muita coisa [...] nessa época eles ganham roupas. Na época do Natal a gente fazia até ceia que o pessoal levava para

eles lá” (ENTREVISTADO C, 2019). Muitas vezes, inclusive, a prefeitura disponibilizava caminhões para o transporte dos bens que eram arrecadados para as Terras Indígenas de origem.

De acordo com a informante não indígena, no espaço ocupado pelos indígenas no Parque da Medianeira localizado aos fundos do Santuário Basílica Nossa Senhora da Medianeira, na Rua General Osório, nº150, os conflitos eram recorrentes, ocorriam brigas, principalmente, devido ao alcoolismo, o que acabou gerando um certo desconforto por parte de moradores da área circundante e da própria Igreja, levando ao fechamento da Casa do Índio no ano de 2006.

Com a demolição da habitação provisória, várias foram as tentativas de organizar as famílias que chegavam.

Começamos nós do município tentar achar espaço e local. Eles flutuavam, eles estavam nômades. Botávamos uns no Farrezão, ficavam um tempo ali, [...] levamos eles uma vez para a Gare, aí montamos todo um espaço que tinha [...] a gente limpou, colocamos os índios lá (ENTREVISTADO C, 2019).

Com a desativação da Casa do Índio a luta por um espaço fixo de moradia vai se tornar mais intensa, uma vez que a mesma implicou em experiências de territorialização na cidade. Segundo Entrevistado Aa (2019) a extinção da moradia foi utilizada como importante argumento, pois necessitavam de um novo lugar para morar e o que existia havia sido fechado. Alguns destes, segundo informante não indígena, adotaram outros mecanismos visando a permanência em Santa Maria, como alugar casas em bairros distintos e até constituir famílias com não indígenas da cidade.

A Semana dos Povos Indígenas foi um importante evento do período, organizada pela Casa do Índio e pela Prefeitura Municipal de Santa Maria em 2001. “O Conselho Estadual do Índio, o Centro Regional de Geração de Trabalho e Renda e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher apoiam a realização do evento [...]” (A RAZÃO, 2001, p.05). Neste evento foram realizadas diversas atividades culturais, com apresentações de danças tradicionais, oficina de culinária indígena, almoço típico e exposições de arte, buscando promover a valorização e respeito da diversidade.

Os indígenas Kaingang ao buscarem a reestruturação de símbolos compartilhados delimitadores de sua etnicidade, assim como, reconhecerem as mudanças nas condições sociais e ambientais para manutenção de características tradicionais com a ação colonizadora, passam a frequentar lugares diferenciados em busca de uma ampliação de suas vozes. A ocupação e utilização de mecanismos, mesmo que não os tradicionais, torna-se central na etnogênese, uma

vez que possibilita além do fim instrumental para obtenção de recursos (dos mais variados tipos), uma forma de reconhecimento e dinâmica social capaz de mobilizar a coletividade em torno de ações conjuntas, não deslegitimando suas formas de agir e organizar. Bartolomé (2006) aborda situações relacionadas à escrita que é transformada em ferramenta para a busca de melhorias nas condições de vida e na construção de uma identidade comum. “O processo de construção ou reconstrução identitária supõe assim um nível de reflexividade coletiva orientada para a valorização da história e da cultura compartilhada, em alguns casos mediada pela escrita”. (BARTOLOMÉ, 2006, p.58). Seguindo este raciocínio e corroborando o referido autor, um dos entrevistados Kaingang afirmou que a utilização do suporte escrito possibilita [...] com que a nossa história que era só contada oralmente está indo hoje para o papel. Isso também [...] tem sido uma segurança a mais para nós (ENTREVISTADO Ab, 2019).

Ao analisar a situação dos Kaingang em Santa Maria, percebe-se que estes, não se utilizam somente da escrita, buscando também, através da organização de eventos, principalmente de cunho educativo, estabelecer um lugar frente à sociedade que gera e perpetua preconceitos. Um caso encontrado no jornal e que pode ser citado é o “IV Seminário das Populações Indígenas no Meio Urbano” ocorrido nos dias 07 e 08 de agosto de 2001. A respeito do evento a [...] coordenadora do Conselho Estadual dos Povos Indígenas, Maria Luiza Soares, destaca que Santa Maria foi escolhida para sediar o Seminário, pois a cidade necessita criar políticas públicas para o índio. No Rio Grande do Sul existem aproximadamente 15 mil índios, sendo 500 em áreas urbanas. (A RAZÃO, 2001, p.04). Sendo assim, percebe-se que a presença indígena não se tratava de um evento isolado ou que abrangia um número reduzido de indígenas, gerando discussões nas quais estes sujeitos desempenhavam papéis centrais, estando concatenado com a proposta interpretativa da Nova História Indígena, que trata destes como protagonistas e ativos no processo histórico.

4.2 Ëmã Kětýjug Tëgtû: a disputa por um lugar para morar

Como mencionado anteriormente, em 2006 dados diversos motivos, ocorreu a desativação da Casa do Índio, implicando na adoção de medidas provisórias com o intuito de receber e alocar os indígenas que vinham a Santa Maria para comercializar artesanato. Um grupo de mais ou menos 30 Kaingang passaram a ocupar uma área próxima à rodoviária de Santa Maria, construindo seus barracos de lona e ali permanecendo. A habitação em tal espaço gerou disputas com indivíduo não indígena, resultando em processo de reintegração de posse

em 30 de novembro de 2011, tendo como partes o não indígena (autor) e Grupo de Apoio aos Povos Indígenas (GAPIN) e grupo indeterminado de índios da comunidade Caingangues (réus).

O autor do processo inicialmente afirmou que evitando gerar conflito violento, entrou em contato com estes indígenas que supostamente haviam “invadido” uma área de aproximadamente 5 hectares que estava sob o exercício de sua posse na Rua João Batista da Cruz Jobim, nº 580 na cidade de Santa Maria. De acordo com o autor foi estabelecido no acordo um prazo de seis meses para permanência dos Kaingang no terreno, devendo estes se retirarem após transcorrido o período. Porém, esgotado o prazo para liberação do terreno, o demandante afirmou que os indígenas juntamente com não indígenas, em especial, ativistas ligados ao GAPIN, haviam planejado e colocado em execução o aumento da “invasão” seguindo com ameaças ao mesmo e a seus familiares, constituindo ambiente hostil que levou o autor a registrar Boletins de Ocorrência junto à Polícia do referente município.

Recorrendo ao Ministério Público Federal (MPF), representado no despacho do dia 05 de dezembro de 2011 do processo, foi realizada reunião entre as partes para uma possível solução amigável para a questão. Na referida, consta que a Prefeitura Municipal de Santa Maria havia apresentado documentação a respeito da existência de área com cerca de 4 hectares próxima da BR-158 e da Rodoviária, de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, podendo esta ser oferecida para os Kaingang. Passados 10 dias da reunião, prazo este determinado para a aceitação ou não da negociação e troca da área, não houve solução, sendo então instaurado o processo com objetivo de reintegração de posse ao arrendatário.

Percebe-se por meio da análise de despacho proveniente do evento 5 do processo, quanto ao nível de julgamento à nível Federal, fato em que este se exime, atribuindo competência à Justiça Estadual, utilizando-se de interpretações que retiram o reconhecimento de violações aos direitos indígenas no ato de reintegração da posse em prol do autor. A Constituição de 1988, apesar de trazer questões referentes ao direito dos povos indígenas, ainda os mantém, de certa forma, como reféns do Estado, uma vez que estes agindo de forma autônoma, sem interferência ou mediação da FUNAI, não recebem legitimidade de ação.

Neste sentido, existe um limbo jurídico no que concerne à ocupação dos Kaingang na área de Três Soitas próxima da rodoviária. A utilização do conceito “tradicionalmente ocupado”, implica na manutenção dos limites demarcados durante o período de estabelecimento dos toldos e aldeamentos no Rio Grande do Sul fazendo menção direta ao que foi tratado a respeito do marco temporal. Tal problemática está clara na decisão inicial em nível estadual quando afirma que [...] a propriedade invadida pelos indígenas pertence à particular e **não se trata de terras tradicionalmente ocupadas por índios!**”. Ao mesmo tempo em que, de acordo

com considerações iniciais, a reintegração “não atinge quaisquer dos direitos indígenas reconhecidos pela Constituição Federal, quais sejam, a **organização social, os costumes, as línguas, as crenças e tradições**”. (SANTA MARIA, 2011). Uma vez que os Kaingang estariam ocupando o território sem a supervisão de órgão responsável (FUNAI ou Ministério Público Federal), estariam “agindo de forma abusiva e ilegal” (SANTA MARIA, 2011) e, portanto, não haveria que se tratar “de competência da Justiça Federal para processar e julgar esta causa” (SANTA MARIA, 2011)

Já no evento 17 é produzido despacho reivindicando a devolução de competência para a Justiça Federal que passou a atuar no julgamento do processo, permanecendo responsável até o presente momento. Dando continuidade, foram intimados o Ministério Público Federal e a FUNAI para que se manifestassem sobre o processo de reintegração de posse e do interesse de participarem da ação processual.

O MPF passou a ingressar no processo por meio de agravo de instrumento, declinando a competência de nível estadual, requerendo a suspensão das decisões já tomadas, entendendo que a medida de reintegração de posse estaria ferindo os direitos indígenas previstos pela Constituição Federal no que se refere a manutenção dos costumes. Ainda, fazendo referência a caso semelhante da Vara Ambiental e Agrária de Porto Alegre sobre reintegração de posse do processo nº 2008.71.00.024096-8, o Ministério Público demonstrou a necessidade de intimação prévia da FUNAI para acompanhamento da desocupação da área e participação do processo possessório a fim de evitar danos à comunidade indígena. Na sentença do referido processo, o Juiz faz menção ao artigo 63 da Lei 6001/73, ao afirmar que “nenhuma medida judicial será concedida liminarmente em causas que envolvam interesse de silvícolas ou do Patrimônio Indígena, sem prévia audiência da União e do órgão de proteção ao índio”, sendo desta forma, intimados a FUNAI e a União a se manifestarem frente ao processo realizado em Santa Maria.

No evento 28 (documento 6) é interessante observar considerações elaboradas pelo Juiz Paulo Afonso Robalos Caetano a respeito da situação referente à ocupação dos indígenas Kaingang na área próxima da Rodoviária de Santa Maria. Nas páginas 4 e 5 do referido o mesmo cita uma incongruência quanto ao tempo da ocupação, uma vez que o demandante da reintegração afirmava que a mesma jazia desde o ano de 2010, mas que era “[...] público e notório que se encontram em parte do imóvel há no mínimo cinco anos, se não mais” (SANTA MARIA, 2011). Outro fator que chama a atenção na fala do Juiz é a respeito da situação na qual se encontravam os Kaingang no período. Segundo o mesmo

sempre [...] chamou a atenção aquelas pessoas vivendo em condições sub-humanas ali, à beira do arroio poluído que passa pelo imóvel, inclusive crianças e mulheres grávidas, sem condições mínimas de saneamento e sequer recebendo água tratada (SANTA MARIA, 2011).

O locatário segundo o documento, teria estabelecido contrato de aluguel sem firma reconhecida e com os indígenas já habitando em parte do terreno. O Juiz ainda evidenciou estranhamento pelo fato de que “nunca qualquer dos 16 proprietários se opuseram a posse dos índios, nem mesmo agora quando o grupo se dilatou” (SANTA MARIA, 2011). Por se tratar de contrato exclusivamente residencial, o Juiz constata que o acampamento Kaingang encontrava-se distante da área ocupada pelo autor, separada ainda por cerca de arame de boa qualidade. O documento ainda refere que não se sabia da situação do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do terreno por parte dos proprietários indicando abandono da área.

Em contraponto, a defesa do demandante opôs embargo de declaração à decisão supramencionada, justificando que a ocupação dos indígenas se dava por caráter pendular, ou seja, estes vinham somente em épocas festivas, principalmente Natal e Páscoa, retornando logo em seguida para as Terras Indígenas de origem, não podendo ser possível afirmar a existência de uma ocupação efetiva há pelo menos cinco anos, sendo tal fato “inclusive, passível de comprovação mediante oitiva de pessoas que residem em torno do imóvel ocupado” (SANTA MARIA, 2011). Ainda, os advogados do autor afirmaram ser a ocupação preponderantemente de caráter “político (pressão pela Comunidade Indígena para que as autoridades competentes providenciem um local adequado para o comércio de seu artesanato no Município)” (SANTA MARIA, 2011).

Buscando expor a situação supramencionada e demonstrar o aumento da ocupação por parte dos Kaingang na área em litígio no dia 02 de fevereiro de 2012, a defesa do demandante apresentou documentação contendo fotografias do terreno e do acampamento indígena em questão e da suposta dilatação do acampamento (Figura 5).



Figura 5 - Aumento da ocupação Kaingang (SANTA MARIA, 2011)

Dando seguimento ao processo, o Ministério Público Federal fez declaração considerando que para fins de aplicação do artigo 924 do Código do Processo Civil seria necessária a comprovação, pela parte acusatória, de esbulho possessório a menos de ano e dia, o que de acordo com o MPF não seria o caso, pois era perceptível entre a sociedade que os Kaingang ocupavam o terreno desde abril de 2010. Em resposta às fotografias apresentadas pela parte autora, no intuito de comprovar o aumento da ocupação, o Ministério Público afirmou não serem suficientes para garantir a decisão liminar de posse em prol do demandante.

Sobre os Kaingang, o MPF disse que estes “[...] reconhecem que o imóvel é de propriedade privada e que em algum momento terão que deixá-lo e que a permanência do grupo é de intenção transitória, somente para fins de comércio por ocasião das festas de final de ano [...]”. Portanto seria conveniente “[...] a designação de audiência de conciliação para breve” (SANTA MARIA, 2011).

Contestando a liminar negativa à reintegração expedida pelo Juiz, a defesa do autor acrescentou junto ao processo documentação com o objetivo de comprovar o aumento da ocupação ocorrida em final de 2011 e início de 2012. Neste sentido, são trazidas ao conhecimento, reportagens elaboradas pela mídia local em suporte *on-line*. As mesmas são provenientes das páginas oficiais do Levante Popular da Juventude (LEVANTE), da Seção

Sindical dos Docentes da UFSM e também do Jornal “Diário de Santa Maria”. Nestas matérias encontram-se afirmações de que o número de Kaingang que se encontravam na área havia aumentado e que a ocupação passou a ocorrer tanto em sua parte periférica como também na região central do imóvel. Uma das reportagens chama atenção para as condições de vida dos indígenas e relaciona estas com a “I Assembleia Popular Indígena” realizada em maio de 2011.

Na madrugada de segunda, se somaram às sete famílias que moram no acampamento cerca de 60 indígenas de outras regiões do Estado. A intenção é ocupar a área para pressionar os setores responsáveis (poder público municipal, estadual e federal) a tomar as decisões básicas e emergenciais para a sobrevivência da comunidade: garantia de acesso à terra, saúde, educação, saneamento e segurança, fazendo cumprir as promessas feitas na I Assembleia Popular Indígena [...] (LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE, 24/11/2011).

A “I Assembleia Popular Indígena” tinha como proponentes os indígenas Mbyá Guarani do Arenal, os Kaingang que residiam no acampamento próximo da Rodoviária, assim como, os Kaingang que comercializavam apenas no centro de Santa Maria, tendo participação também os Conselhos de Articulação Indígena Kaingang (CAIK) e de Articulação do Povo Guarani (CAPG).

Além dos proponentes, participaram por meio de apoio, o MPF, o GAPIN, o Departamento de História da UFSM, a Seção Sindical dos Docentes da UFSM, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), e o Conselho de Missão entre Povos Indígenas (COMIN), além do Diretório Central de Estudantes (DCE) e o Diretório de Estudantes do Curso de História da UFSM (DAQUIPALM) e o Levante Popular da Juventude (ASSEMBLEIA, 2011, p.01).

É pertinente destacar neste momento, que os proponentes, nas figuras de Mariano Benites (liderança dos Guarani do Arenal), Valdecir Pinto (liderança dos Kaingang do acampamento próximo da rodoviária), Marcelino Martins (CAPG) e Augusto Ope da Silva (CAIK) no intuito de garantir a execução da Assembleia, redigiram solicitação para o Procurador da República Harold Hoop, sendo que este, após ciência da mobilização, emitiu despacho, convocando autoridades competentes a participarem do evento.

A Assembleia visava colocar em pauta reivindicações estabelecidas em reunião pública realizada em plenário e promovida pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Políticas Públicas e Assuntos Regionais na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria no dia 28 de março de 2011, tendo como principal objetivo discutir a respeito das demandas das comunidades indígenas e dos direitos destas em relação “a terra, moradia, assistência em saúde e educação, venda de artesanato e a utilização do espaço público” (ASSEMBLEIA, 2011, p.02). É possível constatar a partir da análise deste documento, que os indígenas estavam cientes da

amplificação de voz por meio da mobilização conjunta e da utilização dos mecanismos jurídicos então disponíveis.

Ainda, na reportagem do Levante são trazidas questões relacionadas às condições encontradas pelos Kaingang que residiam no acampamento, principalmente no que tange ao saneamento básico (Figura 6).



Figura 6- Lixo acumulado próximo do acampamento Kaingang (LEVANTE POPULAR DA JUVENTUDE, 2011).

Em entrevista realizada pela SEDUFMSM junto a Augusto Kaingang, uma das principais lideranças indígenas do Estado do Rio Grande do Sul e também membro do CAIK é abordado o não comprometimento da Prefeitura, do Estado e da União em garantir as reivindicações da Assembleia Popular Indígena realizada no mesmo ano. “A assembleia aprovou medidas de longo prazo, como a instalação das famílias Kaingang e Guarani em uma área definitiva, com infraestrutura, com acesso à saúde e à educação, o que até o momento não se vislumbra uma perspectiva” (SEDUFMSM, 21/11/2011).

Abaixo é apresentada fotografia anexa em reportagem da página da SEDUFMSM que trata da construção de novas moradias para os Kaingang que haviam chegado em Santa Maria em 2011 (Figura 7). Percebe-se na mesma a presença de indivíduo componente do GAPIN, grupo que buscava dar suporte e apoio para as decisões tomadas pelos indígenas e auxiliar por meio da representatividade frente ao poder público, principalmente na figura da Prefeitura Municipal.

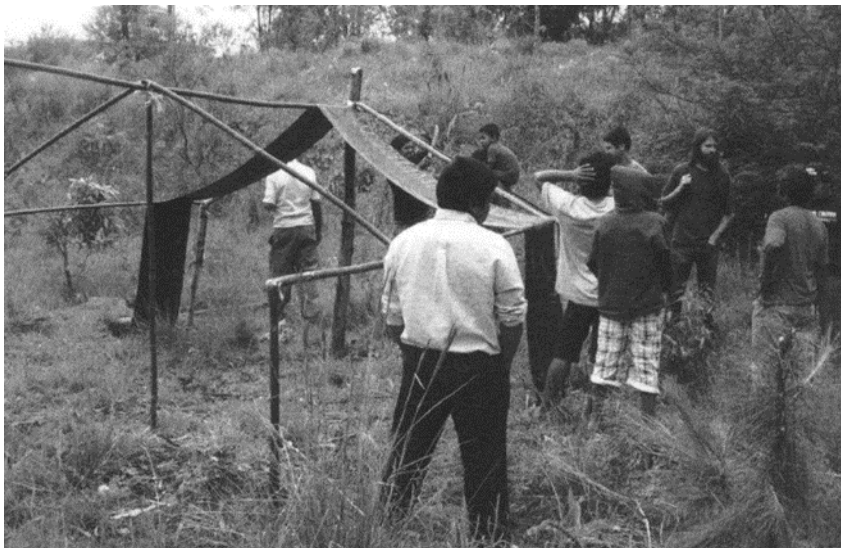


Figura 7 - Construção de novas moradias Kaingang (SEDUFISM, 2011)

Também neste período é iniciada a construção da Escola Estadual Augusto Ope da Silva. No que tange a luta pela instalação da escola com práticas educativas bilíngues, ferramenta importante utilizada pelos indígenas no desenvolver de práticas repensadas em meio atual, utilizo como fonte de apoio, o relatório de bolsista realizado em 2012 no Programa Licenciatura/UFSM por Matias Rempel e orientado pelo Professor Doutor Diorge Konrad. Neste documento são encontradas informações que relatam a espera dos indígenas, tanto Kaingang quanto Guarani, pela construção de uma estrutura que atendesse as necessidades apresentadas para o desenvolvimento das práticas educativas. Vale destacar que a educação escolar indígena é tida enquanto importante instrumento no que tange a valorização dos conhecimentos tradicionais e o incentivo a diversidade cultural. A respeito da construção das escolas ocorreu um grande atraso, uma vez que se esperava a conclusão das obras para o mês de abril, sendo finalizada somente em outubro por meio da mobilização das comunidades

[...] a partir de seus próprios esforços, poucos recursos e com a ajuda de parceiros como organizações indigenistas e o Ministério Público Federal, construíram como puderam escolas improvisadas para que os professores indígenas, contratados junto ao Estado, pudessem iniciar as aulas (REMPEL; KONRAD, 2012, p.04).

Levando em consideração a adoção de novos mecanismos em busca de conquistas para o coletivo, a Educação Escolar Indígena é utilizada como meio de [...] ocupar certos espaços dentro da “sociedade não indígena”. No caso das escolas, buscam estudar uma espécie de “antropologia sobre o homem branco” (REMPEL; KONRAD, 2012, p.04).

Dando seguimento ao processo, após as etapas mencionadas anterior foi enviado pelo Juiz competente, mandado de intimação a União Federal (Advocacia Geral da União) e para a

Fundação Nacional do Índio (representada pela Procuradoria Regional Federal da 4ª Região) para que se manifestassem a respeito do processo de reintegração de posse e do respectivo interesse em integrar a relação processual referida. Em resposta, a respeito do interesse em fazer parte do processo, a União afirmou que não existia relação de qualquer natureza com “bem ou serviço público federal”. A Procuradoria disse não ser responsável por assistir ou zelar por interesses indígenas, sendo a FUNAI a legítima competente.

Pela Lei 6.001/73, incumbe à União, juntamente com Estados e Municípios, tão somente garantir a permanência dos indígenas no seu habitat (art. 2º, V) – jamais tutelar invasões de terrenos privados no meio urbano. Como se disse na própria decisão do evento nº 5, sequer se trata de terras tradicionalmente por eles ocupadas (SANTA MARIA, 2011).

Segundo Raquel Osowski (2017, p.321) na utilização do direito do marco temporal “[...] fica definida a data da promulgação da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, como marco insubstituível para o reconhecimento dos direitos originários dos povos indígenas às suas terras tradicionais”. Tais bases de reconhecimento do direito à terra vem ganhando amplo espaço, e ficam evidentes principalmente nas ações desempenhadas pela 2ª turma do Supremo Tribunal Federal ao julgar os casos de demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em 2009, da Terra Indígena Guyraroká e no Agravo Regimental em Recurso Extraordinário no caso da Terra Indígena Limão Verde, ambos em 2014 (OSOWSKI, 2017).

Esse histórico de decisões, somado à longa trajetória de invisibilidade das violações sofridas pelos povos indígenas e à atual conjuntura de retrocessos aos direitos constitucionalmente garantidos [...] culminaram com a recente aprovação do Parecer n.º GMF – 05, lançado nos autos do Processo n.º 00400.002203/2016-01, da Advocacia-Geral da União, por parte de Michel Temer, determinando que toda a administração pública federal observe o contido na decisão do STF relativa à TI Raposa Serra do Sol, no que se refere às terras indígenas (OSOWSKI, 2017, p.322).

A FUNAI, após intimada a respeito de interesse de participação na lide, entendendo o caso como relacionado a direito da comunidade indígena “configurado na possibilidade de habitação em área abandonada na cidade de Santa Maria” ingressou na condição de assistente simples. Ingresso este, dado pelo Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, Art. 2º, inciso VIII que trata de “patrocinar a defesa dos direitos e interesses das populações indígenas” (PORTARIA Nº 542, 1993). Ainda na manifestação prévia o Órgão mencionado cita a Lei nº 6.001/73, art. 35 que “cabe ao órgão federal de assistência ao índio (FUNAI) a defesa judicial ou extrajudicial dos direitos dos silvícolas e das comunidades indígenas” (SANTA MARIA, 2011).

Segundo ponto de vista da Procuradora Federal, representante da FUNAI, no que se refere a ocupação da área pelos Kaingang é que se trata de posse velha, de mais de ano e dia, “não se justificando a reintegração liminar, originando, ainda, prejuízo social ao deixar ao desabrigo famílias inteiras” (SANTA MARIA, 2011), sendo a favor do indeferimento da liminar de reintegração de posse pretendida pelo demandante.

Em decisão no evento 41 do processo a respeito da antecipação de tutela, o Juiz reconhece a legitimidade do exercício de posse da área em litígio por parte do demandante, assim como a existência de esbulho e turbação da mesma pelos indígenas Kaingang provenientes de Tenente Portela e Iraí. Todavia, a data de esbulho¹¹ (abril de 2010), como identificada pelo próprio autor e de conhecimento da comunidade santa-mariense, indica a chamada posse velha, ocorrendo a mais de ano e dia, uma vez que a ação foi ajuizada no dia 30 de novembro de 2011). Ainda que ocorrido o aumento da ocupação em final de 2011 e início de 2012, tal fato não descaracteriza a posse velha, impossibilitando “expedição de mandado de liminar de reintegração de posse, devendo o feito prosseguir pelo procedimento comum ordinário, nos termos do art. 924 do CPC” (SANTA MARIA, 2011).

Após tramitadas as etapas mencionadas anteriormente, outras informações que são apresentadas no processo tratam da atuação do GAPIN. O evento 67 traz documento encaminhado pelo órgão indigenista que solicitou por meio da Comissão de Políticas Públicas, Direitos Humanos, Cidadania e Assuntos Regionais da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de Santa Maria/RS, uma reunião para fins de esclarecimento sobre a situação dos indígenas, tanto Kaingang como Guarani, da ocupação do espaço público no centro da cidade no que se refere a comercialização de artesanato. Para tanto, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a pedido dos representantes indígenas, o órgão cobrou respostas urgentes sobre as políticas a serem adotadas.

Considerando a perspectiva historiográfica que trata dos indígenas enquanto sujeitos ativos no processo histórico, é analisada a proposta levada pelas lideranças de diferentes etnias, no caso, Kaingang, Guarani e Charrua, para junto do poder executivo com intuito de estabelecer diálogo para criação de políticas públicas voltadas para a ocupação do espaço público no que tange a comercialização de artesanato, assim como, questões referentes à assistência médica e social de suas respectivas populações. A principal reivindicação é a

¹¹ Esbulho, termo muito utilizado na área jurídica do Direito Civil, significa retirar de uma pessoa algo que está em sua posse ou é sua propriedade.

criação de alguns pontos de comercialização fixos na forma de quiosques ou em outros lugares como, por exemplo, no calçadão junto ao posto de informações turísticas na Avenida Rio Branco e na estação rodoviária [...] (SANTA MARIA, 2011).

Ainda a respeito dos espaços reivindicados para a comercialização, os representantes envolvidos exigiram que estes fossem inseridos com a paisagem urbana, ou seja, que estivessem visíveis e acessíveis para as pessoas que diariamente frequentam o espaço e que tivessem construção com características indígenas garantindo valor cultural e turístico ao ambiente urbano de Santa Maria. Para além dos espaços, também fez parte das reclamações a participação em eventos e feiras promovidos pelo município, a disponibilidade de um espaço físico com infraestrutura para receber os indígenas que vinham e vêm sazonalmente para vender artesanato, assim como a criação de um Conselho Municipal dos Povos Indígenas responsável por garantir a manutenção e aplicação das políticas públicas então criadas, tudo isto tendo base na Constituição Federal de 1988.

Em material apresentado no evento 67, uma reportagem realizada pelo jornal “A Razão” datada de 22 de abril de 2008 (publicação alusiva ao Dia do Índio), demonstra a ocupação do terreno próximo da rodoviária por parte de indígenas Kaingang já desde esta data. Na mesma matéria, são apresentados alguns dos indivíduos localizados na Rua Pedro Santini, buscando tratar das condições de vida e das perspectivas dos próprios indígenas. Uma das características dos Kaingang é a constante mobilidade no espaço, demarcando assim, as suas territorialidades. Estas se estabelecem não somente na ocupação de territórios reconhecidos como tradicionais e que lhes são negados, como é o caso de Santa Maria, mas também dentro das próprias Terras Indígenas.

Na reportagem mencionada, Domingos Cristão ou *Pênî* (tartaruga em Kaingang), um dos indígenas que estava residindo próximo da rodoviária em 2008, explica que

[...] na aldeia moramos num total de 1000 famílias. A minha origem é da reserva de Tenente Portela. Meus pais e avós, nasceram ali. Mas, com os anos percebemos que a vida estava melhor na Serrinha, onde vivo com minha esposa e meus cinco filhos há seis anos (ALMEIDAH, 2008, p.05).

Ainda na mesma matéria, está presente uma informação relevante para a pesquisa, demonstrando a constância e planejamento da venda do artesanato em tempos atuais, percebendo esta prática não como evento isolado e pontual, mas que é pensada pelas lideranças juntamente com o coletivo.

“Todos os anos, especialmente na época que antecede o inverno, os homens da etnia caingangue reúnem-se para as definições sobre a produção e quantidade das peças

artesanais, bem como os locais do Estado onde procurarão comercialização” (ALMEIDAH, 2008, p.05).

A respeito da educação Kaingang é apresentada na reportagem a formação dos pequenos que se dá através das vivências e experiências tidas juntamente com as pessoas mais velhas da comunidade. A educação das crianças se dá nos mais variados aspectos da vida e por esse motivo, é percebida a frequente presença destas juntamente dos pais no processo de comercialização do artesanato. Os pequenos e pequenas Kaingang, após reunião dos pais são liberados pela direção da escola a qual frequentam por um período de cerca de três semanas para acompanhar os responsáveis no trajeto de mobilidade pelo território em busca da complementariedade da renda. Ivo Cipriano ou *Katui* (árvore que não se quebra) sobre a cultura Kaingang, explica que a mesma “[...] valoriza o convívio com nossos filhos, especialmente os pequenos. Há também, a necessidade de que eles nos acompanhem para aprender sobre a lida nos momentos de reposição de vestuário e de comida” (ALMEIDAH, 2008, p.05)

Como já mencionado na pesquisa, citando o trabalho de Tommasino e Almeida (2014) a respeito das diferentes concepções temporais dos Kaingang da Bacia do Tibagi no Paraná, encontra-se a mesma situação na reportagem apresentada no processo. A diferença do tempo é estabelecida pelas condições do ambiente em que se vive, sendo a confecção e comercialização de artesanato uma forma de ressignificar elementos da cultura Kaingang e de sobreviver em meio às novas possibilidades que são apresentadas. Ivo Cipriano destaca que as

“nossas terras não são como as dos nossos antepassados. Imensidões de áreas com diversidade de plantas e de animais. Não temos mais como produzir roupas, por exemplo. Nem mesmo objetos que serviam para uso doméstico. O jeito é comercializar os produtos que confeccionamos” (ALMEIDAH, 2008, p.05).

Quando realizam as viagens para os centros urbanos, permanecendo nestes por um período a fim de confeccionar e vender cestos, peneiras, vasos, arcos e flechas, os Kaingang buscam se inserir dentro da organização das cidades com o objetivo de arrecadar roupas, alimentos e dinheiro para levar aos familiares que permaneceram e permanecem nas Terras Indígenas de origem. No período tratado na reportagem (abril de 2008) a respeito da área próxima da Estação Rodoviária de Santa Maria, uma das dificuldades enfrentadas foi a não disponibilidade de água potável, contando o grupo indígena com o auxílio e colaboração de trabalhadores de construção civil que trabalhavam nas proximidades. Além da comercialização do artesanato Terezinha Leopoldina proveniente da Reserva da Serrinha destacou que “os homens procuram eventos que possam participar, escolas para palestrar”, aceitando

contribuições em dinheiro e/ou roupas. Também “[...] são eles que fazem o serviço mais difícil com a matéria-prima utilizada para a confecção das peças. Na maioria das vezes, as mulheres saem para vender e como é de costume, os filhos sempre estão juntos” (ALMEIDAH, 2008, p.05).

Em outra reportagem do jornal “A Razão” apresentada no evento 22 do processo *online*, percebe-se a mudança ocorrida na situação indígena após o fechamento da Casa do Índio e do atendimento por parte das autoridades municipais em relação aos espaços destinados à estadia na cidade. De acordo com a entrevistada Vanessa (*Darte* em Kaingang).

[...] anos atrás, quando chegávamos na cidade, havia uma pessoa específica para nos atender. [...] Hoje em dia, não conseguimos falar com as pessoas certas e quem nos atende, não colabora em nada” (ALMEIDAH, 2008, p.05).

Neste sentido percebe-se que de acordo com a alternância da administração municipal também se modificam as formas de tratar as diferentes questões sociais, ficando os indígenas muitas vezes sem amparo. Segundo o diretor administrativo da Secretaria de Assistência Social da época

[...] as vendas foram fracas e [como] eles dependem do resultado dessa comercialização, algumas famílias decidiram ficar até as festas de aniversário da cidade. A questão é que já não possuem alimentação nem estrutura para isso. O frio e a chuva acabaram comprometendo o pouco que tinham e nós não temos muito o que fazer. Assistencialismo é que não podemos” (ALMEIDAH, 2008, p.05).

É perceptível o descaso quanto a situação vivenciada pelos Kaingang em Santa Maria. Muitos destes que traziam consigo a família inteira, incluindo crianças pequenas e de colo, não obtinham junto aos responsáveis do poder municipal, as condições básicas de subsistência. Dos espaços disponibilizados para permanência, a maioria ficava distante da região central da cidade, implicando em dificuldades na mobilidade até os locais com maior potencial de comercialização.

Em muitos casos, os indígenas que vinham para Santa Maria necessitavam permanecer por um tempo maior do que o planejado, uma vez que dependendo das circunstâncias e das expectativas de comercialização, não conseguiam juntar dinheiro suficiente para comprar as passagens de volta para a Terra Indígena das quais eram provenientes. Ainda, de acordo com Vanessa

[...] as pessoas [...] perguntam por que viajamos tanto se a lei nos protege, nos garante direitos. Assim como a lei garante direitos aos brancos e há tantos passando fome, no

meio indígena acontece a mesma coisa. [...] De alguma forma temos que sobreviver, que seja então, buscando oportunidade de cidade em cidade” (ALMEIDAH, 2008, p.05).

Passados alguns dias da reportagem, segundo informações do jornal apresentadas no processo, ocorreu mobilização da Procuradoria da República juntamente com órgãos como a Defesa Civil e a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. A situação de dificuldade havia se agravado ainda mais, principalmente por se tratar de um período bastante próximo do inverno, marcado por baixas temperaturas e chuvas recorrentes. Desta forma, foi organizada campanha para arrecadação de alimentos, roupas e lonas para a reforma dos barracos onde residiam as famílias indígenas, tanto Kaingang como também Guarani. Uma das propostas para solucionar a questão a longo prazo foi a construção de uma casa de passagem para que as famílias que viessem ao município comercializar artesanato pudessem usufruir por um período de mais ou menos vinte dias, proposta que jamais se concretizou. As discussões centrais apresentadas na matéria do jornal, indicam preocupações, principalmente pelos indígenas no que se refere a separação das diferentes etnias a fim de evitar conflitos. Segundo Domingos Cristão

[...] anos passados ficamos instalados no Centro Materno, da avenida Medianeira. Mas o local não permitia a separação das tribos e os grupos mais fracos acabavam dominados por uma maioria que nem era da mesma etnia (ALMEIDAH, 2008, p.06).

Houve também discussões a respeito das responsabilidades de cada órgão no que tange ao atendimento das necessidades dos indígenas que frequentavam o ambiente urbano de Santa Maria. O representante municipal afirmou existir legislação própria que defendia os interesses dos povos indígenas e que não cabia ao município assumir papel principal nestas questões, devendo partir de iniciativa da FUNAI e Fundação Nacional da Saúde (Funasa). Já a Procuradoria da República, na figura do representante da FUNAI de Passo Fundo, disse haver a necessidade da realização de estudo antropológico com o objetivo de fazer levantamento das características dos indivíduos, de sua etnia, do lugar de origem, para então pôr em prática políticas que têm por meta contribuir na solução dos problemas enfrentados.

Dando continuidade à análise da documentação presente no processo, ainda no evento 67, em matéria do Diário de Santa Maria, ainda se mostra bastante ativa a presença de indígenas na cidade de Santa Maria, demonstrando novamente que estes já se instalavam na área próxima da rodoviária anos antes do estabelecimento de contrato de aluguel apresentado pelo demandante.

Ver índios, de diferentes tribos [...] vendendo cestos e artesanato nas ruas não é cena rara, principalmente em datas festivas. Só este ano, pelo menos 184 já estiveram na cidade. A chegada das famílias é acompanhada de um drama social, pois não há um local próprio para hospedá-las. Algumas vão para a gare, o Arenal, um terreno perto da rodoviária ou outro local apontado pela prefeitura (DARONCO, 2008, p.09).

Conciliando informações apresentadas pelos dois jornais, buscando soluções mais efetivas para as dificuldades vivenciadas pelos Guarani e Kaingang que frequentavam a cidade, ocorreu reunião no final de abril de 2008 entre a prefeitura e o Ministério Público Federal, resultando em decisão favorável a um levantamento da situação dos indígenas por parte de um antropólogo do MPF. A prefeitura sob a atuação da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, juntamente com a diocese da mesma cidade criaram uma proposta para construção de uma nova Casa do Índio com espaço exclusivo para comercialização do artesanato e inclusão dos indígenas nas atividades do Esperança/Coesperança (DARONCO, 2008, p.09). Atualmente os indígenas possuem espaço delimitado na Feira de Economia Solidária, mas a construção da casa de passagem proposta não foi executada.

Em memorando da Superintendência de Receitas da Prefeitura Municipal de Santa Maria, datado de 13 de fevereiro de 2012, referente à condição do IPTU do imóvel em questão no processo, pode-se confirmar que este estava com dívida ativa desde o ano 2000. Os débitos, em dezembro de 2009, totalizavam o valor de R\$ 886.630,48 (oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para quitação à vista. Tendo acrescentado mais R\$ 25.097,48 (vinte e cinco mil e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) ao valor a partir de janeiro de 2010, quando é criado sub lote com novo cadastro e atribuído uso comercial à área. Para quitação de forma parcelada os débitos ultrapassavam o valor de um milhão de reais.

O GAPIN, organização privada sem fins lucrativos, foi uma das organizações que atuou significativamente junto aos indígenas na busca por melhores condições de vida na cidade de Santa Maria. Sendo composto em sua maioria por estudantes, mantinha também vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria, com o intuito básico de estabelecer ações conjuntas de cunho técnico, científico e cultural principalmente no que tange ao acesso, permanência e acompanhamento de estudantes indígenas na instituição. Tendo sido parte como ré no processo de reintegração de posse investido contra o grupo Kaingang que residia próximo da rodoviária, o GAPIN foi reconhecido pelo Conselho Indigenista pelo fato de

[...] através de seus serviços, conseguiu dar visibilidade a realidade indígena e a consequente busca de soluções para os problemas de assistência em educação, saúde, moradia, saneamento básico, espaços públicos para comercialização dos artesanatos

confeccionados por homens e mulheres indígenas que vivem na região (SANTA MARIA, 2011).

Em contestação apresentada pela defesa dos Grupos de Indígenas Kaingang e do GAPIN, ela apresenta argumentos que buscam retirar a legitimidade do Grupo de Apoio aos Povos Indígenas uma vez que este não é responsável pela invasão do imóvel em questão, além do fator de que a organização que atua em prol das comunidades indígenas havia sido fundada em período posterior à ocupação dos Kaingang no imóvel próximo da rodoviária.

o GAPIN constitui-se em entidade de apoio e assessoramento à questão indígena no estado RS, composta por estudantes e profissionais que se dedicam ao estudo da problemática. Seus integrantes, particularmente o seu Presidente, não ocupou a área litigiosa e, por conta disso, não está sujeito aos “efeitos jurídico-processuais e materiais da sentença” (SANTA MARIA, 2011).

Sobre a situação dos indígenas, a defesa questiona a identificação utilizada pela parte demandante, tendo em vista as lacunas na determinação da parte ré. A denominação utilizada “Índios da Comunidade Caingangue”, de acordo com as justificativas apresentadas na contestação

nada identifica, pois não se trata de movimento nem de entidade; não há como estar representado em Juízo, visto ser desprovido de qualquer registro civil público, não cadastrado no CNPJ, sem sede, despossuído de qualquer outra identificação civil que lhe dê a capacidade jurídica de postulação para figurar no polo passivo da presente ação, nos moldes do Caderno Processual (SANTA MARIA, 2011).

Além da problemática de identificação da parte ré, outros argumentos que são apresentados pela defesa na tentativa de invalidar o processo é a não apresentação de todos os envolvidos que possuíam algum vínculo com o imóvel, estabelecendo contrato de locação com o demandante da liminar de reintegração de posse e o uso para além da função exclusiva reconhecida em contrato. No caso, o imóvel deveria ser utilizado para fins estritamente residenciais, sendo que o demandante possuía estabelecimento comercial através de estacionamento/garagem no local.

Já como réplica apresentada em evento 72 pelos advogados representantes do autor, estes visam defender a não relevância e desnecessidade na determinação de todos os indígenas envolvidos na “invasão”, uma vez que estes acabavam se alternando no espaço nos diferentes períodos do ano e que não colaboravam na coleta de informações dos indivíduos por serem “ariscos e violentos”, por isso, a denominação “grupo indeterminado de índios Caingangue”. No mesmo documento, buscando garantir a permanência do GAPIN enquanto parte ré no

processo, afirmam que o órgão, na figura de seus partícipes, se fez presente tanto na “invasão” do terreno, como também, na organização do aumento desta.

A respeito da Escola Estadual Augusto Ope da Silva, a parte acusatória afirmou ser a mesma uma construção realizada e em funcionamento provisórios em local de terceiros sem o consentimento do dono e que a mesma possuía caráter itinerante (termo, inclusive, grafado em negrito), buscando deslegitimar a instituição que faz parte dos direitos dos povos indígenas quanto à educação diferenciada. Segundo a interpretação dos supramencionados, a aceitação por parte da 8ª Coordenadoria de Educação do Rio Grande do Sul em instalar uma escola na área foi vista como ato ilícito, devendo ser investigado por órgão competente.

No que tange ao descumprimento da parte contratual por parte do demandante, uma vez utilizando-se do terreno para realização de prática comercial, os advogados do autor afirmam que tal questão seria apresentada somente para fins de desvios do foco de atenção no processo, uma vez que o interesse neste quesito de rescisão de contrato afetaria e seria de interesse único e exclusivo dos donos do imóvel e não dos indígenas que haviam “invadido” a área.

No desenvolvimento do processo percebe-se a insistência quanto à não legitimidade da ocupação por parte dos Kaingang. Para refutar as provas apresentadas pela defesa dos réus (matérias do jornal “A Razão”), demonstrando a presença destes já desde o ano de 2008, a parte acusatória utiliza-se do termo transitório ou provisório da suposta invasão. “Realmente, em 2008 os índios estiveram na cidade, porém por um período de 5 meses, como o próprio título da notícia revela: “Índios na cidade por mais cinco meses”, ou seja, há uma transitoriedade da ocupação” (SANTA MARIA, 2011). Por fim, na mesma é requerida a concessão da tutela antecipada para determinar a reintegração de posse da área sob litígio.

Seguindo, encontra-se documento relevante a respeito do ponto de vista dos indígenas Kaingang quanto da ocupação de sua comunidade na área próxima da rodoviária de Santa Maria. No evento 78 é apresentada ata que trata de reunião realizada no dia 27 de junho de 2012 entre o cacique, os velhos e demais membros da comunidade da Aldeia *Ketyjug Tegtú* buscando formalizar por escrito reivindicações do grupo perante o juiz. Partindo da análise e problematização do presente documento, podem ser abordadas diversas questões já desenvolvidas de alguma forma na pesquisa.

Inicialmente, por se tratar de uma fonte histórica de registro escrito e produzida pelos próprios indígenas de Três Soitas e não mais por sujeitos ocupantes de cargos oficiais, já é possível manifestar uma aproximação da ata junto aos questionamentos e discussões levantadas pela teoria e metodologia da Nova História Indígena. Voltando para a questão da etnogênese

no que se refere à ressignificação de elementos culturais, é importante destacar aqui a utilização de mecanismos ocidentais pelos indígenas numa tentativa de conquistar garantias frente ao poder público. Partindo da perspectiva da Nova História Indígena e, por consequência, valorizando a aproximação da História com a Antropologia, busca-se valorizar a perspectiva dinâmica de cultura, evitando a utilização de termos como “perda”. Para tanto, defende-se que tais estratégias de posicionamento e ação no espaço social que se constitui trata-se de transformações que são inerentes a qualquer tipo de contato entre diferentes grupos e suas culturas. Aplica-se para a cultura, características que são utilizadas por Ana Lúcia Nötzold (2003) para definir a identidade étnica, sendo ela [...] dinâmica, construída, alterada e transformada conforme a interação com outros grupos sociais (NÖTZOLD, 2003, p.12).

Afirmando que a área ocupada encontrava-se em estado de abandono, o cacique Natanael Claudino, redator da ata, explica ainda que os Kaingang estavam dando uso social ao terreno, pois neste, encontrava-se em funcionamento desde 2012 - informações comprovadas também em relatório de Rempel e Konrad (2012) – uma escola que atendia mais de vinte crianças cujas famílias estavam já recebendo auxílio de programas do Governo e da própria FUNAI. Por fim, apoiando-se na Constituição Federal de 1988 que prevê o direito à diferença, os indígenas requereram ao Juiz responsável pelo julgamento, respeitando a tradicionalidade indígena, para que pedisse à FUNAI o estudo da tradicionalidade da área, sendo que o grupo de trabalho para realizar o mesmo já havia sido reivindicado pela comunidade que aguardava o resultado.

Reafirmando o interesse em comprovar a ocupação tradicional da área em litígio, os advogados de defesa do grupo de Kaingang e do GAPIN enviaram petição para o Juiz a fim de que o interesse dos indígenas fosse atendido, observando e cobrando maior participação por parte da FUNAI. Desta forma, se apresentaram perante o Juiz através da petição a fim de requerer [...] que seja intimada a FUNAI [...] para proceder ao estudo da tradicionalidade da área ocupada, via grupo de trabalho da mesma, a fim de que seja elaborado laudo antropológico [...] (SANTA MARIA, 2011), tendo o órgão em seguida se expressado demonstrando interesse na produção de prova documental e testemunhal, aguardando somente a delimitação específica da área a ser estudada.

Em resposta às reivindicações estabelecidas pelos indígenas na ata apresentada anteriormente, a Coordenação Técnica Local da FUNAI de Porto Alegre informou que a solicitação apresentada em ata perante juízo, requerendo o estudo de tradicionalidade e tempo imemorial da terra reivindicada havia sido encaminhada pela

Coordenação Local para a Coordenação Geral de Identificação e Delimitação (CGID) Sede da FUNAI em Brasília/DF, através do Serviço de Monitoramento Ambiental e Territorial da Coordenação regional Passo Fundo/RS, para análise e providências (SANTA MARIA, 2011).

Na tentativa de deslegitimar a ação iniciada pelos Kaingang, ao requerer junto a FUNAI - órgão responsável por auxiliar os indígenas no que refere à defesa de seus interesses – o estudo da tradicionalidade da terra e do seu caráter imemorial para fins de provas da ocupação, os advogados da parte acusatória questionaram tal prática e o seu possível uso junto ao que se entende por legítimo no texto da Constituição Federal de 1988. Segundo os mesmos, as terras “que tradicionalmente ocupam em nada se assemelha à Terras que - a qualquer tempo - venham a ocupar, tampouco àquelas ocupadas em outras épocas (SANTA MARIA, 2011) fazendo referência clara à fala do Min. Carlos Ayres Britto, defensor do tese do marco temporal, quando da demarcação da TI Raposa Serra do Sol em 2009. Segundo o mesmo, a Constituição Federal de 1988 quando trata das terras indígenas faz menção as que

“tradicionalmente ocupam e não aquelas que venham a ocupar. Tampouco as terras já ocupadas em outras épocas, mas sem continuidade suficiente para alcançar o marco objetivo do dia 5 de outubro de 1988” (BRASIL, 2009 apud. OSOWSKI, 2017, p.326).

Em liminar do evento 85 o Juiz manteve a decisão de indeferir a antecipação da tutela de reintegração de posse, pois não interpretou como risco eminente de dano irreparável na causa, mas reconheceu ser desnecessária por parte do demandante a citação de todos os nomes dos ocupantes da área havendo inviabilidade física e material na execução de tal tarefa. Por fim, a análise e produção de provas passou a ser considerada após realização de audiência para tentativa de conciliação entre as partes a ser realizada no dia 10 de outubro de 2012.

Chegado o dia 10 de outubro de 2012, foi efetivada a audiência – descrita em ata do evento 126 – com a presença do Procurador da República, do autor e seus respectivos advogados, de dois representantes do GAPIN e Natanael Claudino (representante da Comunidade Kaingang na ação), ambos juntamente com o advogado de defesa e por membros da FUNAI de Porto Alegre e Passo Fundo, não havendo conciliação entre as partes.

Desde o início da ocupação do terreno os indígenas estavam residindo sob barracos de lona, enfrentando dificuldades, especialmente em dias de frio e chuva. A reportagem do jornal “A Razão” de 29 de outubro de 2012, anexada no evento 131 do processo, traz o início da construção das primeiras casas de madeira visando garantir melhores condições. O material, segundo a matéria, teria sido doado pela FUNAI que disponibilizava de um “kit para habitações

indígenas” em acampamentos. Entrevistado, o cacique Natanael Claudino explica que a iniciativa não visa desrespeitar o Poder Judiciário, uma vez que este ainda não havia decidido a respeito do direito de ocupação permanente dos Kaingang na área. Segundo o entrevistado

O que queremos é tirar mulheres, homens e as crianças debaixo da lona preta e dar-lhes condições mínimas de moradia. Esperamos que a decisão judicial, futuramente, nos favoreça, mas no caso de ser desfavorável, a gente desmonta as casas e leva para outro lugar (A RAZÃO, 2012, p.06).

Ainda a respeito deste evento, participaram também, o GAPIN e algumas pessoas voluntárias. Matias Rempel, um dos integrantes do grupo ativista em prol dos indígenas afirmou que a espera pela manifestação e apoio do poder público era longa, mas que “[...] até agora, os Kaingang continuam sem água, sem luz e sem um teto decente que os abrigue da chuva, do calor e do frio” (A RAZÃO, 2012, p.06). Este ainda destaca que a propriedade então ocupada não vinha desenvolvendo seu caráter social.

A partir da construção das casas a situação entre as partes ficou ainda mais crítica. A defesa do demandante envia petição apontando para um abuso do direito de defesa, citando a reportagem supramencionada, destacando para a possível vinda de um grupo Kaingang do estado do Paraná e mencionando uma fala de Augusto – líder do movimento indígena – na qual afirma que caso necessário, haveria derramamento de sangue pela terra, pois muito sangue indígena já havia sido derramado no país. Desta forma, afirma a parte demandante haver séria ameaça à ordem vigente, pedindo para tanto a retirada das casas até então construídas e a antecipação da tutela sobre o terreno.

Frente ao ocorrido a decisão liminar do Juiz indeferiu novamente o pedido de antecipação da tutela sobre a área em litígio afirmando não haver determinação judicial anterior que determinasse a desocupação e que a construção de moradias precárias, como as mencionadas na reportagem não implicam em modificação da situação já estabelecida. No que tange à produção de provas, foi indeferido tanto o pedido de realização de laudo antropológico para reconhecimento da tradicionalidade da terra como a produção de provas documentais referentes. No entanto, foi deferida a produção de provas testemunhais, sendo as partes intimadas a apresentar o rol de testemunhas e informar se as mesmas necessitariam de intimação. Indicados os nomes das testemunhas e a respectiva necessidade de intimação foram efetivados os mandados.

Em meio a etapa de intimação das testemunhas, foi apresentado despacho por parte do Ministério Público Federal a respeito da instalação de estrutura e fornecimento de energia

elétrica pela AES Sul Distribuidora de Energia S/A (AESSUL) para a comunidade Kaingang situada no terreno próximo da rodoviária. O documento trata de Inquérito Civil Público cobrando posicionamento junto a administração municipal quanto à disponibilidade de uma área com infraestrutura mínima capaz de atender às necessidades dos indígenas Kaingang que passaram a residir na cidade de Santa Maria. Neste sentido, é perceptível o grau de dificuldade quanto ao fornecimento de energia elétrica, uma vez que, de acordo com a companhia responsável “seria necessária a liberação do proprietário e um documento comprobatório da regularidade do local pela Prefeitura para proceder ao pedido” (SANTA MARIA, 2011). O MPF destaca que passado quase um ano, em 2012, ainda não havia sido feita a ligação de um ponto com energia elétrica no acampamento, persistindo os problemas inerentes ao não cumprimento de tal pedido.

Como mencionado, foi no mesmo ano que ocorreu a construção de uma escola para atender às crianças Kaingang e esta falta de assistência acabava por acentuar ainda mais a vulnerabilidade social vivenciada. “[...] em que pese a propriedade não ser, ainda, do Estado ou da comunidade, a sua posse foi confirmada em sede de liminar, sendo que eles se manterão no terreno pelo menos até fim da demanda (SANTA MARIA, 2011), implicando na necessidade da efetivação do serviço para o início das aulas na escola no ano seguinte (2013).

Em resposta ao ofício do Ministério Público, a empresa responsável pelo serviço encaminhou esclarecimento a respeito da ligação do ponto de energia no acampamento Kaingang, destacando que seria necessário que “[...] seja confirmado pela pessoa que será responsável pela unidade consumidora se a carga instalada será de até 30 KVA e que seja efetuada a instalação da medição, o que é responsabilidade do interessado, nos termos do artigo 27, I, “b”, da Resolução 414/10 da ANEEL” (SANTA MARIA, 2011). O MPF entrou em contato com a Prefeitura, que nada pôde fazer uma vez que a propriedade não era do Estado, mas sim, de particular, e somente este ou indivíduo autorizado pelo mesmo poderia solicitar o fornecimento de energia elétrica junto à AESSul para o terreno em litígio.

Constatadas tais dificuldades e confirmada a judicialização que por ora garantia a permanência provisória dos Kaingang no acampamento próximo da rodoviária via decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de não deferimento a reintegração de posse, o Ministério Público ressaltou a informação repassada pelo Conselho Municipal de Saúde de que seria imprescindível o acesso à energia elétrica para a melhoria nas condições de saúde, principalmente das crianças. Para tanto, o MPF interessado em garantir o mínimo existencial (conceito utilizado no documento do evento 231) entrou em acordo com a FUNAI, ficando esta

responsável pela realização dos trâmites para ligação do ponto de fornecimento e a liderança Kaingang para pagar os custos de consumo mensal. Ainda, destacou que o processo de ligação não era demais oneroso e que caso tivesse fim o processo, tendo como decisão final a reintegração de posse em prol do demandante, seria simples a desativação, não gerando grandes contratempos. Desta maneira

[...] entende o Ministério Público Federal que este Juízo, sensível à situação de penúria da comunidade, pode autorizar judicialmente a instalação provisória de energia elétrica no local, sob responsabilidade da Fundação Nacional do Índio e em nome de pessoa física indicada pela comunidade, que se responsabilizará pelo pagamento das taxas respectivas (SANTA MARIA, 2011).

Em despacho acerca da petição do MPF, o Juiz afirmou não ser insensível com a situação de penúria em que se encontravam os Kaingang, mas que a petição seria indeferida pelo fato de que “toda matéria relativa às condições de moradia/estadia dos índios na área discutida são estranhas ao feito e, portanto, extrapolam o objeto da lide” (SANTA MARIA, 2011). Para o responsável por julgar o caso, a atenção aos direitos fundamentais dos indígenas não cabia ao Juízo, mas sim a FUNAI, órgão competente no que concerne a garantia de condições mínimas de vida e a assistência adequada em casos como relatados no presente processo.

No dia 17 de abril de 2013 foi realizada audiência na 2ª Vara Federal de Santa Maria, sendo ouvidas as testemunhas intimadas em eventos anteriores. No portal da Justiça Federal do Rio Grande do Sul são disponibilizados os áudios referentes à audiência, sendo possível identificar algumas situações que se estabeleciam no conflito.

A primeira testemunha a ser ouvida foi um taxista que no ano de 2013 já exercia a profissão há 22 anos, atuando naquele momento em um ponto frente à rodoviária, passando com grande frequência pela Rua João Batista da Cruz Jobim, onde se situava o espaço em litígio. Perguntado a respeito do tempo da ocupação pelos Kaingang, a testemunha afirmou que desde a mudança da rodoviária do “centro” para onde se situa atualmente, cerca de 15 anos antes da data da audiência, já eram percebidos indígenas no local. “[...] morando, eu acho que eles já estavam lá desde aquele tempo, porque sempre teve aquela lona, casinha de lona [...]. Assim como saía um, chegava três [...]” (SANTA MARIA, 2011). Inquirido pelo advogado de defesa do Grupo Indeterminado de Indígenas Kaingang a respeito do tempo de ocupação simultânea entre o demandante e os indígenas, o motorista disse que quando o autor fora residir na área já existia a presença dos Kaingang e que, inclusive, anteriormente aos indígenas já

ocupavam a área “marginais” que se utilizavam do terreno para “depenar carro”, demonstrando um grau de abandono.

Sobre o conhecimento da figura de Natanael Claudino e contatos mantidos com ele, então liderança do grupo, o depoente afirmou que

“o Natanael assim como todos que passaram por liderança lá, como eu fui da chefia do ponto vários anos, então o que eles pediam para nós: água. Eles não tinham água. [...] eles vinham lá da Tamandaí com os baldes buscar. Determinei colocar uma torneira do lado de fora da nossa casinha para fornecer água pra eles (SANTA MARIA, 2011).

O depoente ouvido em seguida foi um morador próximo da área que havia se mudado para a região cerca de 2 anos antes da audiência e confirmou perante Juízo, assim como o taxista, que os Kaingang já frequentavam o local através de moradias em barracos de lona e posteriormente com a construção de casas de madeira.

Após foi ouvida testemunha que fazia parte da Arquidiocese de Santa Maria e que mantinha vínculos com a coordenação do projeto Cooesperança que visava desenvolver o cooperativismo na cidade e região. Esta desenvolvia ações junto a grupos indígenas, confirmando que desde o ano de 2000 era marcante a presença destes sujeitos no meio urbano de Santa Maria, tendo sido participes da proposta estabelecida pela Campanha da Fraternidade do mesmo ano que tratava dos povos indígenas, sendo possível então, estabelecer com precisão o balizamento temporal.

Perguntada pelo Juiz a respeito do período da presença dos Kaingang em específico no terreno próximo da rodoviária, a depoente afirmou que desde aquele ano já vinham permanecendo naquele local. Citando a Casa do Índio, a testemunha assegurou que alguns dos Kaingang ficavam na casa de passagem enquanto outros já habitavam as redondezas da *Êmã Kêtyjug Têgtũ*, não sabendo estabelecer os limites exatos da ocupação. Indagada sobre o aspecto provisório de ocupação, percebendo a vinda mais efetiva de indígenas em datas específicas como Natal e Páscoa, seguida de retorno às Terras Indígenas de origem, a testemunha disse que a partir dos anos 2000 já era permanente a fixação dos Kaingang no local. Ainda se percebe na fala da inquirida que ela era favorável pela permanência dos indígenas como sinônimo de dignidade e uma forma de garantir um bom uso para o terreno que se encontrava em estado de abandono.

Outra testemunha arrolada, morador próximo da área há mais de vinte anos, afirmou que inicialmente os Kaingang se fixavam em local diferente daquele em questão. Os mesmos estavam estabelecidos na área da esquina da quadra referente, que quando cercada pela

prefeitura, há cerca de dois anos antes da audiência (2011), passaram a ocupar então a Aldeia Três Soitas na Rua João Batista da Cruz Jobim, do outro lado do riacho que cruza o terreno.

Membro da Pastoral da Ecologia também fez parte do rol de testemunhas no processo. Segundo este, foi desenvolvido por ele e mais um grupo de pessoas um projeto que visava cuidar do lugar em questões ambientais, principalmente do Arroio Cancela que perpassa a área da Aldeia Três Soitas, a fim de evitar o consumo da água poluída pelos indígenas. Questionado a respeito do caráter provisório de ocupação ou do revezamento entre as famílias na área, o depoente explica que tal fato acontecia pelo motivo e necessidade de buscar matéria-prima em outras regiões, retornando em seguida para Santa Maria.

O seguinte depoente foi um dos proprietários da área em litígio. Este sujeito ao ser perguntado a respeito da forma de obtenção do terreno, afirmou que em 1976 um grupo de empresários motivados por um possível loteamento da área, acabou comprando-a. Com o passar do tempo, segundo o mesmo, a área foi sendo transferida e/ou vendida entre as partes implicando no remanejamento dos proprietários, mas que este desde o ano supramencionado fazia parte do grupo de donos do terreno. Na tentativa de compreender a situação e manutenção do caráter privado da terra, o Juiz questionou a respeito da construção de cercamento do lote, sendo dada resposta positiva à existência do mesmo logo da compra do imóvel por parte da testemunha.

Sobre a ocupação dos Kaingang, de acordo com o proprietário, esta iniciou-se de forma permanente no início do ano de 2010, ocorrendo a derrubada da cerca. Em período anterior a 2010, o inquirido, alinhado claramente com a defesa do demandante, afirmou que os indígenas vinham à Santa Maria “eventualmente” destacando o caráter provisório de ocupação já defendido pela parte acusatória em eventos anteriores. Segundo a testemunha, os Kaingang se fixavam em uma área diferente da sua propriedade, mais próxima da rua Pedro Santini, permanecendo por um determinado período, em especial durante a Quaresma, visando a comercialização de cestas. O seguinte sujeito a ser ouvido, conhecido do demandante, residia há cerca de 28 anos a uma distância aproximada de 100 metros do terreno em litígio. De acordo com o mesmo, já desde 2008 se constatava a presença de barracas de lona dos Kaingang próximos do terreno em disputa, novamente enfatizando uma localização mais próxima da rua Pedro Santini. Existia uma questão discutida a respeito do estabelecimento de limites entre a ocupação anterior a 2011 (Figura 8) e a que se fez presente na área disputada a partir do mesmo ano.



Figura 8- Acampamento Kaingang próximo da esquina da rua Pedro Santini. Fonte: Google, 2011.

A parte acusatória buscava separar as áreas de ocupação uma da outra na tentativa de garantir a reintegração da posse do lado direito do Arroio Cancela (Figura 9).



Figura 9 - Acampamento Kaingang com construção de casas com material cedido pela FUNAI. Fonte: Google, 2012.

Após foi ouvida a liderança Kaingang daquela época, afirmando ter frequentado o terreno em disputa juntamente com sua família desde o ano de 2006. A pessoa do cacique disse

ainda que sempre, desde aquele ano havia o acampamento Kaingang próximo da esquina, sendo frequentado por ele e a família por um período de três a quatro meses, quando retornavam para a Terra Indígena de origem. É possível demonstrar, portanto, o movimento de ocupação para venda de artesanato na cidade desde o ano supramencionado. O Juiz tendo conhecimento próprio, afirmou que durante um tempo existia ainda outra área ocupada pelos indígenas, e buscando criar uma delimitação temporal, perguntou à testemunha em que ano havia acontecido o cercamento da área por parte do governo municipal e a saída dos indígenas da área, tendo o depoente dito que a prefeitura havia restringido a área um tempo antes de 2006, não sabendo precisar o ano exato do acontecimento. Ainda, a liderança enfatizou que não necessariamente a ocupação se dava pelos mesmos indígenas, mas que a mesma se dava de forma constante por diferentes núcleos através deste movimento de substituição de famílias Kaingang por outras que vinham de diferentes “reservas” em busca de melhores condições de vida.

De 2006 para cá, depois de eu conhecer a cidade de Santa Maria, que tinha espaço para os índios virem acampar ali e vender, eu vinha de dois em dois meses. Ficava vinte ou trinta dias em Santa Maria vendendo, depois voltava, ficava trabalhando dois meses lá e depois voltava (SANTA MARIA, 2011).

Anteriormente à chegada da testemunha que passou a ocupar o cargo de líder do grupo, havia outras famílias lideradas por outros Kaingang. “Sempre estivemos ali e nunca apareceu ninguém pra reclamar que era o dono” (SANTA MARIA, 2011). A respeito da cerca que havia em frente ao terreno o Kaingang afirmou que nunca foi efetuada a derrubada da mesma por indígenas. Informações que ainda foram obtidas através do depoimento é que segundo os indígenas não houve qualquer tipo de acordo entre as partes que estabelecia a permanência provisória dos Kaingang, seguida da desocupação da área. Existia, segundo o depoimento uma separação clara, por cerca, entre uma parte do terreno que era ocupada pelo demandante e aquela ocupada pelos indígenas, sendo a divisa respeitada pelos últimos. No que se refere ao limite estabelecido pelo Arroio Cancela na área, este era transposto pelos Kaingang, uma vez que, “[...] no outro lado, [...] mais para trás tem uma [inaudível] de taquara bambu, e quando a gente estava na esquina de baixo a gente sempre passava para buscar material” (SANTA MARIA, 2011), demonstrando o acesso para a parte de cima do terreno de forma regular antes mesmo da ocupação permanente.

Dando continuidade à produção de provas testemunhais, foi ouvido o autor do processo, que inquerido a respeito de sua moradia e finalidade dada para a área, disse que a ideia inicial era a instalação de uma feira de automóveis que naquele período estava situada na Avenida

Medianeira. É interessante destacar, que quando perguntado pelo Juiz a respeito do contrato de locação, o depoente apresentou algumas contradições, não sabendo informar o valor estabelecido na locação do espaço para com os proprietários, e dizendo não ser ele o responsável pela efetuação dos pagamentos, mas sim, uma contadora cujo nome não sabia informar. Questionado pelo Juiz, o autor expôs que todas as semanas o suposto proprietário entrava em contato, indo até o local para avaliar se não havia algum tipo de “invasão” ou derrubada de mato, mas que mesmo assim, o pagamento do aluguel e repasse dos recibos era feito pela contadora.

Outro sujeito que fez parte do rol de testemunhas ocupou cargo no governo municipal nos anos de 2007 e 2008. Neste sentido, este foi perguntado sobre questões relacionadas às reivindicações que os indígenas já vinham fazendo desde aquela época e a que área estas estavam direcionadas. O depoente fez parte da Secretaria de Educação e da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. No caso, existia um certo número de Kaingang “que tradicionalmente permaneciam na cidade [...], que moravam na verdade ali, porque a gente sempre viu eles ali” (SANTA MARIA, 2011), ocorrendo o aumento significativo da presença indígena em épocas próximas de festividades como Natal e Páscoa e da realização de feiras, vindo inclusive, Kaingang de outras Terras Indígenas como a de Inhacorá destacada pelo depoente. [...] então, a nossa secretaria era chamada para o apoio as famílias de alojamento, enfim, as necessidades de apoio que todos tem quando chegam em algum lugar (SANTA MARIA, 2011). Concomitante a este depoimento, ainda podem ser acrescentados elementos destacados em testemunho de outro sujeito arrolado pelo Ministério Público Federal, o então deputado e ex-prefeito do município, Antônio Valdeci Oliveira de Oliveira. Segundo este “[...] nós nunca fomos procurados por eles do ponto de vista de que eles estavam querendo um pedaço de terra ou um outro local, mas normalmente quando nós fomos procurados era mais na área de assistência social, de necessidades, na área de saúde e tal [...]” (SANTA MARIA, 2011).

Na transcrição da fala do supramencionado encontram-se elementos fundamentais para a compreensão do que se estabelecia há tempos na cidade de Santa Maria, ou seja, informações que já eram trazidas pelo jornal “A Razão”, de que os Kaingang ocupavam, se não a área determinada, regiões próximas dali, do que atualmente é o terminal rodoviário da cidade.

[...] o que eu me recorde, eu moro em Santa Maria desde noventa e quatro, a minha família é de Santa Maria, eu estive fora por algum período, e sempre estive povos de famílias indígenas morando e nesse local especialmente sempre eu vi famílias indígenas morando (SANTA MARIA, 2011).

Em transcrição da declaração dada pelo ex-prefeito Antônio Valdeci de Oliveira foi mantido o foco em perguntas que direcionaram ao período de ocupação da área e do caráter permanente ou provisório da ocupação. Novamente, encontra-se uma conformidade de afirmações a respeito da existência contínua de Kaingang na área e seus entornos.

[...] nesses últimos quinze, dezoito anos talvez, sempre eu via alguém ali, a quantidade, quanto eram, eu não tenho como precisar, mas sempre, permanentemente [...] nesse local que eu denomino a parte da esquina da rua com esta área que tem umas árvores ali, sempre eu vi alguns índios ali, agora, qual é o tempo que eles ficavam isso eu não tenho como provar, mas sempre teve, era meio que histórico, eles iam até o centro da cidade, vendiam artesanato, voltavam para ali, a gente fez muitas reuniões para tentar organizar um pouco [...] (SANTA MARIA, 2011).

Após ouvidas as testemunhas emitiu-se intimação declarando encerrada a etapa de produção de provas testemunhais, concedendo o prazo de dez dias para as partes apresentarem os memoriais de alegações finais. Neste ínterim, a defesa do Grupo Indeterminado de Indígenas Kaingang e do GAPIN manteve posicionamento de que a ocupação já se dava a período muito anterior ao ano de 2010, citando os principais trechos de depoimentos que já foram alvo de discussão anteriormente, pedindo junto ao Juiz a improcedência da ação movida pelo demandante.

A FUNAI seguiu linha de raciocínio alinhada àquela apresentada pelas partes réis do processo, mantendo a alegação de posse velha sobre o território em litígio. Tratando do presente órgão é válido destacar que este pouco se propôs ativo na etapa de constituição de provas testemunhais, mas que, em memorial [...] reitera os termos apresentados em fase de manifestação prévia, haja vista restar comprovado a posse velha, bem como pela configuração do prejuízo social ao deixar ao desabrigo famílias inteiras (SANTA MARIA, 2011), enfatizando o que se encontra previsto no Artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal do Brasil de 1988 quando trata do direito de propriedade e a sua função social.

A parte acusatória e requerente da reintegração de posse insistiu na questão do estabelecimento de limites e exercício de poder sobre a área através da existência de cercamento da propriedade em sua parte integral dos cinco hectares. Na tentativa de provar não abandono, utilizam-se de elementos como “[...] a percepção de atos de domínio, ou seja, sua conservação, limpeza, cercamento, uso ou faculdade de disposição [...]” (SANTA MARIA, 2011) e buscaram construir uma ideia de ocupação provisória da área, exercida somente em épocas comemorativas por parte dos indígenas. Por fim, tentam o embasamento de hipótese de “invasão” recente (abril de 2010) com uso de violência e a derrubada das cercas por parte dos indígenas, que mantêm deste então o esbulho possessório da área em questão.

Em documento apresentado pelo MPF, este inicialmente se utilizou do contrato realizado entre o demandante e um dos proprietários do terreno, questionando o firmamento de locação para fins exclusivamente residenciais em área de aproximadamente cinco hectares, território com estranhas proporções ao que se propõe. De acordo com o Ministério Público, além de haver quebra do contrato, uma vez que era supostamente utilizado também para fins comerciais (estabelecimento de estacionamento) “[...] apresenta indícios de ter sido “fabricado” de forma fraudulenta a fim de justificar uma posse precária – ou até mesmo inexistente – por parte do locatário (SANTA MARIA, 2011). É, porém, reconhecido o exercício de posse do total de um hectare no qual se encontra a residência e o pavilhão que serve de estacionamento, mas que os

[...] quatro hectares restantes do terreno [...] apesar de estar englobada no contrato de locação firmado pelo autor, a área se encontrava, ao que tudo indica, sem qualquer destinação específica. Não está evidenciado, pois, que o autor se “comportava como dono” da porção de terras ocupada pelos indígenas (SANTA MARIA, 2011).

Em relação às discussões estabelecidas sobre a ocupação da área da esquina entre as ruas João Batista da Cruz Jobim e Pedro Santini, o MPF afirmou fazer parte da totalidade dos cinco hectares e que portanto, a mobilidade exercida na passagem de um lado do Arroio Cancela para o outro não implicou em ocupação posterior, uma vez que a área contígua permanecia sendo a mesma. Ainda no que tange ao exercício de posse pelo demandante da área de um hectare, existia cerca separando esta porção do restante já em período anterior ao do estabelecido no contrato.

[...] o próprio demandante mantinha – e ainda mantém – uma divisão entre a parte que possuía efetivo direito de posse e o restante do terreno, o que gera fortes indícios de que, na verdade, sua posse era apenas parcial, relativa à área de aproximadamente 1 (um) hectare na qual está localizada sua residência (SANTA MARIA, 2011).

Para o órgão ministerial o interesse público deveria prevalecer sobre o âmbito privado, garantindo os direitos fundamentais da coletividade, ou seja, das dez famílias que totalizavam cerca de 43 pessoas habitando no terreno em disputa e que dele dependiam diretamente para ter acesso à serviços de saúde, moradia e saneamento básico. Os Kaingang “[...] lá se estabelecem com intuito permanente, a fim de prover a sua subsistência e promover o bem-estar da comunidade, com a conservação dos seus usos, costumes e tradições (SANTA MARIA, 2011). Ainda, é importante enfatizar as críticas apresentadas pelo Ministério Público para com o Poder Executivo, especialmente por parte da FUNAI e do Município, que se mantiveram inertes à

situação dos Kaingang, sem adotar quaisquer medidas efetivas que visassem encontrar uma área adequada aos indígenas. Segundo ponto de vista apresentado pela Procuradora

[...] não pode o Poder Judiciário tolher os direitos sociais múltiplos de uma comunidade, como moradia, educação (existe até mesmo uma escola instalada no local, a qual atende as crianças indígenas que ali habitam) e energia elétrica, a fim de assegurar direito individual (posse) de um cidadão (SANTA MARIA, 2011).

Por fim, ressalva o Ministério Público que caso fosse reconhecida judicialmente a reintegração de posse em prol do demandante, que esta seja condicionada pela retirada dos Kaingang de Três Soitas e alocação em uma nova área, também próxima da zona urbana (garantindo assim, facilidades no acesso a pontos de comercialização do artesanato), por meio da construção e/ou deslocamento das casas já existentes mantendo condições, no mínimo, semelhantes àquelas já oferecidas no terreno em litígio.

Dadas as apresentações de memoriais pelas partes foi emitida, então, a sentença pelo Juiz, estabelecendo a negativa em relação à liminar de reintegração de posse. Vários foram os elementos considerados pertinentes na lide, constituindo um corpus de provas que atestavam, segundo o responsável pelo julgamento, certas dúvidas quanto à legitimidade da posse direta ou indireta atestada pela parte autora sobre a área em litígio. Segundo o Juiz, as “[...] provas carreadas aos autos indicam uma possível simulação quanto ao referido negócio jurídico” (SANTA MARIA, 2011) e que o contrato utilizado como prova documental pela parte demandante havia sido celebrado para fins exclusivamente residenciais, o que, seguindo a argumentação apresentada pelo MPF sugere estranheza, já que é incomum e desnecessária a locação de uma área de tamanha extensão – cinco hectares – para fins exclusivos de moradia. Somado a isto, destacou-se também o fato de que o contrato sequer havia tido firma reconhecida, retirando a credibilidade jurídica, especialmente quanto a data inicial. Por fim, enfatizou o Juiz que era peculiar

[...] o fato de o Demandante não saber o valor do locativo do imóvel que deve, em tese, pagar ao locador; não soube informar nem o valor inicial. Curioso, também, o fato de não lembrar o nome da 'Contadora' que alega ser a pessoa a quem repassa o valor do aluguel para que pague ao proprietário do imóvel. Quanto a esta situação, destaco, a evidente insegurança do Autor ao responder os questionamentos deste Juízo por ocasião de seu depoimento pessoal [...] (SANTA MARIA, 2011).

Dada a sentença, foi o autor penalizado com o pagamento dos gastos advocatícios das partes réis, seguindo o processo para arquivamento. Após tal evento, entrou o demandante com recurso apelativo, que recebido, passou por apresentação de contrarrazões pelas partes

envolvidas permanecendo parado de 2015 a 2019, quando nada mais conclusivo foi acrescentado ao sistema *eproc* do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Referente à sentença, o Juiz responsável, observando os fatos sociais pertinentes ao processo reconhece que os Kaingang estavam “vivendo em situações precárias, sem condições dignas de moradia, alimentação, saúde, educação, saneamento básico etc.” (SANTA MARIA, 2011) e que a não consideração destes princípios básicos e fundamentais de vida humana viola o mínimo existencial, devendo os mesmos serem garantidos pelo órgão competente, ou seja, pela FUNAI. Os Kaingang, ainda referidos na sentença, não deveriam continuar

[...] submetendo-se às precárias condições de vida narradas pelo MPF [...] e de conhecimento de toda a população desta cidade de Santa Maria, inclusive deste Magistrado, que frequentemente passa em frente ao local e presencia as lamentáveis condições em que vivem aquelas pessoas (SANTA MARIA, 2011).

No que tange aos méritos, o Juiz garantiu o direito de ocupação provisório dos Kaingang no *Êmã Kêtyjug Têgtũ* (Figura 10), reconhecendo a habitação destes na área, antes mesmo, da elaboração do contrato de locação, fatos embasados em provas testemunhais apresentadas em depoimentos. Porém, é válido assinalar que a sentença não determinou a permanência definitiva no espaço em litígio. Ao Grupo de Apoio aos Povos Indígenas foi reconhecida ilegitimidade na ação e ao autor o pagamento de honorários advocatícios no valor de 1.500,00 reais a ambos os réus (SANTA MARIA, 2011).



Figura 10 - *Êmã Kêtyjug Têgtũ* próximo à Rodoviária (do autor, 2017)

No ano de 2017 iniciaram-se as negociações para saída dos Kaingang da área correspondente à Aldeia Três Soitas próxima da rodoviária para outra localidade. Foram apresentados pela Prefeitura alguns terrenos para escolha dos indígenas, cabendo a estes decidir coletivamente sobre qual território ocupar. É válido destacar o caráter coletivo na tomada desta decisão, sendo alugado meio de transporte para visita das áreas por grande parte dos moradores da aldeia. Referente a estas tratativas são encontradas informações no site da Câmara Municipal de Vereadores. Após a visita de algumas áreas no município, os indígenas optaram por se fixar em uma porção de terras localizada em Canudos, distrito de Arroio Grande, região mais afastada do centro da cidade (Figura 11).

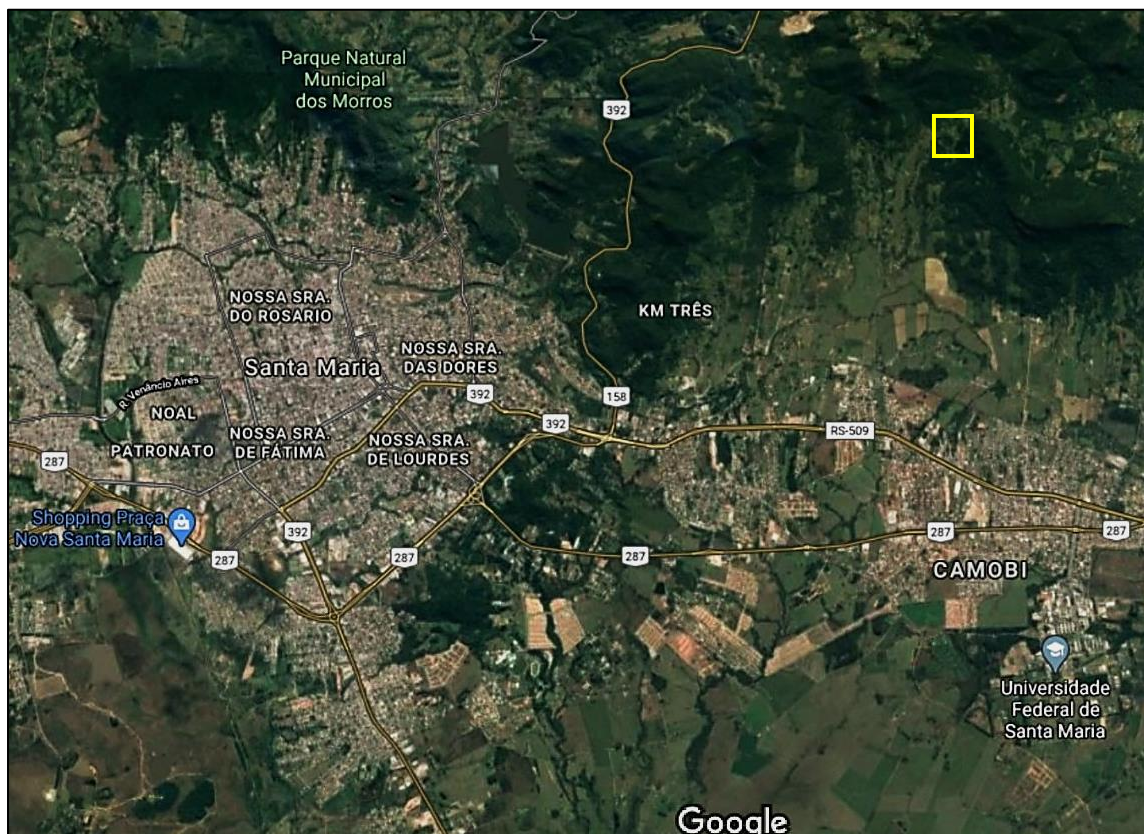


Figura 11 – Localização aproximada da "Nova" Três Soitas em amarelo (Google, 2020).

A respeito da terra que seria destinada para a nova ocupação dos indígenas Kaingang de Três Soitas, o chefe da Casa Civil em exercício, Guilherme Cortez

[...] relatou sobre a existência de um inquérito civil no Ministério Público Federal e que, mediante acordo firmado com os proprietários do local para onde irá a comunidade, o município repassará a área que será entregue para saldar dívida com o Executivo Municipal (BARROS, 2018).

Desta forma, foram criados pela Prefeitura Municipal, dois decretos executivos no dia 06 de março de 2017 pelo então prefeito Jorge Cladistone Pozzobom do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Cada um destes decretos abrange uma área de 10 hectares, totalizando assim, uma área de 20 hectares que seriam destinados à ocupação dos indígenas.

De acordo com o artigo 1º do Decreto Executivo nº 0046 de 2017

Fica declarada de Especial Interesse Cultural e Social para fins de assentamento da comunidade indígena, atualmente residente na Rua João Batista da Cruz Jobim, no Município de Santa Maria, uma fração de terras, matrícula nº 100.107, Livro 2 - RG, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, com área superficial de 10ha.20a, situada em Camobi, zona rural desse Município, dentro de área maior com 51ha, com as seguintes confrontações: ao Norte, confronta com propriedade de herdeiros de Antonio de David; ao Sul, com propriedade do herdeiro de Paulina Germando; ao Leste, com terras de propriedade de Luiz Franciscatto e de Irmãos Reghelin, e ao Oeste, com terras da propriedade de Carolina Rechia (SANTA MARIA, 2017).

Mesma situação está prevista no artigo 1º do Decreto nº 0047, mas que faz referência a

[...] uma fração de terras, matrícula nº 111.023, Livro 2 - RG, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI, com área total de 10.00ha, situada na zona rural desse Município, na localidade de Canudos, com as seguintes confrontações: ao Norte, faz divisa com a Estrada dos Canudos, ao Sul, com propriedade de João Marino Dalla Lana, ao Leste, com terras de Abrão Alves de Matos; e ao Oeste, com propriedade de Elda Terezinha Beltrame (SANTA MARIA, 2017).

Após definido o espaço, transcorreram mais dois anos para a concretização da mudança total dos indígenas dada a falta de infraestrutura no local (Figura 12). A mudança iniciou-se nos meses finais de 2018 sendo transferidas as últimas famílias nos primeiros meses de 2019.



Figura 12 - Aldeia próxima da rodoviária após a mudança (do Autor, 2019)

Através da análise de matérias publicadas no site da Câmara de Vereadores é possível perceber que o processo de atendimento das reivindicações dos Kaingang foi bastante lento, resultando em diversos acordos. Em reunião realizada no dia 13 de dezembro de 2017 entre as lideranças da comunidade indígena com representantes do Poder Público já se buscava

[...] a construção de um poço artesiano [...] para aonde as 18 famílias indígenas foram transferidas, por meio de uma decisão judicial. Eles também solicitam mais infraestrutura e transporte coletivo para a nova área, além da transferência da escola estadual que atende à comunidade indígena para a localidade de Canudos (AZEVEDO, 2017).

Passados quatro meses da primeira reunião, nada havia sido concretizado na nova área do *Êmã Kět̃yjug Tēgtũ*, ocorrendo novas tratativas em março de 2018. O cacique frente a diversos vereadores de Santa Maria e outras autoridades, na tentativa de obter as condições mínimas que já haviam sido prometidas, destacou “a gente não está, aqui, mendigando. A gente não está, aqui, pedindo favor. Nós somos municipais. A gente vota” (AZEVEDO, 2018).

Por fim, após um longo período de pressões para abandono do terreno próximo da rodoviária e de busca pelas estruturas básicas, como acesso à água potável e energia elétrica,

que foram consolidadas somente por volta do mês de setembro de 2019 (DIÁRIO DE CAMPO, 30/11/2019), é que os Kaingang se fixaram no novo território (Figura 13).



Figura 13 - Escola Estadual Indígena Augusto Ope da Silva - Aldeia "nova" (do autor, 2019)

É possível concluir a respeito deste processo de luta pela terra e por reconhecimento, que os Kaingang buscaram diferentes estratégias, muitas das quais já desenvolvidas por seus antepassados junto ao poder público, como já problematizado nas páginas anteriores. A presença destes sujeitos junto aos órgãos administrativos demonstra a atuação política em prol de interesses próprios, corroborando as principais ideias defendidas pela Nova História Indígena. Apesar das conquistas, são notáveis os empecilhos enfrentados pelos indígenas no que se refere à adequação, principalmente, a respeito do acesso e ocupação da terra, evidenciando-se de forma clara o embate entre a noção privada de propriedade (condição inerente ao modo de produção capitalista) e a tradicionalidade do território representada pela cosmovisão Kaingang.

Por mais que se tenha alcançado um certo grau de melhoria quanto às condições de vida em Santa Maria, ainda existem algumas dificuldades, principalmente quanto ao acesso, pois não há transporte e a estrada que liga o *ê mã* até a RS-509 (Faixa Velha) é bastante precária, mas como o território é maior, possibilita o acesso a parte da matéria-prima e uma maior aproximação com as formas de ser e viver tradicionais por meio do cultivo da terra e criação de animais, além do contato direto com a “Mãe Terra” que é fundamental para os Kaingang.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao abordar na presente dissertação a territorialidade construída pelos Kaingang em Santa Maria, a partir de 1999, se faz necessário compreender este fenômeno como histórico, ou seja, situação que se insere no tempo e que é resultado de diferentes elementos, não sendo possível ser entendido como uma mera “surpresa” no/do tempo presente. A adoção de comportamentos específicos (práticas culturais tradicionais e de cosmovisão) juntamente com a busca pelas relações de domínio sobre territórios reconhecidos como tradicionais, que constituem a territorialidade Kaingang, fazem referência a tempos anteriores ao contato com os colonizadores e que se estabelecem, mesmo com transformações, até os dias atuais.

Percebe-se a partir do estudo proposto, em especial, pelas informações obtidas por meio de entrevistas, que existem, ainda, opiniões preconcebidas bastante presentes no pensamento da sociedade não indígena, em especial, àquelas relacionadas à identidade indígena. É possível afirmar que se mantém o dualismo construído ao longo do tempo entre indígenas “selvagens” de um lado e “aculturados” do outro, resultando na criação de rótulos simplórios para circunstâncias complexas e na aplicação de valores externos de análise, atribuindo os lugares de fala sob o viés ocidental, como descrito por Orlandi (2008). A problemática se torna ainda mais relevante por se tratar de uma realidade de indígenas que ocupam territórios tradicionais em contexto urbano, uma vez que este último espaço é considerado o auge do desenvolvimento da “civilização” e o oposto da “selva”, lugar atribuído historicamente aos povos indígenas como destaca Nunes (2010).

Observa-se diante do exposto, que em muitos casos ocorrem divergências entre interesses do Estado e dos povos indígenas, podendo citar como exemplo, os termos utilizados para referenciar os territórios. Apesar das situações resultantes da expropriação de terras e do contato com colonizadores, os indígenas continuaram e continuam ali, presentes e jogando com as cartas que lhes favoreciam e favorecem, fazendo valer seus interesses e tendo suas próprias interpretações a respeito da História, como é o caso da consciência sobre a diferenciação entre o tempo ancestral e o tempo atual. Estas modificações, principalmente como consequência da redução das terras tradicionais, promovem na atualidade, especialmente a partir da Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais da Organização Internacional do Trabalho e da Constituição de 1988, um efeito “sanfona”, ou seja, uma redução seguida de busca por territórios reconhecidos como tradicionais, marcando as mobilidades desempenhadas já pelos ancestrais Kaingang. A territorialização como mencionado, não se trata de elemento recente,

pois já era desenvolvida desde os primeiros anos de contato, quando as lideranças Kaingang saíam de áreas demarcadas e frequentavam cidades como Porto Alegre, a fim de negociar com as autoridades competentes a respeito de melhorias nas condições de vida e, principalmente, de respeito e manutenção dos territórios tradicionais já demarcados.

A territorialização dos Kaingang de Três Soitas na cidade de Santa Maria não pode ser concebida enquanto situação geograficamente isolada, já que por meio de outras pesquisas que tratam de temática semelhante, é verificada uma diversidade de movimentos exercidos por diferentes etnias indígenas em direção aos núcleos urbanos, principalmente a partir dos anos 2000, como é o caso apresentado na dissertação desenvolvida por Lappe (2015), demonstrando esta realidade no Vale do Rio Taquari e Sinos. Tal fato é verificado não só entre os Kaingang no Rio Grande do Sul, mas entre diversas etnias no país como um todo.

Em meio ao contexto de desenvolvimento da sociedade nacional, a relação e inserção dos Kaingang na sociedade *fo*g não implica em um abandono puro e simples da cultura e identidade ancestral, indo de encontro ao assimilacionismo proposto por um nacionalismo homogêneo defendido na historiografia convencional, mas corrobora diferentes práticas a partir das quais pode-se perceber a utilização de instrumentos de maneira consciente, sejam estes a educação bilíngue, a participação em espaços e eventos públicos ou a própria disputa no que se refere ao reconhecimento da ocupação de territórios.

A etnogênese dos Kaingang, especificamente dos que habitam no *Ēmã Kět̃yjug Tēgt̃ũ* em Santa Maria, possui elementos que implicam na dinâmica de organização e reconhecimento identitário do presente, estabelecidos pelo contato com colonizadores imigrantes e pelas ações do Estado por meio da perspectiva assimilacionista baseada na transformação dos indígenas em trabalhadores nacionais e pela redução territorial empreendida pela política dos aldeamentos. É importante destacar, percebidas tais interferências, que existe uma relação muito próxima entre as etnogêneses e seu contexto histórico de desenvolvimento. A partir dos aldeamentos, têm-se muitas modificações no que se refere ao modo de vida tido como tradicional, implicando em ressignificações e práticas de indígenas na atualidade que exercem os deslocamentos territoriais em busca de melhores condições de vida, como é o caso da comercialização de artesanato e a ocupação de espaços urbanos e públicos.

A etnogênese não se trata de processo simples, pelo contrário, é composta por diversas variantes que contribuem de alguma maneira, seja pelo sentimento de pertencimento e compartilhamento de um passado em comum, ou através de meios jurídicos que reconhecem tais movimentos como legítimos em um período atual. O dinamismo, representado pelas

transformações no modo de ser e pensar o mundo se faz presente em todas as instâncias das culturas, não se restringindo apenas para não indígenas.

Por meio da análise do corpus documental variado, na tentativa de perceber os variados pontos de vista, nota-se em comum uma certa dificuldade na efetivação de políticas públicas permanentes para com as populações indígenas. Ao mesmo tempo em que estes grupos acabam por não encontrarem condições socioeconômicas e ambientais adequadas para o exercício do modo tradicional Kaingang nas Terras Indígenas demarcadas pelo Estado, também não recebem a devida assistência por parte do Poder Público nos centros urbanos, que passam a ocupar em número cada vez maior a partir dos anos 2000. A adoção de medidas paliativas que visam somente amenizar as situações de dificuldade, como é o caso da Casa do Índio, cria incentivos a outras famílias para buscarem os centros urbanos com o intuito de comercializar artesanato e adquirir assistência médica e social. A própria casa de passagem acima mencionada que possuía estrutura para abrigar somente cerca de trinta pessoas, agregava em seu entorno uma população que alcançava quase duzentas e cinquenta famílias que não só estavam na cidade de Santa Maria em busca de assistência, mas que recorrendo à memória coletiva, buscavam e ainda buscam ocupar os territórios nos quais viviam seus antepassados.

Inserido nos parâmetros analíticos da Nova História Indígena, percebe-se este processo enquanto resultante de um amálgama de fatores, que arregimentam situações do passado (perdas humanas, redução de territórios, cosmovisão, organização social) e também do presente (aplicação de leis que visam garantir direitos fundamentais como a diferença, a educação bilíngue e a terra). Incentivados por dificuldades e pelo amparo na memória, os Kaingang exercem suas mobilidades de acordo com interesses que lhes convêm, respeitando e utilizando a memória compartilhada e a oralidade enquanto ferramentas norteadoras das ações no presente. A memória coletiva atua como elo importante entre o território tradicional e os indígenas Kaingang que por muito tempo não puderam acessar fisicamente o território tradicional de forma plena.

Ademais, o fato de ocorrerem transformações, muitas vezes tidas como corruptoras de uma suposta identidade ancestral e estática, criando homogeneizações em prol do nacionalismo, não exclui a possibilidade de recriação de elementos associados a um passado específico dos Kaingang e o reconhecimento identitário destes.

Conclui-se que, para além das dificuldades de aceitação do caráter ativo e legítimo dos Kaingang por parte da sociedade não indígena constatadas na presente pesquisa, existem também algumas limitações no âmbito acadêmico quando se trata de interpretar e escrever a história do tempo presente. Muitas vezes, a pesquisa histórica acaba por adentrar em outras

áreas de conhecimento, como a Sociologia e a Antropologia, já que trata de eventos em período mais recente. Existe também o confronto entre o que se escreve e aqueles que são os “objetos” do estudo, podendo gerar confrontos e desconfortos em situações traumáticas, pois os sujeitos históricos ainda vivem entre nós.

Porém, apesar de nos depararmos com estas limitações, torna-se digno mencionar que a História também cumpre sua função social, sendo capaz de promover a transformação em meios permeados por desigualdades, como é o caso dos indígenas em Santa Maria. Buscamos desta forma, valorizar a história dos Kaingang que vivem na cidade, dando luz à trajetória de dificuldades enfrentadas por estes, mas acima de tudo, destacando a constante luta que vivenciaram no passado e que permanece até a atualidade por meio das memórias transmitidas por gerações.

Em suma, espera-se poder contribuir para a compreensão das relações que se estabelecem na sociedade de Santa Maria, destacando por meio do viés analítico da Nova História Indígena e da valorização da memória enquanto suporte de informações a respeito do tempo passado, a dinâmica desenvolvida pelos Kaingang que exercem sua territorialidade em contexto temporal recente na região central do Rio Grande do Sul. Em meio a um contexto de seguidos ataques a estes povos por meio do uso da violência institucional e da restrição de direitos, busca-se demonstrar o caráter ativo e legítimo dos indígenas na construção da sociedade nacional em seus mais variados aspectos. Por fim, destaca-se que o presente estudo não encerra as discussões a respeito da temática, pois muito se tem a conhecer a respeito do povo Kaingang e sua História que é legítima e que deve ser valorizada.

FONTES

A RAZÃO, Santa Maria, 1999-2002.

ALMEIDAH, E. Agravada situação dos índios. *A Razão, Geral*, 23/04/2008, p.06.

ALMEIDAH, E. Indígenas deverão ganhar área em SM. *A Razão, Geral*, 19 e 20/04/2008, p.08.

ALMEIDAH, E. Índios na cidade por mais cinco meses. *A Razão, Geral*, 17 e 18/04/2008, p.05.

ALMEIDAH, E. Índios precisam de ajuda. *A Razão, Geral*, 22/04/2008, p.05.

AZEVEDO, M. Comissão de Saúde debate melhorias para comunidade indígena. 13/12/2017. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 30/11/2019.

AZEVEDO, M. Comissões de Saúde e de Educação recebem representantes de Aldeia Indígena. 08/03/2018. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 30/11/2019.

BARROS, C. L. Avanços nas tratativas da Aldeia Indígena debatidos em reunião da Comissão (16/08/2018). Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 30/11/2019.

BARROS, C. L. Situação de Aldeia Indígena será discutida em reunião no MPF (05/04/2018). Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 30/11/2019.

BORELLI, V. Lembranças e tristezas no Dia do Índio. *A Razão, Santa Maria*, 20/04/1999. nº 164. Geral, p.07.

BRUM, E. Índios pedem ajuda de SM. *A Razão, Santa Maria*, 06/04/2000, Geral, p.05.

DARONCO, M. Projeto digno para os hóspedes. *Diário de Santa Maria, Geral*, 06/05/2008, p.09.

DIÁRIO DE CAMPO 18/11/2019. Visita ao *Êmã Kět̃yjug Tēgtũ* em Santa Maria. Projeto Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria: UFSM. 18 nov. 2019. 1p.

DIÁRIO DE CAMPO 30/11/2019. Visita ao *Êmã Kět̃yjug Tēgtũ* em Santa Maria. Projeto Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria: UFSM. 30 nov. 2019. 1p.

ENTREVISTADO Aa. depoimento [mai. 2019]. Entrevistador: E. Perius. Santa Maria: Aldeia Kaingang Três Soitas. Entrevista concedida ao Projeto Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria.

ENTREVISTADO Ab. depoimento [nov. 2019]. Entrevistador: E. Perius. Santa Maria: Aldeia Kaingang Três Soitas. Entrevista concedida ao Projeto Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria.

ENTREVISTADO B. depoimento [nov. 2019]. Entrevistador: E. Perius. Santa Maria: Aldeia Kaingang Três Soitas. Entrevista concedida ao Projeto Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria.

ENTREVISTADO C. depoimento [jun. 2019]. Entrevistador: E. Perius. Santa Maria: Aldeia Kaingang Três Soitas. Entrevista concedida ao Projeto Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria.

I ASSEMBLEIA POPULAR INDÍGENA DA CIDADE DE SANTA MARIA/RS, Santa Maria, 2011.

REMPEL, M. B.; KONRAD, D.A. A compreensão das Práticas Educativas Guarani e Kaingang para a implementação da Educação Escolar Indígena e o Cumprimento da Lei 11.645 no Município de Santa Maria, Relatório Prolicen/UFSM, Santa Maria, 2012.

SANTA MARIA. Justiça Federal. Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. Reintegração/Manutenção de posse, Nº 5009281-91.2011.4.04.7102, 30/11/2011.

SANTA MARIA. Decreto executivo nº 46, de 6 de março de 2017. Declara de Especial Interesse Cultural e Social, uma área localizada em zona rural no Município de Santa Maria, e dá outras providências. Santa Maria, 2017. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 30/11/2019

SANTA MARIA. Decreto executivo nº 47, de 6 de março de 2017. Declara de Especial Interesse Cultural e Social, uma área localizada em zona rural no Município de Santa Maria, e dá outras providências. Santa Maria, 2017. Disponível em: www.camara-sm.rs.gov.br. Acesso em: 30/11/2019.

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM OS ÍNDIOS KAINGANGS SANTA MARIA. In. WOLTMANN, D., Comunidade Indígena “Kaingang” na cidade de Santa Maria/RS: É possível fiscalizar e proteger o meio ambiente e a saúde sem prejudicar a cultura indígena?, 2012.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTI, V. Manual de História Oral. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ALMEIDA, M. R. C. **Identidades étnicas e culturais:** novas perspectivas para a história indígena. In: ABREU, M.; SOIHET, R. (org.). **Ensino de História:** Conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

ALMEIDA, M. R. C. Os índios na história do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

AMPARO, S.S. Sobre a organização espacial dos Kaingang, uma sociedade indígena Jê Meridional. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de Brasília, 2010.

BAINES, S. G. As chamadas “aldeias urbanas” ou índios na cidade. Revista Brasil Indígena, Brasília, DF: FUNAI, v. 7, p. 15-17, 2001.

- BARTH, F. Los Grupos Etnicos y sus fronteras. Fondo de Cultura Economica, Mexico, 1976.
- BARTOLOMÉ, M. A. **As etnogêneses:** velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político. *Mana*, n.12, 2006, p. 39-68.
- BECKER, Í. I. B. O índio Kaingang no Rio Grande do Sul. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 1976.
- BESSA FREIRE, J. R. Cinco ideias equivocadas sobre os índios. *Revista Ensaios e Pesquisa em Educação*, 2016.
- BOCCARA, G. Mundos nuevos en las fronteras del Nuevo Mundo. *Débats*, 2005. Disponível em: <http://journals.openedition.org/nuevomundo/426>; DOI: 10.4000/nuevomundo.426. Acesso em 30/04/2019.
- BOCCARA, G. **Génesis y estructura de los complejos fronterizos euro-indígenas:** repensando los márgenes americanos a partir (y más allá) de la obra de Nathan Wachtel. *Memoria Americana*, 2005. p. 21-52.
- BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
- CATROGA, F. *Memória, História e historiografia*. Rio de Janeiro: FGV, 2015.
- CAVALCANTE, T. L. V. **Etno-história e história indígena:** questões sobre conceitos, métodos e relevância da pesquisa. *História*, São Paulo, v.30, n.1, pp. 349-371, 2011.
- CAVALCANTE, T. L. V. **Terra indígena:** aspectos históricos da construção e aplicação de um conceito jurídico. *História*, São Paulo, v.35, 2016.
- CRUIKSHANK, J. **Tradição oral e história oral:** revendo algumas questões. Cap. 11 In. AMADO, J.; FERREIRA, M. M. (org.) *Usos & abusos da história oral*. 8ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- CUNHA, M. C. da. Política Indigenista no século XIX. In. Cunha, Manuela Carneiro da. (org.) *História dos índios no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, p.133-154, 1992.
- FERREIRA, M. de M. História, tempo presente e história oral. *Topoi*, Rio de Janeiro, pp. 314-332, 2002.
- FLORES, A. de R. A Educação Escolar de Índios Kaingang em Santa Maria/RS. *Anais do III Encontro de Pesquisas Históricas - PPGH/PUCRS*. Porto Alegre, 2016, p.102-115.
- FRANCISCO, A. R. Relações políticas entre nativos Kaingang, fazendeiros e poder público provincial e imperial (1808-1861). *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, 2011.
- FREITAS, E. B. **Fala de índio, História do Brasil:** o desafio da Etno-História Indígena. *História Oral*, n.7, p.181-197, 2004.

GONZÁLEZ CASANOVA, P. Colonialismo interno (uma redefinição). En publicacion: A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas In. BORON, A. A.; AMADEO, J.; GONZALEZ, S. 2007.

GONZÁLEZ, E. T. Q.; LIMA, G. L. S. P. Guerra Justa: a pretensão civilizatória e os direitos humanos na ocupação da América Latina. 1ed. CONPEDI, Uberlândia, pp. 11919-11934, 2012.

GOULART, J. S. A formação do Rio Grande do Sul. 1ª ed., Editora Globo, 1927.

GROULX, L. H. Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social. In. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Vários autores Tradução de Ana Cristina Nasser. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 95-124, 2008.

HECK, E. D. **Os índios e a caserna:** políticas indigenistas dos governos militares – 1964 a 1985. Campinas, São Paulo, 1996.

IGGERS, G. Desafios do século XXI à historiografia. **História da historiografia.** Ouro Preto, n.4, p. 105-124, 2010.

JACQUES, J. C. Assuntos do Rio Grande do Sul, 3ª ed., Porto Alegre, Martins Livreiro, 1997.

JAMÃ TÝ TÃNH. IG VÊJ KAINGANG. Morada do Coqueiro. Jeito de viver Kaingang. (org.) São Leopoldo, Oikos, 2014.

JELIN, E. Los Trabajos de la Memoria. Madrid/ Buenos Aires: Siglo XXI de España Editores/ Siglo XXI de Argentina Editores, 2002.

KUJAWA, H.; TEDESCO, J. C. Demarcações de terras indígenas no Norte do Rio Grande do Sul e os atuais conflitos territoriais: uma trajetória histórica de tensões sociais. Tempos Históricos, Volume 18, p. 67-88, 2014.

LAPPE, E. **Espacialidades sociais e territoriais Kaingang:** terras indígenas *Foxá e Por Fi Gâ* em contextos urbanos dos rios Taquari-Antas e Sinos. Dissertação (Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento). Lajeado, 2015.

LAROQUE, L. F. da S. Lideranças Kaingang no Brasil Meridional (1808-1889). Pesquisas. Antropologia 56. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas/UNISINOS, 2000.

LAROQUE, L. F. da S. Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no Sul do Brasil (1889-1930). Pesquisas, Antropologia. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2007.

LINARES, F. N. Hacia otra historia de América. Nuevas miradas sobre el cambio cultural y las relaciones interétnicas. Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Históricas, Históricas Digital, pp.87-157, 2015.

LITTLE, P. E. Espaço, memória e migração. Por uma teoria de reterritorialização. Textos de história. Revista de Pós-Graduação em História da UNB, Brasília, v. 2, n. 4, p. 5-25, 1994.

- MARTINS, E. C. de R. **Teoria e filosofia da História**. Contribuições para o ensino de História. Curitiba: W. A. Editores, 2017
- MATOS, J. S.; SENNA, A. K. de. **História oral como fonte: problemas e métodos**. *Historiæ*, Rio Grande, pp. 95-108, 2011.
- MONTEIRO, J. M. **Negros da terra: índios e bandeirantes na origem de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- MOTA, L. T. Os índios Kaingang nos campos do Brasil meridional na metade do século passado. In: MOTA, Lúcio Tadeu; NOELLI, Francisco S.; TOMMASINO, Kimiye (Org.). *Uri e Wãxi: estudos interdisciplinares dos Kaingang*. Londrina: EDUEL, 2000.
- NASCIMENTO, J. A. M. do. **“Muita terra para pouco índio”**: ocupação e apropriação dos territórios Kaingang da Serrinha/RS. São Leopoldo, Editora Oikos, 2014.
- NIMUENDAJÚ, C. Etnografia e indigenismo: sobre os Kaingang, os Ofaié-Xavante e os índios do Pará. GONÇALVES, M. A. (org.) Campinas, Editora Unicamp, 1993.
- NONNENMACHER, M. S. **Aldeamentos Kaingang no Rio Grande do Sul: século XIX**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.
- NÖTZOLD, A. L. *Nosso vizinho Kaingang*. Imprensa Universitária da UFSC, Florianópolis, 2003.
- NUNES, E. S. Aldeias urbanas ou cidades indígenas? Reflexões sobre índios e cidades. *Espaço Ameríndio*, 4(1), p. 09-30, 2010.
- OLIVEIRA, L.D. Síntese Histórica do Povoamento do Rio Grande do Sul. SILVEIRA, E.; OLIVEIRA, L. D. Etnoconhecimento e saúde dos povos indígenas do Rio Grande do Sul. Canoas: Editora da ULBRA, p. 21-22, 2005.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2011.
- ORLANDI, E. P. **Terra à vista: Discurso do Confronto: Velho e Novo Mundo**. Editora Unicamp, 2008.
- OSOWSKI, R. O Marco Temporal para demarcação de Terras Indígenas, memória e esquecimento. *Mediações*, Londrina, v. 22, n. 2, p. 320-346, 2017.
- PACHECO DE OLIVEIRA, J. **Uma etnologia dos “índios misturados”?** Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. Rio de Janeiro. *Mana*, vol. 4, 1998, p. 47-77.
- PERIUS, E. **Aldeia Kaingang Três Soitas: trajetória, lutas pela terra e protagonismo indígena em Santa Maria**. Monografia (Graduação em História). Santa Maria, 2017.
- POLLAK. M. Memória, Esquecimento, Silêncio. Rio de Janeiro: *Estudos Históricos*, v. 2, n. 3, pp. 03-15, 1989.

PORTELA, C. de A. Por uma história mais antropológica: indígenas na contemporaneidade. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 12, n. 1, p. 151-160, jan./jun. 2009.

QUEVEDOS DOS SANTOS, J. R.; PERIUS, E. **Histórias dos Povos Indígenas do Rio Grande do Sul**: as disputas entre os silenciamentos e os protagonismos. In. LISBOA FILHO, F. F.; SILVA, T. J. (org) *Cultura e identidade: subjetividades e minorias sociais*. Santa Maria, FACOS-UFSM, 2018.

QUEVEDO DOS SANTOS, J. R.; PERIUS, E. História: métodos e as memórias dos povos indígenas enquanto fontes. In. QUEVEDOS DOS SANTOS, J. R.; VENTURINI, S. (org.) *Missões jesuítico-indígenas: antigos atores sociais, novas interpretações*. Santa Maria, Editora Caxias, 2018.

RIBEIRO, Z. Caracterização sociodinâmica da comercialização do artesanato Kaingang na Terra Indígena de Guarita. Monografia (Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agricultura Familiar). Cerro Largo, 2013.

RODRIGUES, I. C. Vênh Jykre Si: Memória, tradição e costume entre os Kaingang da T.I. Faxinal – Cândido de Abreu – PR. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2012.

ROSADO, R. M.; FAGUNDES, L. F. C. (org.). *Presença indígena na cidade: reflexões, ações e políticas; Núcleo de Políticas para Povos Indígenas*. – Porto Alegre: Gráfica Hartmann, 2013.

SCHMITZ, P. I.; NAUE, G.; BECKER, Í. I. B. Os aterros dos campos do Sul: a Tradição Vieira. SCHMITZ, P. I. (ed.). *Arqueologia do Rio Grande do Sul, Brasil - Documento 5*. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas/UNISINOS, pp. 101-124, 2005.

SEEGGER, A.; CASTRO, E. B. V. de. Terras e territórios indígenas no Brasil. *Encontros com a civilização brasileira*. Rio de Janeiro, 1979. p.101-109.

SILVA, G. J. da. **Diálogos entre História e Antropologia em contextos coloniais e pós-coloniais**. In. *Protagonismo indígena na história* / SOUZA, Fábio Feltrin de., WITTMANN, Luisa Tombini. (org.). - Tubarão, SC: Copiart; UFFS, p. 207-230, 2016.

SILVA, J. B. S. da.; LAROQUE, L. F. da S. A história dos Kaingang da Terra Indígena Linha Glória, Estrela, Rio Grande do Sul/Brasil: Sentidos de sua (re)territorialidade. *Sociedade & Natureza*, Uberlândia, n. 3, p. 435-448, 2012.

SILVA, S. B. **Etnoarqueologia dos grafismos “Kaingang”**: um modelo para a compreensão das sociedades Proto-Jê meridionais. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Antropologia Social. Universidade de São Paulo, 2001.

TAYLOR, D. Atos de transferência In: **O arquivo e o repertório**: performance e memória cultural nas Américas. Belo Horizonte: UFMG, p. 25-90, 2013.

TOMMASINO, K. **A história dos Kaingang da Bacia do Tibagi**: uma Sociedade Jê Meridional em Movimento. 1995. Dissertação (Doutorado em Antropologia) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

TOMMASINO, K. **Os novos acampamentos (*wãre*) Kaingang na cidade de Londrina:** mudança e persistência numa sociedade Jê. *Mediações*, Londrina, v. 3, n. 2, p. 66-71, 1998.

TOMMASINO, K.; ALMEIDA, L. K. de. **Territórios e territorialidades Kaingang:** a reinvenção dos espaços e das formas de sobrevivência após a conquista. *Mediações*, Londrina, v. 19 n. 2. p. 18-42, 2014.

TUHIWAI SMITH, L. *A descolonizar las metodologias: investigación y pueblos indígenas*. 1ª ed., Santiago, Lom ediciones, 2016.

VEIGA, J. *Aspectos Fundamentais da Cultura Kaingang*. Campinas, São Paulo: Editora Curt Nimuendajú, 2006.

VEIGA, J. **Organização Social e Cosmvisão Kaingang:** uma introdução ao parentesco, casamento e nomeação em uma sociedade Jê Meridional. Campinas: IFCH - UNICAMP, Dissertação de Mestrado, 1994, 220 pp.

WAGNER, C.; ANDREATTA, H.; PEREIRA, A. **A Guerra dos Bugres:** A Saga da Nação Caingangue no Rio Grande do Sul. tchê! Editora Ltda. Porto Alegre, 1986.

WISNIEWSKI, F. *A Terra Indígena do Guarita -RS e o seu processo de formação*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, 2011.

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Título do Estudo: Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria

Pesquisador Responsável: Eduardo Perius

Instituição/Departamento: Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Curso de Pós-Graduação em História

Telefone e endereço postal completo: (55) 997235414. Rua Almerinda Iensen Ferreira, 301, 97090-020 - Santa Maria - RS.

Local da coleta de dados:

Eu Eduardo Perius, responsável pela pesquisa *Aldeia Três Soitas: memória, identidade e territorialidade Kaingang em Santa Maria*, o(a) convido a participar como voluntário deste estudo.

Esta pesquisa pretende *compreender o processo de fixação dos Kaingang na Aldeia Três Soitas*. Acreditamos que ela seja importante porque não se tem conhecimento de um estudo que aborde a história do grupo através da perspectiva da Nova História Indígena, considerando seus respectivos pontos de vista. Para sua realização será feito o seguinte: levantamento bibliográfico a respeito da História do Povo Kaingang no Rio Grande do Sul, enfatizando suas lutas e conquistas enquanto sujeitos históricos; e conexões entre os modos de pensar, de se organizar e de ser dos indivíduos que habitam no referido local com informações pertinentes em literatura acadêmica recente. Sua participação constará em responder à algumas perguntas através de entrevista, com o intuito de gerar dados para investigarmos como os Kaingang resistem e buscam manter sua cultura em Santa Maria.

É possível que aconteçam os seguintes desconfortos: você pode se sentir constrangido (a) a responder algumas perguntas. Os benefícios que esperamos com o estudo estão relacionados com a elaboração de um suporte que poderá ser utilizado como reforço para futuras reivindicações, assim como, possibilitar maior visibilidade da etnia no meio acadêmico.

Durante todo o período da pesquisa você terá a possibilidade de tirar qualquer dúvida ou pedir qualquer outro esclarecimento. Para isso, entre em contato com algum dos pesquisadores.

Você tem garantida a possibilidade de não aceitar participar ou de retirar sua permissão a qualquer momento, sem nenhum tipo de prejuízo pela sua decisão.

As informações desta pesquisa serão confidenciais e poderão ser divulgadas, apenas, em eventos ou publicações, sem a identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre sua participação. Também não serão utilizadas imagens dos participantes.

Os gastos necessários para a sua participação na pesquisa serão assumidos pelos pesquisadores. Fica, também, garantida indenização em casos de danos comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa.

Autorização

Eu, _____, após a leitura ou a escuta da leitura deste documento e ter tido a oportunidade de conversar com o pesquisador responsável, para esclarecer todas as minhas dúvidas, estou suficientemente informado, ficando claro de que minha participação é voluntária e que posso retirar este consentimento a qualquer momento sem penalidades ou perda de qualquer benefício. Estou ciente também dos objetivos da pesquisa, dos procedimentos aos quais serei submetido, dos possíveis danos ou riscos deles provenientes e da garantia de confidencialidade. Diante do exposto e de espontânea vontade, expresso minha concordância em participar deste estudo e assino este termo em duas vias, uma das quais foi-me entregue.

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela obtenção do TCLE

_____, ____ de _____ de 2019.